

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – FAFICH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

LORENA DIAS MARTINS

**Os Macuas e Yaos diante da administração da Companhia do Niassa - o
trabalho forçado (1891–1929)**

Belo Horizonte
2019

LORENA DIAS MARTINS

Os Macuas e Yaos diante da administração da Companhia do Niassa - o trabalho forçado (1891–1929)

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de mestre no Programa de Pós-Graduação em História, do Departamento de História da Universidade Federal de Minas Gerais, na linha pesquisa História Social da Cultura.

Orientadora: Prof.^a. Dr.^a. Vanicléia Silva Santos.

Belo Horizonte
2019

967.9
M386m
2019

Martins, Lorena Dias

Os Macuas e Yaos diante da administração da
Companhia do Niassa - o trabalho forçado (1891–1929)
[manuscrito] / Lorena Dias Martins. - 2019.
167 f.
Orientadora: Vanicléia Silva Santos.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas
Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.
Inclui bibliografia

1.História- Teses. 2.Moçambique – História - Teses.
3.Companhia do Niassa - Teses. 4.Trabalho forçado -
Teses. 5.Colônias - Teses. I. Santos, Vanicléia Silva . II.
Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de
Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



"Os Macuas e Ayao diante da administração da Companhia do Niassa (1891-1929)"

Lorena Dias Martins

Dissertação aprovada pela banca examinadora constituída pelos Professores:

Profª. Dra. Vanicleia Silva Santos - Orientadora
UFMG

Profª. Dra. Fernanda do Nascimento Thomaz
UFJF

Prof. Dr. Joel Mauricio das Neves Tembe
Univ. Eduardo Mondlane - Moçambique

Belo Horizonte, 04 de julho de 2019.

AGRADECIMENTOS

Depois de uma intensa jornada é preciso refletir sobre as coisas e pessoas que nos ajudaram a chegar ao fim. E a forma simples de retribuir todo o apoio que recebi é através desses agradecimentos.

Quando ingressei no mestrado e iniciei essa pesquisa tive a sensação de que também estava iniciando a realização de um antigo plano, que havia começado em 2011 com a minha entrada no curso de História. Conheci a História da África através das aulas da professora Vanicléia, quando ainda estava cursando o sexto período da graduação. Assim, em primeiro lugar, agradeço a minha orientadora Vanicléia Silva Santos pelos ensinamentos tão necessários e relevantes, por me orientar e auxiliar na escrita da dissertação e no aprimoramento de minha prática historiográfica. Pela paciência e incentivo, agradeço.

Agradeço a banca de qualificação, formada pelas professoras Dr^a Fernanda do Nascimento Tomaz e Dr^a Lia Dias Laranjeiras, que tão preciosas contribuições fizeram ao meu trabalho. Em especial, à professora Fernanda, por ter se disponibilizado ao diálogo e ter cedido valiosas fontes que contribuíram para a finalização dessa dissertação.

Agradeço à Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES) pelo fornecimento de uma bolsa, ainda durante a graduação, para a realização do intercâmbio em Maputo – Moçambique, onde teve início essa jornada. Agradeço também à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) por ter me concedido uma bolsa durante todo o período do mestrado.

Foi durante as aulas de História da África em 2013 que surgiu a oportunidade de realização de um intercâmbio em Maputo, Moçambique. Foi a partir dessa viagem que esta pesquisa se iniciou. Em quase quatro meses de residência em Maputo pude aprender e conhecer pessoas sensacionais. Por isso, agradeço à Universidade Eduardo Mondlane por me receber tão bem e me apresentar a história de Moçambique através de docentes tão competentes. Agradeço aos amigos que fiz em Maputo, na UEM, na moradia estudantil, nos arquivos históricos e bibliotecas da cidade. Aos amigos brasileiros que me acompanharam

nessa jornada: Mariana Rhormens, Thiago Folador, Márcia Daiane, Eduardo Gelcer, Viviane Vieira e Victória Vianna; obrigada pela alegre companhia nos passeios e pizzas no Mimmos.

Agradeço a Cíntia e Ivangilda, parceiras de intercâmbio e graduação. O que esta viagem me ofereceu de mais especial foi a amizade de vocês. Obrigado pelos conselhos, acadêmicos e pessoais, e também pelas broncas e incentivos.

As amigadas que fiz durante minha graduação, especialmente, Nathália Tomagnini, Gabriel Afonso, Francilene Ramos, Camila Monção, Priscila Marra, João Victor, Matheus Pimenta e Ludmila Torres, amigos especiais que me acompanharam e ajudaram e que sinto grande admiração pelas pessoas e historiadores que se tornaram.

Ao Thalisson, o presente mais bonito que já ganhei na vida, agradeço por me oferecer amor sincero e apoio incondicional. Seu companheirismo, torcida e amparo foram essenciais para a conclusão dessa dissertação.

Aos meus irmãos Daniele e Igor, meus exemplos e companheiros de vida, agradeço os incentivos e o apoio.

A meus pais, Sandra e Osvaldo, meu alicerce nos momentos difíceis e minha alegria em todas as horas. Espero que estejam orgulhosos. Amo vocês.

RESUMO

A proposta dessa pesquisa é investigar as formas como o trabalho forçado foi imposto pela Companhia do Niassa nos territórios sob sua concessão, assim como as resistências empregadas contra essa norma pelos povos nativos da região, nomeadamente os Macuas e Yaos. O recorte geográfico e temporal dessa pesquisa compreende a região ocupada pela Companhia do Niassa, que corresponde, atualmente, às províncias moçambicanas do Niassa e de Cabo Delgado no período entre 1891 e 1929. Em fins do século XIX Portugal tinha uma limitada presença em Moçambique, restrita a algumas ilhas, à costa e com uma fraca penetração para o interior. A região norte do território da colônia de Moçambique foi oferecida a partir de finais do mesmo século, em regime de concessão, a empresas privadas de várias nacionalidades para que estas estabelecessem uma colonização mais efetiva da região. A partir dessa concessão foi criada a Companhia do Niassa. O sistema colonial e sua legislação criaram um tipo de trabalho que institucionalmente não era mais o escravo, mas mantinha características proporcionais a este - o trabalho forçado. A compulsividade do trabalho foi um modo largamente empregado de exploração de mão de obra e contribuía para o desarranjo tanto social, quanto político e econômico dessas sociedades nativas. Assim, essa pesquisa não pretende fazer a história das companhias, mas analisar as consequências da obrigatoriedade do trabalho para a população nativa que habitava as terras geridas pela Companhia do Niassa, particularmente os povos Macua e Yaos.

Palavras-chave: História de Moçambique; Companhia do Niassa; Concepções acerca do trabalho forçado; Yao; Macua.

ABSTRACT

The proposal of this research is to investigate the ways in which forced labor was imposed by the Niassa Company in the territories under its concession, as well as the resistances employed against this norm by the native peoples of the region, namely the Macuas and Yaos. The geographic and temporal cut of this research comprises the region occupied by the Niassa Company, which currently corresponds to the Mozambican provinces of Niassa and Cabo Delgado in the period between 1891 and 1929. By the end of the 19th century Portugal had a limited presence in Mozambique, restricted to some islands, to the coast and with a weak penetration towards the interior. The northern part of the territory of the colony of Mozambique was offered, at the end of the same century, on a concession basis, to private companies of various nationalities to establish a more effective colonization of the region. From this concession the Niassa Company was created. The colonial system and its legislation created a type of work that institutionally was no longer the slave but maintained characteristics proportional to this - forced labor. The compulsivity of labor was a widely employed mode of labor exploitation and contributed to the social, political and economic breakdown of these native societies. Thus, this research does not intend to make the history of the companies, but to analyze the consequences of the obligation of work for the native population that inhabited the lands managed by the Niassa Company, particularly the Macua and Yaos peoples.

Keywords: History of Mozambique; Company of Niassa; Conceptions about forced labor; Yaos; Macua.

LISTA DE SIGLAS

AHM – Arquivo Histórico de Moçambique

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo

AULP - Associação das Universidades de Língua Portuguesa

BLX – Bibliotecas Municipais de Lisboa

BNP – Biblioteca Nacional de Portugal

BPMP – Biblioteca Pública Municipal do Porto

CIAN – Companhia do Niassa

FMS – Fundação Mário Soares

OIT – Organização Internacional do Trabalho

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1: Mapa etno-linguístico de Moçambique	45
Imagem 2: Mapa da localização de chefes Yaos.....	47

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1: Concelhos e postos administrativos de Cabo Delgado e Niassa em 1934.

Anexo 2: Listagem das matérias nos jornais Notícia e Eco do Nyassa.

SUMÁRIO

Introdução	15
Capítulo 1 - As populações da região ocupada pela CIAN	35
1.1 - Contexto social do norte de Moçambique	36
1.2 - Os Yaos	45
1.3 - Os Macuas	50
1.4 - Relações entre Macuas e Yaos e o poder colonial	52
Capítulo 2 – Terceirização da colonização	56
2.1 - Colonialismo tardio português	57
2.2 - Política de concessão de terras	64
2.3 - Conferência de Berlim/Delimitação das fronteiras	67
2.4 - As Companhias concessionárias	70
2.5 - Companhia do Niassa	73
2.5.1 - Imposto de palhota	79
2.5.2 - Trabalho Indígena	83
2.5.3 - Questão da soberania	86
2.6 - Denúncias contra a Companhia do Niassa	90
2.6.1 - A CIAN nas páginas dos jornais Notícias e Eco do Nyassa/O Nyassa	98
2.6.2 - Má administração da Companhia do Niassa	100
2.6.3 - Abusos contra os trabalhadores	102
2.6.4 - A CIAN e a ameaça à soberania portuguesa	104
2.6.5 - Desinteresse da CIAN	106
Capítulo 3 – Imposição do trabalho forçado	109
3.1 - A legalização da diferença: nós e os outros	111
3.2 - Estatuto Político, Civil e Criminal dos indígenas de Angola e Moçambique (1926)	117
3.3 - Coerção da mão de obra na província de Moçambique	122
3.4 - Trabalho forçado	126
3.5 - Resistências ao trabalho forçado	133
3.6 - O fim da terceirização da colonização do norte de Moçambique e o Ato Adicional de 1930	140
Considerações finais	145
Fontes e referências bibliográficas	149

Anexos	161
Apêndice	162

Nota Técnica

Esta dissertação fez uso de fontes predominantemente não africanas, em sua maioria europeias. As variantes de ortografia dos etnônimos dos povos de moçambique que apareceram nessas fontes foi ampla.

Deste modo, optamos por utilizar a grafia da nomenclatura dos povos analisados nesta dissertação de forma aportuguesada, como aparece na maioria das fontes consultadas.

Introdução

Apresentação do tema

Essa pesquisa iniciou-se a partir da minha participação, durante o primeiro semestre do ano de 2014, no Programa Internacional de Apoio à Pesquisa e ao Ensino financiado pela CAPES/AULP que tinha o objetivo de estabelecer uma maior mobilidade internacional, docente e discente, com países africanos. Participei da modalidade de graduação sanduíche entre a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a Universidade Eduardo Mondlane (UEM), com sede na cidade de Maputo, capital de Moçambique. Esse intercâmbio estava inserido no âmbito do projeto “As relações sócio-políticas contemporâneas entre Brasil e Moçambique (1960-2010)” coordenado pela Dr^a Vanicléia Silva Santos, professora de História da África da UFMG e Joel da Neves Tembe, docente no Departamento de História da UEM e investigador no Arquivo Histórico de Moçambique.

No final do ano de 2013, me deparei pela primeira vez com o tema do trabalho forçado em Moçambique ao ler a obra de Eduardo Medeiros “*A História de Cabo Delgado e do Niassa (C. 1836-1929)*”¹, durante a minha preparação para o intercâmbio em Maputo. Em um primeiro momento, o interesse deu-se em virtude da região abordada no livro, a porção norte do país, que aparece em menor intensidade na historiografia sobre Moçambique. Além disso, o período explorado – segunda metade do século XIX e início do XX – que não abordava as lutas de independência e a guerra civil (1977 a 1992), temas mais frequentemente desenvolvidos, também foi um dos incentivos para que eu me dedicasse ao recorte temporal dessa pesquisa. De outro modo, a política colonial portuguesa de concessão de terras na colônia de Moçambique também me chamou atenção e estimulou a investigar mais sobre a atuação da Companhia do Niassa.

Por fim, mas não menos importante, a indagação acerca do tratamento empregado às populações no que diz respeito à imposição do trabalho forçado e as reações e resistências empregadas por essas populações contra essa prática e contra os abusos praticados pela referida Companhia, foi o maior incentivador para que eu iniciasse e desenvolvesse essa pesquisa no mestrado.

¹ MEDEIROS, Eduardo da Conceição. **História de Cabo Delgado e do Niassa** (C. 1836-1929). Maputo: S.N, 1997, 252 p.

O objetivo principal dessa análise é o de investigar as dinâmicas das resistências utilizadas pelos povos Macuas e Yaos no norte da colônia portuguesa de Moçambique, contra o trabalho forçado aplicado pela Companhia do Niassa durante sua concessão (1891-1929), assim como as denúncias praticadas contra os abusos realizados pela Companhia, empreendidas tanto no plano internacional, vindos de outros países e de instituições de defesa humanitária, como na esfera interna, provenientes da própria sociedade colonial moçambicana.

A partir desse questionamento geral, a análise aqui apresentada também tentará dar conta de pensar a forma como, assentada em uma política de diferenciação baseada em teorias raciais, onde a distinção entre cidadão e *indígena*² será o principal modo de segregação social, a coerção ao trabalho foi empregada pela administração da Companhia do Niassa e a partir daí examinar as diferentes formas de resistências ao trabalho forçado utilizadas pelos povos sob o julgo da Companhia.

Finalmente, também será contemplada a análise das denúncias realizadas contra a prática do trabalho forçado empregado no norte da colônia portuguesa de Moçambique, particularmente na Companhia do Niassa.

* * *

Essa dissertação de mestrado pretende fazer uma investigação acerca das formas como o trabalho forçado foi utilizado pela Companhia do Niassa e sobre as resistências estabelecidas pelos Yaos e Macuas, principais populações³ habitantes da região norte da então colônia de Moçambique, contra essa prática empregada pela Companhia nos territórios sob sua concessão.

² O termo indígena será utilizado nessa dissertação ao se referir a uma categoria sócio-jurídica criada pelo colonialismo português para designar os povos locais. Cientes da carga pejorativa do termo, ele será sempre apresentado em itálico.

³ Neste trabalho os termos utilizados para mencionar as diferentes populações de Moçambique será o de povo ou população em detrimento de etnia por acreditarmos que tal expressão foi utilizada durante muito tempo para diferenciar e categorizar algumas sociedades africanas em relação às nações europeias, atribuindo sobre ela um caráter pejorativo e inferior. “Essa qualidade que as tornava dessemelhantes e inferiores às nossas próprias sociedades é evidentemente a historicidade [...]”. Ver: AMSELLE, Jean-Loup; M'BOKOLO, Elikia (Org.). **No centro da etnia: Etnias, tribalismo e Estado na África**. 1. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2017. p 33.

Até o final do século XIX o território da colônia portuguesa de Moçambique não conheceu fronteiras definidas e por isso a área sofria grande influência de outros países colonizadores. A presença portuguesa no território da colônia de Moçambique era restrita ao litoral e a centralização política da colônia estava longe de ser uma realidade. A relativa ausência de um Estado colonial dificultava a determinação de fronteiras, assim como o emprego de um aparato legal generalizado.

Durante a Conferência de Berlim (1884-1885), perante a manifestação de interesses relativos aos territórios portugueses em África revelados pelas principais potências europeias, definiu-se a obrigatoriedade da ocupação efetiva e real para que se pudesse reconhecer a soberania de uma nação sobre territórios africanos reivindicados.

Após a Conferência de Berlim, vários acordos foram estabelecidos entre as principais nações coloniais europeias, especialmente a Inglaterra, Alemanha e Portugal⁴, para a delimitação do território das colônias na África Austral, mas somente em 1891 se deu a formalização do tratado final (Tratado de 1891) que delimitava as fronteiras de Moçambique. O estabelecimento da fronteira de um determinado território está ligado à instituição de um Estado, com determinada organização política e jurídica⁵. Deste modo, foi preciso expandir o controle colonial nos territórios de Moçambique uma vez que a presença portuguesa era limitada, restrita a algumas ilhas, à costa e com uma fraca penetração para o interior.

É nesse contexto que Portugal abre a colônia de Moçambique ao grande capital estrangeiro. Extensas áreas da colônia foram outorgadas à administração indireta através da criação das Companhias concessionárias.⁶ Duas importantes companhias concessionárias

⁴ A colônia de Moçambique fazia fronteira com territórios dominados por outros países colonizadores. A Rodésia do Norte (atual Zâmbia), Rodésia do Sul (atual Zimbábue), Niassalândia (atual Malawi) e União SulAfricana (parte da atual África do Sul) de colonização inglesa, e o Tanganica (atual Tanzânia) de colonização alemã.

⁵ PATRÍCIO, Marta. A Fronteira Moçambique-Zimbabué e os ndau: práticas e representações transfronteiriças no distrito moçambicano de Mossurize (de 1975 à actualidade). **Cadernos de Estudos Africanos**, Lisboa, v. 27, p. 79-102, jun. 2014. Disponível em: <<http://cea.revues.org/1480>>. Acesso em: 30 set. 2016.

⁶ A política de concessão de terras foi um elemento importante na colonização portuguesa em África. Ainda no século XVII, a organização do sistema de prazos da coroa estabelecia que uma porção de terra fosse doada a um indivíduo que, por sua parte, pagava ao Estado o usufruto delas.

ocuparam extensas áreas da colônia de Moçambique: a Companhia de Moçambique (1891 - 1942) e a Companhia do Niassa (1891-1929).

Em finais do século XIX, a região norte do território da colônia de Moçambique foi oferecida, em regime de concessão, a grupos de empresas privadas de várias nacionalidades para que estas estabelecessem uma colonização mais efetiva da região, como a Companhia de Moçambique e a Companhia do Niassa. À essa última, foram entregues os territórios de Cabo Delgado, atuais províncias de Niassa e do Cabo Delgado, através de um acordo em 1891.

Entre o final do século XIX e início do XX, Moçambique estava sob três ordens jurídicas diferentes: a do Governo português, a da Companhia de Moçambique e a da Companhia do Niassa. Isso porque as companhias se governavam a partir de uma jurisprudência própria, caracterizando um regime dentro de outro regime⁷. A aplicação de regulamentos gerais se deparava com muitas dificuldades, resultando em uma fiscalização frouxa, que permitia à Companhia exercer grande autonomia.

No ano de 1868, um decreto aboliu a escravidão em todos os territórios portugueses na África. Apesar disso, o sistema colonial e sua legislação criaram um tipo de trabalho que institucionalmente não era mais o escravo, mas mantinha características proporcionais a este - o trabalho forçado. O conceito de trabalho forçado utilizado nesta pesquisa, baseia-se na concepção da *Convenção de 1930 da OIT⁸ sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório* que o define como " todo o trabalho ou serviço exigido de um indivíduo sob a ameaça de qualquer pena e para o qual o dito indivíduo se não ofereceu voluntariamente ". Ou seja, a submissão ao trabalho é imposta.

O trabalho forçado distingue-se do trabalho escravo na medida em que, apesar de seu caráter impositivo, o trabalhador possui personalidade jurídica⁹. Isto é, a imposição ao

⁷ MARTINEZ, Esmeralda Simões. **O trabalho forçado na legislação colonial portuguesa** - o caso de Moçambique (1899-1926). 2008. 331 f. Dissertação (Mestrado em História da África) - Universidade de Lisboa, Lisboa. 2008.

⁸**Organização Internacional do Trabalho.** Disponível em: <<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textosinternacionais-dh/tidhuniversais/etfps-conv-29.html>>. Acesso em: 05/09/2016.

⁹ CUNHA, J. M. da Silva. **O trabalho indígena.** Estudo de direito colonial. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1949. 295 p.

trabalho devia ser realizada sob normas legais, o que não se aplicava ao trabalho escravo. As críticas à escravidão foi uma pauta crescente durante o colonialismo português de finais do século XIX e a demanda pela utilização de mão de obra livre ganhou espaço neste contexto, apesar de realizar-se sob formas de dominação que não excluía abusos e excessos¹⁰. Para o desenvolvimento da colônia, e consequentemente da Companhia, era preciso criar uma força de trabalho subjugada e barata¹¹.

[...] a implantação da moderna colonização insistiu e apoiou-se numa hierarquização cultural, a partir do qual emerge, com grande nitidez, a ruptura entre o ‘europeu’ e o ‘indígena’, dando azo à emergência de vários estereótipos que doravante configurariam a representação dos colonizados¹².

A inferiorização dos *indígenas* baseada na diferenciação de raças pressupunha a aplicabilidade do trabalho como pagamento de penas prisionais e do próprio imposto de palhota¹³, que passou a ser cobrado em forma de trabalho a partir de 1903¹⁴. Anteriormente, os indivíduos que se recusassem ao pagamento, eram obrigados a trabalhar¹⁵. O trabalho forçado era empregado em várias áreas como a abertura de estradas, obras públicas e *machambas* dos colonos¹⁶. Há, neste sentido, a emergência de um discurso que justificaria a exploração do *indígena* devido à sua incapacidade de ter o trabalho como um hábito¹⁷.

¹⁰ THOMAZ, Fernanda Nascimento. Disciplinar o “indígena” com pena de trabalho: políticas coloniais portuguesas em Moçambique. In: *Est. Hist., Rio de Janeiro*, v. 50, nº 50, p. 313-330, 2012.

¹¹ MENESES, Maria Paula G. O "indígena" africano e o colono "europeu"- a construção da diferença por processos legais. *E-cadernos CES*, 7, 2010, 68-93. Disponível em:

<http://www.ces.uc.pt/myces/UserFiles/livros/693_04%2520%2520Paula%2520Meneses%25202306.pdf>.

Acesso em: 01/06/2014.

¹² MENESES, Maria Paula, 2010.

¹³ Imposto instituído após um decreto de 1854 e que consistia no pagamento de propriedade ao Estado. Ver: SERRA, Carlos. **A introdução do modo de produção capitalista em Moçambique através do “mussoco”**. Maputo, Universidade Eduardo Mondlane, s.d.

¹⁴ THOMAZ, Fernanda Nascimento, 2012.

¹⁵ MARTINEZ, Esmeralda Simões. **O trabalho forçado na legislação colonial portuguesa- o caso de Moçambique (1899-1926)**. 2008. 331 f. Dissertação (Mestrado em História da África) - Universidade de Lisboa, Lisboa, 2008.

¹⁶ MEDEIROS, Eduardo da Conceição. **História de Cabo Delgado e do Niassa (C. 1836-1929)**. Maputo: S.N, 1997, 252p.

¹⁷ ZAMPARONI, Valdemir. Da escravatura ao trabalho forçado: teorias e práticas. *Africana Studia*, Porto, nº 7, 2004, p. 299-325.

O ideal de civilizar através do trabalho não era uma novidade portuguesa, contudo, “O ineditismo de Portugal é exatamente a criação deste novo direito do Estado de exigir, compelir o indivíduo a trabalhar, porque este tinha o dever moral de fazê-lo e sem direito de recusa”¹⁸.

Assim, houve a criação de uma identidade específica, a *indígena*¹⁹, para caracterizar a população colonizada, com o objetivo de obter o sucesso da conquista nas formas da lei, o que incluía a destituição da cidadania do *indígena* para forçar o seu trabalho²⁰. A política portuguesa passa a conceber o “outro” como legalmente diferente. Esse outro que é sempre desprovido de civilização, de afeição pelo trabalho, e por isso devia ser educado por meio deste, é também colocado em uma categoria generalizante.

Neste sentido, “A distinção entre *não indígenas* e *indígenas* – que em Moçambique ganha força jurídica a partir da publicação de uma portaria do Governo da colônia em 1917 – é um instrumento decisivo no processo de institucionalização da segregação laboral”²¹.

A criação da Organização Internacional do Trabalho (1930), tinha o objetivo de fiscalizar e garantir condições de trabalhos igualitárias e humanas²². E é nesse cenário de regularização laboral que a *Sociedade das Nações*²³ acusa Portugal de manter práticas escravistas nas colônias africanas²⁴. “As ameaças assumiram formas extremas, como a violência física, mas também formatos mais subtis, como a retenção de documentos de identidade ou a ameaça de denúncia às autoridades, em casos de migração ilegal, para adquirir uma vantagem injusta sobre os trabalhadores”²⁵. Assim, em finais da terceira década do século

¹⁸ MARTINEZ, 2008, p 101.

¹⁹ Segundo Valdemir Zamparoni, diversos regulamentos buscaram definir características básicas para a criação de uma identidade - indígena - para a população colonizada. Esses regulamentos definiam indígena como um não-cidadão. Ver: ZAMPARONI, Valdemir Donizetti. **Entre Narros & Mulungos: Colonialismo e paisagem social em Lourenço Marques c. 1890- c.1940**. São Paulo, USP, 1998. 582 f. Tese (Doutorado em História Social) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade de São Paulo, São Paulo. 1998. p. 467.

²⁰ ZAMPARONI, Valdemir. **De escravo a cozinheiro**. Colonialismo e racismo em Moçambique. 1ª ed. Salvador: EDUFBA/CEAO, 2007. 338 p.

²¹ CABAÇO, José Luís. **Moçambique: identidade, colonialismo e libertação**. São Paulo: Editora Unesp/ANPOCS, 2009. p.108, grifo do autor.

²² MATOS. O problema do recrutamento da mão-de-obra local e respectivo código de trabalho. In: ALBUQUERQUE, Luís de (Org.). **Portugal no mundo**. Lisboa: Publicações Alfa, 1989.

²³ “As relações internacionais, [...] tentavam agora construir-se sob uma nova ideia de relações democráticas, tuteladas por uma sociedade livremente consentida e aceita [...]”. In: AFONSO, Aniceto. **Grande guerra: Angola, Moçambique e Flandes**. 1 ed. Lisboa: QUIDNOVI, 2008. p.110.

²⁴ ZAMPARONI, Valdemir,. 2004.

²⁵ MENESES, 2010, p 83.

XX, a *Liga das Nações* e a Organização Internacional do Trabalho (*OIT*) conferiram ao trabalho forçado um caráter proporcional à escravidão²⁶. Em reação às pressões internacionais, em 1929, o Código do Trabalho Indígena nas colônias Portuguesas de África proibiu a prática do trabalho obrigatório²⁷.

Assim, essa pesquisa não pretende fazer a história da Companhia do Niassa, mas analisar as consequências da obrigatoriedade do trabalho para as populações que viviam ao norte, nas terras geridas pela Companhia, particularmente as populações Macuas e Yaos. Será então no estudo do trabalho forçado aplicado pela Companhia à estas populações que essa análise se baseará. E, mais ainda, à dinâmica das resistências empregadas por esses povos frente ao aumento da exigência do trabalho forçado nas propriedades sob a administração da CIA.

Revisão crítica da historiografia

Grande parte dos escritos realizados por colonialistas, como também a maioria das produções acadêmicas analisadas nesta pesquisa, concentram-se em dois tipos de abordagem: uma mais economicista, focada no contexto econômico colonial e outra que dá mais ênfase às justificativas para a utilização do trabalho forçado na história de Moçambique.

Em 1975, Elísio Martins escreveu dois volumes sobre a História Geral de Moçambique. O primeiro volume, denominado *Exploração portuguesa em Moçambique (1500-1973)*, faz uma análise da História de Moçambique *pré-colonial* e da administração colonial portuguesa. O segundo volume, *Portugal e capital multinacional em Moçambique (1500-1973)*, se concentra na análise da economia colonial em Moçambique. Apesar de aspirar fazer uma história Geral de Moçambique, o recorte temporal escolhido pelo autor - 1500 a 1973 - se circunscreve apenas à presença dos portugueses no território moçambicano. Sobre o trabalho forçado, o autor classifica-o em três tipos: obrigatório, contratado e

²⁶ THOMAZ, 2012.

²⁷ ZAMPARONI, 2007.

correcional. Contudo, pelo carácter genérico da obra, traz apenas uma pequena explicação sobre cada tipo de trabalho.

Malyn Newitt, professor na Universidade de Exeter na Inglaterra, em seu livro *Portugal in África. The Last hundred years*, publicado em 1981, nos fornece um panorama geral do colonialismo português em África nos séculos XIX e XX. É uma obra essencial para entendermos a conjuntura em que se deu a implantação e sustentação do colonialismo lusitano em suas colônias em África. O historiador francês René Pélissier, especialista na história colonial e militar de Portugal, deu uma perspectiva de história geral na obra *História de Moçambique*, publicada em dois volumes no ano de 1987. Apesar de serem publicações mais gerais, esses dois autores reservaram uma parte de seu trabalho à região norte de Moçambique.

O livro *História de Moçambique*, organizado por Carlos Serra, investigador do Centro de Estudos Africanos da Universidade Eduardo Mondlane, teve sua primeira publicação em 1982. É uma obra importante no sentido de que foi uma das primeiras a tentar produzir uma história de Moçambique diferente, dando ênfase a outras temáticas e não somente àquelas que se ligavam ao sistema colonial português. Essa publicação buscou dar conta de uma história de longuíssima duração que vai do século II à metade do século XX, servindo-se como um grande manual sobre a História de Moçambique. Contudo, Eduardo Medeiros, um dos redatores do livro, escreveu pequenos artigos realizando uma caracterização geral das sociedades em Moçambique e os impactos da atuação da Companhia do Niassa no norte do país.

Deste modo, as obras citadas anteriormente, de carácter mais amplo, são publicações que se empenharam em escrever sobre a História geral de Moçambique.

No que diz respeito à Companhia do Niassa, a primeira obra a apresentar uma análise acerca da Companhia foi publicada por um engenheiro silvicultor, Camilo Manuel Silveira da Costa, no Boletim Geral do Ultramar em 1959. A publicação *Niassa visto por dentro* apresenta um panorama acerca da geografia, história e administração da província do Niassa. É uma obra importante na medida em que, publicada ainda no período colonial, pretendia

oferecer informações sobre o norte de Moçambique ao mesmo tempo em que defendia a soberania lusitana frente aos avanços estrangeiros na região e a prioridade do descobrimento do Niassa pelos portugueses. O historiador norte americano Leroy Vail publicou, em 1976, o artigo *Mozambique Chartered Company* no qual elaborou uma análise geral sobre a Companhia do Niassa. O autor defende que a Companhia não conseguiu cumprir com nenhum dos dois objetivos a que se propunha: desenvolver economicamente a região ocupada e preservar a soberania portuguesa em tal região. Barry Neil-Tomlinson escreveu *The Nyassa Chartered Company: 1891-1929* no ano seguinte, em 1977, refutando a posição de Leroy Vail. Para ele, apesar da Companhia não ter conseguido desenvolver economicamente a região sob sua concessão, ela conseguiu resguardar a soberania lusitana. Apesar da divergência, são publicações significativas por serem as primeiras a fazerem uma análise especificamente da Companhia do Niassa e sua administração.

Já Richard Stuart, em sua obra *Os Nyanja, o U.M.C.A. e a Companhia do Niassa, 1880-1930*, de 1985 retrata a diminuta soberania da Companhia e o conseqüente recurso à violência contra a população nativa na tentativa de impor sua autoridade. É uma publicação importante no sentido de que faz uma análise pioneira sobre a administração da Companhia através de uma perspectiva que a classificou como prejudicial às populações das regiões em que manteve sua concessão.

Outra publicação de referência é a obra do antropólogo Eduardo Medeiros, *História de Cabo Delgado e do Niassa*, de 1997. O autor realizou uma análise histórico-geográfica e social das províncias do Niassa e Cabo Delgado. Sobre a Companhia do Niassa, fez uma análise mais economicista, mas que também abrangia aspectos administrativos e sociais da Companhia.

No tocante às análises sobre a administração colonial portuguesa e o uso do trabalho forçado das populações locais, o historiador brasileiro Valdemir Donizette Zamparoni, publicou *Da escravatura ao trabalho forçado: teorias e práticas* (2004), na qual discute as conjunturas que permitiram a decadência do tráfico de escravizados e a ascensão do trabalho forçado nas colônias portuguesas na África. O autor distingue as duas modalidades de

trabalho, o escravo e o forçado. Em 2007, em sua outra obra - *De escravo a cozinheiro. Colonialismo e racismo em Moçambique* – o autor analisa o do colonialismo português para as sociedades moçambicanas dando ênfase à questão do trabalho e da diferenciação racial.

A tese de doutorado do antropólogo moçambicano José Luís Cabaço, *Moçambique: identidade, colonialismo e libertação* (2007), dialoga acerca das políticas de identidade promovidas pelo Estado colonial português e, posteriormente, pela Frelimo²⁸. Ainda que ultrapasse o recorte temporal desta pesquisa, esta obra é relevante para entendermos como a política colonial portuguesa, baseada em pressupostos discriminatórios e racistas, forjou uma identidade *indígena*.

Em 2008, a historiadora Esmeralda Simões Martinez publicou *O trabalho forçado na legislação colonial portuguesa - o caso de Moçambique*, na qual demonstrou como o trabalho foi utilizado como meio civilizacional e como a criação de uma legislação especial para forçar os nativos ao trabalho foi empregada pela política colonial portuguesa. Apesar de não ser a primeira publicação a tratar da legislação colonial portuguesa, esta obra é importante pois se atém ao caso moçambicano e nos auxilia a compreender o sistema de exclusão criado por Portugal na colônia moçambicana, especificamente.

A pesquisadora Maria Paula Menezes, no artigo *O “indígena” africano e o colono “europeu”: a construção da diferença por processos legais* (2010) procura, assim como Esmeralda Martinez, tratar da legislação colonial portuguesa tendo a colônia de Moçambique como espaço geográfico de referência. A dissertação de mestrado de Milton Correia, *Norte de Moçambique, 1886-1918: soberania, dominação e administração* (2010) é outra obra importante pois tem como foco de análise o impacto do colonialismo nas autoridades locais. Segundo o autor, essas autoridades não perderam legitimidade diante da afirmação da soberania portuguesa. Essa é uma perspectiva importante porque apresenta a agência africana, orientando-se contra a ideia corrente de desmantelamento total das instituições locais.

²⁸ Frente de Libertação de Moçambique. Fundada em 1962 com o objetivo de lutar contra o domínio português e instituir a independência de Moçambique. Tornou-se partido político em 1965. Ver: MONDLANE, Eduardo. **Lutar por Moçambique**. Lisboa: Sá da Costa, 1975. p. 89.

Seguindo essa diretriz, não podemos deixar de citar a tese de Fernanda do Nascimento Tomaz: *O casaco que se despe pelas costas: a formação da justiça colonial e a (re)ação dos africanos no Norte de Moçambique, 1894 - c. 1940* (2012). Nessa obra, a autora busca compreender as reações dos africanos ao processo de implementação e consolidação do Estado Colonial Português na região norte de Moçambique. Ao abordar também a Companhia do Niassa, a autora mostra como esta utilizava-se de uma ressignificação das práticas escravistas na utilização da mão de obra nativa após a abolição da escravatura.

No que concerne aos estudos acerca das resistências nas populações nativas ao trabalho forçado, Antônio Hohlfeldt, e Caroline Corso de Carvalho publicaram o artigo *Eco do Nyassa: exemplar história de um jornal de resistência em Moçambique* (2010). Tal publicação apresenta o jornal Eco do Nyassa, publicado a partir de 1919 nos territórios da Companhia do Niassa. Apesar de se concentrar na história da imprensa em Moçambique, esse artigo é significativo pois fornece uma perspectiva dos acontecimentos internos da Companhia do Niassa.

Finalmente, destacamos o artigo *A dinâmica das relações no norte de Moçambique no final do século XIX e início do século XX* (2014) de Regiane Augusto de Mattos. A autora apresenta uma análise dos fatores desencadeadores e das formas de mobilização das resistências empregadas por chefes locais do norte da colônia de Moçambique contra a política colonialista portuguesa.

O trabalho escravo e as variações de modelos de trabalho que surgiram após o fim da escravidão são temáticas bastante recorrentes na bibliografia da História de Moçambique. Entretanto, esses estudos possuem uma perspectiva geral e realizam, na maioria das vezes, uma análise genérica acerca das colônias portuguesas na África. No que se refere às pesquisas sobre as Companhias concessionárias implantadas na colônia de Moçambique, a grande maioria possui uma visão marxista²⁹, centrada no impacto econômico que tal estratégia de colonização gerou tanto para a metrópole quanto para a colônia, dando pouca importância aos

²⁹ O termo marxista é aqui empregado no sentido em que tais obras possuem uma concepção materialista da história, tendo como objeto principal a questão econômica. Foram produzidas posteriormente à independência moçambicana (1975), em um momento onde o marxismo era a principal teoria utilizada para compreender os problemas econômicos, políticos e sociais dos países africanos.

aspectos sociais e culturais desse processo. Assim, a historiografia existente acaba por negligenciar o papel da população africana como agente histórico ativo. Além disso, a maioria das produções que analisam o trabalho forçado concentram sua investigação apenas nas províncias ao sul de Moçambique, principalmente em Lourenço Marques, atual capital Maputo.

Assim, esta pesquisa pretende preencher um vazio na historiografia que pouca atenção deu à aplicação do trabalho forçado pela Companhia do Niassa, no norte de Moçambique, região ainda pouco estudada pela historiografia sobre Moçambique, durante o período de vigência de sua concessão (1891-1929). Deste modo, a problemática desta pesquisa concentra-se em dois aspectos: como foi a aplicação do trabalho forçado pela Companhia do Niassa e quais as formas de resistências foram apresentadas pelos povos Macuas e Yaos contra o trabalho forçado.

Objetivo e justificativa

O objetivo central desta pesquisa é a análise da aplicação do trabalho forçado na Companhia do Niassa, ao norte de Moçambique, durante o período de vigência de sua concessão (1891-1929), bem com as diversas formas de resistências das populações submetidas ao trabalho forçado, nomeadamente os Macuas, Yaos.

É importante salientar que a Companhia do Niassa, mesmo regida pela jurisdição portuguesa, possuía autossuficiência para realizar uma governança particular. Nesse sentido, esta pesquisa é relevante pois pretende analisar as formas de trabalho forçado, aplicadas pela Companhia e que não necessariamente se enquadravam na legislação geral para as colônias portuguesas na África.

O recorte geográfico e temporal dessa pesquisa compreende a região ocupada pela Companhia do Niassa, nomeadamente as atuais províncias moçambicanas do Niassa e Cabo Delgado durante a concessão da Companhia, que corresponde ao período entre 1891 e 1929. Esse recorte temporal foi escolhido por abranger o período de atuação da Companhia do Niassa no território da província de Moçambique. O recorte geográfico justifica-se em virtude

de a região abranger os territórios que foram concessionados à Companhia do Niassa, localização fundamental para a pesquisa por delimitar a área de influência da Companhia.

Fontes

Para a realização desse trabalho foram realizadas investigações em dois países. Em Moçambique, a pesquisa foi efetuada na cidade de Maputo, no Arquivo Histórico de Moçambique (AHM) e na Biblioteca Nacional de Moçambique, onde permaneci por três meses, por meio do Programa AULP-CAPEs. Em Portugal, pesquisei nas cidades de Lisboa e Porto, no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), na Biblioteca Nacional de Portugal (BNP) e na Biblioteca Pública Municipal do Porto (BPMP). Também foi realizado extenso levantamento via internet, nos sites das Bibliotecas Municipais de Lisboa (BLX) e das bases de dados: Memórias de África e do Oriente e na Fundação Mário Soares³⁰.

Essa pesquisa tem, por base empírica, quatro tipos de fontes: periódicos; relatório de colonizadores; documentos administrativos e a legislação.

Na primeira tipologia, os periódicos, temos dois jornais moçambicanos, nomeadamente o *Notícias* e o *Eco do Nyassa/O do Nyassa*. O jornal *Notícias* era um periódico diário que circulou entre 1926 a 1975. No entanto, nossa análise se limitará aos anos de 1926 a 1929, últimos anos da concessão da Companhia, por acreditarmos que foi nesse período que o jornal se manifestou mais intensamente contra a soberania da Companhia e sua administração. Para Ilídio Rocha, autor da mais importante obra sobre a imprensa em Moçambique - *A imprensa de Moçambique* (2000), este jornal apoiava as políticas do Estado Novo português, “[...] sendo do regime e das suas realizações um quase “boletim oficial”³¹.

O jornal *Eco do Nyassa* era quinzenal e circulou entre 1919 e 1922. Editado por Francisco Pereira Leite, era visto como um jornal independente. Impresso na Ilha do Ibo, ela tinha uma posição contrária à ação da Companhia do Niassa. Por causa de problemas judiciais

³⁰ Ver: <http://memoria-africa.ua.pt/>; <http://www.fmsoares.pt/>.

³¹ ROCHA, Ilídio. **A imprensa de Moçambique**. Lisboa: Edição Livros do Brasil, 2000. p. 139.

referentes à liberação ou não de sua circulação, em 1920 o jornal mudou o seu nome para O do Nyassa na tentativa de conseguir uma nova habilitação para sua edição. Segundo Antonio Hohlfeldt, o Eco do Nyassa pretendia confrontar as publicações oficiais como aquelas divulgadas no Boletim da Companhia do Niassa³².

A segunda tipologia documental são os relatórios de colonizadores, fontes importantes para o desenvolvimento dessa pesquisa. Foram analisadas três obras: *Do Nyassa a Pemba. Os territórios da Companhia do Nyassa. O futuro porto comercial da região dos Lagos* (1893) e autoria de João D'A Coutinho; *O Relatórios e Memórias sobre os territórios pelo governador Ernesto Jardim Vilhena* (1905); e *Moçambique: Relatório apresentado ao governo por António Enes*, publicado pela primeira vez em 1893 e posteriormente em 1946. Nesses relatórios há a caracterização (física, geográfica, populacional etc.) da região norte de Moçambique, assim como descrições sobre os primeiros anos de concessão da Companhia do Niassa.

Os documentos administrativos analisados foram encontrados no Fundo “Direcção de Serviços de Negócios Indígenas”, do Arquivo Histórico de Moçambique (AHM). Esses documentos trazem importantes informações acerca da comercialização da mão de obra moçambicana realizada pela Companhia do Niassa, assim como as práticas de trabalho e resistências empregadas pelos nativos. Além de outros documentos encontrados no site da fundação Mário Soares que também abordam a questão da mão de obra e trabalho na Companhia do Niassa. Documentação semelhante foi recolhida no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), na Biblioteca Nacional de Portugal (BNP) e na Biblioteca Pública Municipal do Porto (BPMP) e nos apoiaram nas discussões sobre a Companhia do Niassa e o trabalho *indígena*.

Por fim, a análise da legislação trabalhista aplicada aos *indígenas* da colônia de Moçambique foi baseada na obra *O trabalho Indígena. Estudo de direito colonial* (1949). Essa publicação engloba uma análise acerca do trabalho *indígena* no direito colonial

³² HOHLFELDT, Antonio; CARVALHO, Caroline Corso de. **Eco do Nyassa: exemplar história de um jornal de resistência em Moçambique.** 2010. Disponível em: <http://portal.eusoufamecos.net/eco-do-nyassa-exemplar-historia-de-um-jornal-de-resistencia-em-mocambique/>. Acesso em: 21 out 2015.

internacional e no direito colonial português, discutindo os Regulamentos e Códigos do Trabalho estabelecidos ao longo da colonização portuguesa. É uma fonte relevante para entender as particularidades da legislação colonial portuguesa, em especial no que diz respeito ao tratamento dado às populações nativas.

Metodologia

O recurso à análise de jornais como fontes históricas está inserido no contexto de renovação historiográfica proposta pela terceira geração da Escola dos *Annales* a partir dos anos 70, que alargou a diversidade das fontes e passou a se interessar pelas representações.

Os periódicos impressos devem ser utilizados criticamente pelo pesquisador para não se correr o risco de assumir o discurso da fonte. É preciso levar em conta as motivações que levavam uma determinada notícia a ser publicada, a importância que recebeu ao ocupar toda uma página, uma coluna ou a capa. Quem escreveu, qual seu público alvo, se o periódico possuía ligações políticas também são questões importantes a serem observadas. É papel do historiador transformar o periódico em fonte histórica, selecionando-o e tratando-o a partir de bases teóricas e metodológicas específicas³³. Como nos diz Heloísa de Faria Cruz e Maria do Rosário Peixoto

Trata-se de entender a imprensa como linguagem constitutiva do social, que detém uma historicidade e peculiaridades próprias, e requer ser trabalhada e compreendida como tal, desvendando, a cada momento, as relações imprensa/sociedade, e os movimentos de Constituição e instituição do social que esta relação propõe³⁴.

Torna-se importante inserir o jornal em sua conjuntura de publicação afim de desvendar sua historicidade e intencionalidade. Os jornais pretendem ser uma referência de informação para sociedade. Contudo, não podemos esquecer que ele é escrito por determinado grupo social e deseja passar uma mensagem específica, que vai de encontro a seus interesses. Também a legislação colonial nos diz muito sobre a mentalidade, cultura e relações sociais presentes na sociedade à época de sua institucionalização. No entanto, é imprescindível não

³³ CRUZ, Heloísa de Faria; PEIXOTO, Maria do Rosário. **Na oficina do historiador**: conversas sobre história e imprensa. Projeto História, São Paulo, vol.35, n.35, ago/dez. 2007. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/2221/1322>>. Acesso em: 15 set 2016.

³⁴ CRUZ; PEIXOTO, 2007, p 258.

tomar a lei como expressão de realidade, levando em conta a lacuna entre concepção e aplicação. É preciso utilizar as leis de forma contextual e crítica. “Não resta dúvida de que a lei (conjunto de enunciados dos quais se extrai norma) é fonte da história: documento-monumento”,³⁵.

Também utilizamos como referência teórica Roger Chartier, entusiasta da chamada Nova História Cultural fortalecida a partir da década de 1980. Essa perspectiva afastou-se da pretensão de uma história total para pensar as diversas relações constituídas dentro de uma sociedade através de representações “pelas quais os indivíduos e os grupos dão sentido ao mundo que é o deles”³⁶. O recurso à Nova História Social, que se consolidou a partir dos anos 1960, foi igualmente empregada nessa dissertação ao levar em conta perspectivas de análise que se baseiam em uma escala de abordagem reduzida, focada nas conjunturas socioculturais da sociedade e nos mecanismos de organização social. Nesse sentido, a microanálise atua como uma forma de se criar teorias que possam exemplificar um conceito mais geral no qual um fato observado em redução está inserido. O uso de uma escala menor de observação pode trazer à tona especificidades que passariam despercebidas sob uma interpretação mais global. Assim, o propósito é utilizar o colonialismo português e a Companhia do Niassa como marcos para falar de uma história mais particularizada das sociedades do norte de Moçambique.

Servindo-se do conceito de ‘representação’ utilizado por José da Silva Horta, no qual o autor defende que é possível apreender conhecimentos sobre os Africanos nos discursos e fontes europeias, a metodologia utilizada nesta pesquisa se faz atenta às representações dos africanos nas fontes, que são majoritariamente europeias. O “outro” encontra-se representado na enunciação, mas, tal representação não significa ausência. Ele está presente na medida em que o discurso, mesmo carregado dos referenciais culturais do enunciador, nos fornece muitas informações sobre o representado e também na medida em que as representações são reconstruções do real³⁷.

³⁵ MEDEIROS, Ruy. **Legislação como fonte da história**: o jurista e o historiador. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/artigos_pdf/Ruy_Medeiros1_artigo.pdf. Acesso em: 31 ago. 2016.

³⁶ CHARTIER, Roger. O mundo como representação. **Estud. Av.** [online]. 1991, vol.5, n.11. p 177.

³⁷ HORTA, José da Silva. Entre história europeia e história africana, um objecto de charneira: as representações. In: **Actas do Colóquio Construção e ensino da História da África**. Lisboa: Linopazes, 1995. p. 189-200.

É preciso encontrar o africano nas fontes, despi-la de qualquer julgamento e estereótipo imposto pelo autor para que se realize uma maior aproximação com a realidade. Nesse sentido, a crítica historiográfica das fontes torna-se de fundamental importância na medida em que se considera a existência de uma realidade representada e interpretada sob os signos do observador.

Ao recorrermos ao uso de fontes não africanas, devemos ter em vista que estas foram elaboradas com um propósito e por isso é importante considerar o contexto social de produção delas. Por quem foram escritas, para quem, para quem, são algumas das indagações que o historiador deve apresentar ao analisar tais fontes. É necessário tratá-las de modo a perceber o seu caráter dialógico, onde é possível adquirir informações acerca do observador, como também do observado³⁸.

Ao adotarmos uma percepção que prioriza as relações sociais e as práticas culturais, é relevante utilizarmos o conceito de agência africana no qual se busca levar em consideração os processos históricos e os universos mentais africanos. Além disso, é importante reconhecer o protagonismo africano e negar sua posição marginal em sua própria história. Esse conceito é importante para entendermos que a aplicação do trabalho forçado atendeu a dinâmicas internas, e mobilizou também as sociedades locais onde foi implantado³⁹.

Nesse sentido, a discussão acerca da expressividade da agência dos africanos é válida, diferentemente da alegação da não existência dessa agência. É, portanto, realizar uma História da África na qual os africanos não sejam excluídos de seu próprio mundo e sim sujeitos ativos nele.

Assim, neste trabalho, a concepção de resistência será considerada como um processo complexo, no sentido que é múltipla tanto na sua motivação, em sua prática e em seu efeito, ou seja, é um mecanismo substancialmente heterogêneo e por isso será compreendida no

³⁸ BARROS, José Costa D'assunção. **O tratamento historiográfico de fontes dialógicas**. Revista Expedições: Teoria da História & Historiografia, Goiânia, ano 3, nº 4, jul. 2012. Disponível em: <http://www.revista.ueg.br/index.php/revista_geth>. Acesso em: 14 set. 2016.

³⁹ THORNTON, J. K. **A África e os Africanos na Formação do Mundo Atlântico, 1400 – 1800**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

plural – resistências⁴⁰. “[...] que são casos únicos: possíveis, necessárias, improváveis, espontâneas, selvagens, solitárias, planejadas, arrastadas, violentas, irreconciliáveis, prontas ao compromisso, interessadas ou fadadas ao sacrifício; [...]”⁴¹.

Plano de capítulos

Essa dissertação possui 4 capítulos. O primeiro capítulo é um estudo mais aproximado dos principais agentes dessa pesquisa. Ele possui o objetivo de apresentar a organização social e política dessas populações. Também aborda o comércio interno e internacional realizado por essas populações ou por meio delas, do mesmo modo que as mercadorias produzidas para a exportação e aquelas que precisavam ser importadas. Em seguida, traça um paralelo analítico da relação entre essas populações enfatizando o modo como relacionavam entre si, com os colonizadores e com outras populações habitantes da região.

O segundo capítulo aborda o tema da política colonial portuguesa de concessão de terras e a terceirização da colonização do norte da colônia de Moçambique, levando em conta o colonialismo tardio de Portugal, a Conferência de Berlim e os diversos tratados para a delimitação da fronteira de Moçambique. Além disso, apresenta análise da política descentralizadora portuguesa com relação às colônias para em seguida tratar sobre as companhias majestáticas/concessionárias e seus surgimentos. Foi realizada a análise particular da Companhia do Niassa acerca do seu início, seus objetivos, identificação dos membros, origem do capital, direitos e deveres da Companhia, seu alcance e jurisdição. o quarto capítulo trata das denúncias contra a CIA.

Concentrada na análise dos jornais anteriormente citados, avaliamos como os abusos e excessos dispensados às populações Yaos e Macuas, apareciam nas denúncias e a forma como eram vistos pela sociedade colonial. As denúncias foram divididas em três temas principais:

⁴⁰ FOUCAULT, Michel. Não ao sexo rei. In: MACHADO, Roberto (Org.). **Microfísica do poder**. 26. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2008. Cap. 15. p. 229-242.

⁴¹ FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: A vontade de saber**. 13. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988. p 90. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2940534/mod_resource/content/1/História-da-Sexualidade-1-AVontade-de-Saber.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2018.

as que tangenciavam a questão da ameaça à soberania portuguesa que a CIA representava, as que se relacionavam com a questão econômica e com os motivos dela não ter conseguido cumprir com seus objetivos e aquelas que se relacionavam com os abusos praticados pela CIA contra a população sob sua jurisdição.

No terceiro capítulo apresentamos uma avaliação da legislação que possibilitou a legalização da diferença entre colonizados e os “outros”, o que provocou o advento da concepção de “indígena” e gerou grande segregação social. Além disso, foi analisado o Estatuto do Indigenato de 1926 e suas implicações, principalmente no que concerne à coerção da mão de obra local. Por fim, é apresentado os tipos de trabalho forçado impostos às populações locais e os tipos de resistências empregadas por elas contra a coerção ao trabalho. Por fim, abordamos o término da concessão da CIA, tangenciando o Ato Colonial de 1930 e a nova política centralizadora portuguesa e o conseqüente fim da terceirização da exploração da região norte de Moçambique.

Capítulo 1 – As populações da região ocupada pela CIAN

Esse capítulo tem como objetivo analisar o contexto político e social anterior à fixação da Companhia do Niassa na região norte de Moçambique, além de pensar as diversas relações sociais presentes neste contexto e espaço geográfico. Além disso, também possui a finalidade de discorrer acerca das relações que se estabeleceram entre as populações locais e o poder colonial após a implantação da CIAN nos territórios do Niassa e Cabo Delgado.

Como já mencionado na introdução, o recorte geográfico desta pesquisa refere-se à área de atuação e influência da Companhia do Niassa e se baseou nessa delimitação territorial para identificar as populações que se encontravam sob a administração formal da CIAN.

Apesar da região compreender grande número de diferentes populações, optamos por examinar somente duas grandes populações: os Yaos e os Macuas. Essa escolha se justifica por entendermos que as populações destes agrupamentos linguísticos foram as mais afetadas pela implantação da CIAN uma vez que eram mais numerosas na região e por participarem ativamente do comércio da região antes mesmo da implantação do colonialismo português, o que fez com que tivessem papel importante na conjuntura aqui analisada.

1.1 - Contexto social do norte de Moçambique

Na altura da posse formal da CIAN, em 1894, o estado português possuía o domínio efetivo somente da ilha do Ibo, da povoação de Palma na baía de Tungue, de Mocímboa e Quissanga⁴². Além disso, possuía frágeis laços de soberania sobre alguns régulos do litoral e da região do interior próxima à costa. Adjacente ao lago Niassa, havia a presença das Missões das Universidades inglesas⁴³. Todo o restante do território encontrava-se sob domínio de

⁴² NEIL-TONLINSOM, Barry. The Nyassa chartered company: 1891 – 1929. **Journal of African History**, Londres, v. XVIII, n. 1, p. 109-138, 1977.

⁴³ Essa Missão construiu igrejas e escolas na região do lago Niassa. Em 1900 a CIAN procurou ocupar essa região, o que gerou tensão entre as instituições. A Missão alegava que havia pago aos *indígenas* a compra do território. Por outro lado, a CIAN argumentava que os *indígenas* não possuíam direitos sobre as propriedades da região e por isso não eram autorizados a vendê-las. Segundo elas, a Missão deveria pagar novamente, desta vez para a CIAN, para terem direito ao uso da concessão da terra. Ver: AHU – Fundo: Ministério dos negócios estrangeiros, cx: s/n, Missões das Universidades Inglesas – documento. Ano: 1901.

poderes locais⁴⁴. Assim, o território que passou a pertencer à Companhia do Niassa agrupava vários povos politicamente independentes com culturas e costumes próprios⁴⁵.

Antes da ocupação efetiva, as fronteiras em Moçambique definiam-se de acordo com a distância que uma unidade política conseguia estender o seu poder⁴⁶. De uma maneira geral, as populações que habitavam a região norte do atual Moçambique antes de século XVI, eram formadas por diversas unidades políticas que se agrupavam, com base em laços sanguíneos, em uma estrutura linhageira que estava, por sua vez, distribuída em clãs. À frente de cada linhagem havia um chefe com poderes políticos, religiosos e jurídicos e que era responsável por realizar alianças com outras linhagens, principalmente através do matrimônio entre seus integrantes. A autoridade era sucedida através da via materna, ou seja, de tio para sobrinho⁴⁷. A matrilinearidade era uma característica importante dos povos do norte de Moçambique e pode ser observada em tempos bastante remotos na história da região. Segundo Rita-Ferreira, a maioria das populações ao norte do rio Zambeze eram sociedades matrilineares⁴⁸.

Essas populações eram procedentes da grande família banto, denominativo que não se relaciona a uma designação étnica, mas sim linguística, ou seja, derivavam da grande família que falava banto. Elas exerciam a agricultura, que era uma função feminina, a caça e a pesca, consideradas atividades masculinas, a coleta de produtos da natureza, além de realizarem operações de troca de artigos que incluíam artesanato, marfim, peles de animais e minério. Com o aumento das migrações na região, das guerras entre as linhagens e o desenvolvimento das trocas comerciais, efetivado principalmente pelo impacto do crescimento do comércio realizado com a população muçulmana da costa, a articulação social da região norte de

⁴⁴ Companhia Do Nyassa. **A companhia do Niassa: Factos e documentos**. 1 ed. Lisboa: Of. da Pap.-Luso-Brazileira, 1928. 36 p.

⁴⁵ MEDEIROS, 1997.

⁴⁶ PATRÍCIO, Marta. **Identidade étnica, regional ou transnacional?** O caso Ndau, 2011. Disponível em: https://www.academia.edu/1151288/_Identidade_%C3%A9tnica_regional_ou_transnacional_O_caso_Ndau_XI_CONLAB_2011_. Acesso em: 14 mar 2019.

⁴⁷ SERRA, Carlos (coord.). **História de Moçambique: Agressão imperialista, 1886-1930**. Vol. 1, 2.^a edição, Maputo, Livraria Universitária, Universidade Eduardo Mondlane, 2000. 508 p.

⁴⁸ RITA-FERREIRA, António. **Fixação Portuguesa e História Pré-Colonial de Moçambique**. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical, 1982.

Moçambique foi se modificando. A partir daí, surgiram diferenciações regionais, culturais, linguísticas e políticas que resultaram no aparecimento de grandes chefaturas⁴⁹.

Também a norte do Zambeze se encontram provas de que, entre os Séculos VIII e XV, o volume do comércio aumentou e o leque dos contactos comerciais se alastrou consideravelmente. Pelo menos em algumas áreas a população ganhou acesso a artigos provenientes da distante costa oriental. Acelerou-se o mobilismo de gente e ideias, conduzindo a notórios aperfeiçoamentos técnicos em ofícios e fabricos. A indicação mais clara desta evolução é fornecida pelo aparecimento de meios de troca com padrões de peso e volume.⁵⁰

Deste modo, as populações que os árabes encontraram no litoral norte do atual território de Moçambique ainda no século XII, possuíam uma estrutura social clânica, matrilinear e eram falantes de idiomas semelhantes que continham suas particularidades, mas tinham uma matriz comum, o banto⁵¹.

Sabemos que a presença árabe e persa na costa oriental da África é antiga. Entre os séculos IX e XIII houve uma gradativa fixação dessas populações provenientes principalmente de Zanzibar, Quíloa e Comores, que se estabeleceram na região costeira de Moçambique⁵². Foi a partir de Quíloa que outros estabelecimentos arabizados foram fundados a sul do rio Rovuma, como na Ilha de Moçambique, Quelimane e Angoche⁵³. Essas populações árabes realizavam comércio com as populações do interior do continente, numa malha comercial que envolvia todo o Oceano Índico.

As populações do interior foram nomeadas indistintamente por esses habitantes da costa de Macuas, criando uma identificação extrínseca que significava, pejorativamente, povos do interior, selvagens⁵⁴. Em realidade, não existia uma etnicidade Macua, mas um grupo de unidades políticas independentes entre si com línguas e estruturas sociais relativamente semelhantes que receberam essa designação⁵⁵. Em contrapartida, essas

⁴⁹ SERRA, 2000.

⁵⁰ RITA-FERREIRA, 1982, p 43.

⁵¹ RITA-FERREIRA, 1982.

⁵² RITA-FERREIRA, 1982.

⁵³ RITA-FERREIRA, 1982, p 51.

⁵⁴ MEDEIROS, Eduardo. Moçambicanização dos escravos saídos pelos portos de Moçambique. **Ponta de Lança**, São Cristóvão, v. 12, n. 23, p.166-203, jun/dez 2018. Semestral. Disponível em: <<https://seer.ufs.br/index.php/pontadelanca/article/view/10627>>. Acesso em: 08 jan. 2019.

⁵⁵ MEDEIROS, 2018.

populações locais nomearam esses muçulmanos migrantes estabelecidos na costa de Macas, em referência à Meca⁵⁶.

Assim, a partir do século XII houve a formação de entrepostos arabizados e muçulmanos no litoral norte e ilhas de Moçambique. Foi a partir do estabelecimento desses entrepostos que o islã se expandiu pelo litoral oriental de África através de uma rede de comércio que já atuava no Oceano Índico antes dessa fixação. Esses migrantes árabes, persas, indianos e muçulmanos formaram no litoral, juntamente com as populações locais, comunidades híbridas. Essa constituição de diferentes identidades sociais, políticas e idiomáticas foram, ao longo do tempo, formando uma população específica - os suaílis⁵⁷.

Os suaílis formavam uma comunidade culturalmente heterogênea, com uma organização social hierarquizada onde o poder político e econômico era instituído através de uma comunhão assentada no islã. Através dos entrepostos localizados no litoral, essa população comercializava marfim, ouro, cera, produtos da natureza, pessoas escravizadas e outros artigos que chegavam ao litoral através das caravanas. Entre os séculos XII e XV foram fundados entrepostos em Sofala, Quelimane, Angoche, Ilha de Moçambique e nas ilhas de Cabo Delgado⁵⁸.

Os sultões desses entrepostos não tinham a pretensão de alargar seus domínios territorialmente e politicamente, mas sim manter o controle comercial na região onde encontravam-se estabelecidos. Assim, os suaílis não formavam uma grande comunidade homogênea. Eram populações cultura e politicamente independentes uma das outras, apesar de manterem regular contato com algumas ilhas do Índico como Zanzibar, Comores e Madagascar⁵⁹.

Era antiga a relação entre o sultanato de Angoche e as ilhas do Índico, como Zanzibar, Comores e Madagascar. Os chefes e xeques costumavam enviar parentes

⁵⁶ MEDEIROS, 2018.

⁵⁷ MEDEIROS, Eduardo. O Islão e a construção do "Espaço Cultural e Social Macua". In: RODRIGUES, José Damiano & RODRIGUES, Casimiro. **Representações de África e dos africanos na história e cultura – séculos XV a XXI**. Lisboa: Centro de História de Além-Mar, 2011, p. 195-280.

⁵⁸ MEDEIROS, Eduardo, 2011.

⁵⁹ MATTOS, Regiane Augusto de. Islã e resistência: o sultanato de Angoche contra as tentativas de dominação portuguesa no norte de Moçambique. In: RIBEIRO, Alexandre Vieira; GEBARA, Alexander Lemos de Almeida (Orgs). **Estudos africanos: múltiplas abordagens**. Rio de Janeiro: Eduff, 2013. *E-book*.

para lá, a fim de estudarem em escolas islâmicas [...]. Também exemplares do livro sagrado, o alcorão, chegavam da Arábia por intermédio das livrarias de Zanzibar. Além de muitos dos líderes religiosos do islã no norte de Moçambique serem imigrantes nativos dessas ilhas⁶⁰.

Além disso, viviam da agricultura, pesca, redes de troca e do comércio, além de estarem ligadas pela prática da religião islâmica.

Após a chegada dos portugueses na costa moçambicana no fim do século XV, esses entrepostos comerciais continuaram a ter grande importância na região, apesar da Ilha de Moçambique e as Quirimbas terem sido ocupadas pelos portugueses, que construíram feitorias nesses locais⁶¹. No entanto, os suaílis empreenderam diferentes tipos de resistências contra esses estabelecimentos portugueses servindo-se da luta armada, da batalha de preços, bloqueio de vias e corte do abastecimento a essas localidades para garantir a sua hegemonia e domínio no comércio da região⁶².

No início da colonização portuguesa, no século XIX, a política colonial procurou conhecer as populações locais da colônia de Moçambique decodificando seus usos e costumes a fim de obter o controle mais efetivo dessas populações. Nesse sentido, alguns estudos antropológicos foram realizados com o objetivo de tentar empreender uma categorização das populações coloniais. Segundo Rui Pereira, esses estudos coloniais foram bastante pautados em uma antropologia física, que se baseava principalmente na raciologia⁶³ e em estudos sobre hereditariedade dando pouca importância aos aspectos sociais e culturais das sociedades observadas⁶⁴.

⁶⁰ MATTOS, 2013, p 111.

⁶¹ ROCHA, José António Oliveira; ZAVALÉ, Gonçalves Jonas Bernardo. O Desenvolvimento do Poder Local em África: O caso dos municípios em Moçambique. **Cadernos de Estudos Africanos**, Lisboa, n. 30, p.105-133, 14 dez. 2015. OpenEdition. <http://dx.doi.org/10.4000/cea.1879>.

⁶² ROCHA, Aurélio. O caso dos suaílis, 1850-1913. In: **REUNIÃO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DE ÁFRICA: RELAÇÃO EUROPA-ÁFRICA NO 3º QUARTEL DO SÉCULO XIX**. Anais. Lisboa: Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, Instituto de Investigação Científica e Tropical, 1989.

⁶³ Segundo Kabengele Munanga, a raciologia foi uma teoria pseudo-científica que teve muitos adeptos no início do século XX. “Na realidade, apesar da máscara científica, a raciologia tinha um conteúdo mais doutrinário do que científico, pois seu discurso serviu mais para justificar e legitimar os sistemas de dominação racial do que como explicação da variabilidade humana”. Ver: MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. In: BRANDÃO, André Augusto P. **Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira**. Niterói: EdUFF, 20.

⁶⁴ PEREIRA, Rui Mateus. Raça, sangue e robustez: os paradigmas da antropologia física colonial portuguesa. **Cadernos de Estudos Africanos**, Lisboa, n.7-8, p.209-242, jul. 2004-jun. 2005.

Apesar disso, esse esforço inicial para conhecer as populações foi interrompido por um processo de homogeneização cujo maior representante foram o sistema do indigenato e a política de assimilação empregado por Portugal, que serão tratados mais adiante na dissertação. Deste modo, a política colonial, a partir do século XIX, criou categorias sociais baseada em princípios racialistas e realizou uma hierarquização da sociedade colonial entre civilizados e selvagens, generalizando as populações locais⁶⁵.

Nesse contexto, tem-se a criação da categoria de *indígena*, uma distinção legal que hierarquizava cultural e racialmente as populações coloniais. Essa categoria marcava as diferenças entre as populações colonizadas e os colonizadores, sem se preocupar em estabelecer as diferenças entre os povos locais. Esses, eram integralmente uma coisa só: *indígenas*. Nesse sentido, a economia e a política colonial fizeram tábula rasa das especificidades das populações de Moçambique⁶⁶. A montagem administrativa colonial nivelou as sociedades locais de modo que as diferenciações linguísticas e culturais foram negadas e todos passaram a serem colonizados.

Sobre os estudos dos usos e costumes das populações, apesar de haver uma tentativa de classificação étnica por parte dos colonizadores, as comunidades locais eram muitas vezes nomeadas, dentro do seio da sociedade ou de modo externo a ela, por epônimos relacionados a aspectos geográficos das localidades em que viviam⁶⁷.

A designação das pessoas por ‘etnias’ só apareceu a partir do crescimento do comércio de longa distância, que fez com que as populações se organizassem política e socialmente para que assim pudessem controlar a produção e a atividade comercial. Assim, foram os vários povoamentos e contatos entre diferentes culturas, internas e externas, que originaram os povos do norte de Moçambique⁶⁸. Mas será só a partir da segunda metade do século XIX que

⁶⁵ FARRÉ, Albert. “Assimilados, régulos, Homens Novos, moçambicanos genuínos: a persistência da exclusão em Moçambique”, *Anuário Antropológico*/2014, Brasília, UnB, 2015, v. 40, n. 2, p. 199-229; MEDEIROS, Eduardo. O Islão e a construção do espaço cultural e social Macua. In: RODRIGUES, José Damião & RODRIGUES, Casimiro. **Representações de África e dos africanos na história e cultura – séculos XV a XXI**. Lisboa: Centro de História de Além-Mar, 2011, p. 195-280.

⁶⁶ MEDEIROS, 2018.

⁶⁷ MEDEIROS, 2018.

⁶⁸ MEDEIROS, 2018.

o termo Macua⁶⁹ se tornou uma referência nominativa relativamente precisa para designar várias unidades políticas que falam a mesma língua: o Khimakua.

Até o século XVIII a principal atividade exercida na região norte era o comércio de marfim proveniente do interior, que eram transportados através de caravanas. Os principais caravaneiros eram populações Yaos que coletavam e negociavam o marfim na costa⁷⁰. O marfim africano era considerado melhor do que o asiático porque era mais duro, opaco, liso, fácil de trabalhar e possuía estrutura compacta e pontas mais grossas.⁷¹

O marfim da região norte era levado para a costa através de grandes caravanas formadas em sua grande maioria pelas populações locais e lá era trocado preferencialmente por pólvora, armas, algodão e panos nobres⁷².

Por causa desse trânsito intensivo de caravanas, os Yaos conheciam o islã do litoral. Foi através dos grandes chefes Yaos convertidos e de comerciantes muçulmanos que se aventuravam pelo interior da região que o islã se expandiu para o interior do território⁷³. Segundo Regiane Augusto de Mattos, as caravanas comerciais costumavam dispor de um *mwalimo*⁷⁴, que além de estarem envolvidos com o comércio, também realizavam um trabalho de conversão dos chefes do interior ao islã⁷⁵.

Com a decadência do comércio de marfim em meados do século XVII⁷⁶, o tráfico de escravizados tomou o seu lugar de atividade mais importante na região⁷⁷. Segundo Medeiros, todas as populações ao norte do rio Zambeze se envolveram no tráfico de escravizados de alguma maneira, seja como capturador, capturado ou ambos. No entanto, a maioria das

⁶⁹ Segundo Eduardo Medeiros um “país Macua” nunca existiu como um grupo étnico homogêneo historicamente estabelecido. O que existiu foi um complexo de populações com diferentes identidades que habitavam um determinado espaço geográfico, nomeadamente, o norte de Moçambique. Ver: MEDEIROS, 2011.

⁷⁰ MEDEIROS, 2011.

⁷¹ COUTINHO, João Azevedo. **Do Nyassa a Pemba**: os territórios da Companhia do Nyassa: o futuro porto comercial da região dos lagos. Lisboa: Typ. De Companhia Nacional, 1893, 247 p.

⁷² COUTINHO, 1893.

⁷³ MEDEIROS, 2011.

⁷⁴ Era o responsável pela educação da população islâmica, por conduzir cerimônias, cuidar do tratamento de doenças. Ver: MATTOS, 2013.

⁷⁵ MATTOS, 2013.

⁷⁶ O que não significa que parou de ser comercializado.

⁷⁷ MEDEIROS, 2011.

vítimas era predominantemente Macuas⁷⁸. Para se defenderem, os macuas faziam alianças com os suaílis da costa e interceptavam caravanas que iam para o litoral, cobrando taxas de passagem ou até mesmo impedindo o seu trânsito⁷⁹.

Esse contexto impulsionou uma nova estruturação das populações, assim como a realização de alianças com o objetivo de se defenderem das investidas violentas motivadas pelo tráfico de escravizados.

A partir da segunda metade do século XVIII, vários chefes africanos migraram para territórios vizinhos e se reorganizaram. Com o aumento do comércio exterior e do tráfico de escravizados desenvolveram-se grandes unidades políticas centralizadas⁸⁰. De acordo com Fernanda Thomaz, os distritos de Cabo Delgado e Niassa compreendiam diversas populações que pertenciam a grupos macuas, macondes, ajauas, muanis e outros⁸¹. Contudo, optamos por limitar nossa análise a dois grandes grupos linguísticos: os Yaos e os Macuas.

De acordo com Medeiros, para falarmos sobre espaços etno-culturais é preciso ter em conta que as etnias não são construções estáticas. Ao contrário, surgem e se desenvolvem sem parar. Assim, segundo ele, as etnias no atual Moçambique foram uma criação dos colonizadores, que ganhou respaldo acadêmico e acabaram por contribuir com o jogo político dos que procuram, através da etnicidade, ter acesso ao poder político⁸². As nomeações étnicas surgiram, em sua maioria, durante o comércio de escravizados que classificava as pessoas capturadas genérica e erroneamente. No entanto, esses indivíduos vinham de horizontes culturais diferentes e pouco se sabia sobre suas identidades étnicas⁸³.

Ao tentar dividir as populações no norte de Moçambique em unidades etno-linguísticas, estamos cientes do uso de termos colonialistas e muitas vezes discriminatórios. Apesar disso, são nomeações ou etnônimos que aparecem nas fontes

⁷⁸ RITA-FERREIRA, 1982.

⁷⁹ ROCHA, 1989.

⁸⁰ RITA-FERREIRA, 1982.

⁸¹ THOMAZ, Fernanda do Nascimento. **O casaco que se despe pelas costas**: a formação da justiça colonial e a (re)ação dos africanos no norte de Moçambique, 1894 – c. 1940. 2012. 305f. Tese (doutorado em História Social) - Universidade Federal Fluminense, Niterói. 2012.

⁸² MEDEIROS, 2018..

⁸³ MEDEIROS, 2018.

portuguesas e por isso nos auxiliam a entender mais pormenorizadamente o contexto social, político e econômico da região quando do estabelecimento da CIAN. Além disso, é importante notar que muitas denominações coloniais foram incorporadas pelas populações locais no pós-independência de Moçambique, retirando-lhes o sentido pejorativo, e passando a corresponder designações mais representativas. “[...] porquanto todos esses nomes só muito recentemente passaram a designar um conjunto de populações com línguas e organização sócio-familiar afins, resultante de uma longa história local, para a qual contribuíram movimentos sucessivos de populações diversas, contatos de culturas muito diferentes, e transformações geopolíticas de envergadura varia.”⁸⁴.

Segundo Fernando Florêncio, a identidade social é um processo de identificação e categorização no qual os sujeitos julgam fazer parte de um determinado grupo social. Que por sua vez, pode ser caracterizado como uma união organizada onde os seus membros têm consciência de uma pertença comum e se interagem baseados em interesses partilhados ⁸⁵.

Diante disso, para essa dissertação consideramos os termos ou etnônimos Macua e Yaos inseridos nesse contexto, relativamente contemporâneo, de apropriação e ressignificação da nomenclatura atribuídas às populações de Moçambique.

⁸⁴ MEDEIROS, 2018.

⁸⁵ FLORÊNCIO, F. Identidade Étnica e Práticas Políticas entre os vaNdau de Moçambique. **Cadernos de Estudos Africanos**, nº 3, p. 39-63, jul./dez. 2002.

ciyao. Esta população se encontrava distribuída em diversos grupos heterogêneos que detinham sua autonomia política⁸⁶.

Durante os séculos XVIII e XIX os Yaos foram os maiores comerciantes de longa distância na região centro-oriental africana. Inicialmente, sua sociabilidade centrava-se em uma coesão baseada em ligações de parentesco, o que os caracterizava não como uma unidade territorial, mas sim social⁸⁷. O grupo, *Mbumba*, era composto por uma irmandade uterina e por isso, matrilinearmente definido, onde o irmão mais velho era o chefe, o que significava que esposa e filhos estavam sujeitos à autoridade de seus irmãos⁸⁸.

O comércio com a costa tornou-se monopólio dos chefes Yaos e fez crescer o seu poder político uma vez que participavam ativamente do mercado de escravizados e das armas de fogo⁸⁹. As atividades comerciais também promoveram o aumento do contato com os povos suaíli da costa, ampliando a dispersão do islã e dos costumes árabes entre as populações Yaos. Essas populações tinham importante papel no comércio realizado com Zanzibar, vendendo marfim e pessoas escravizadas em troca de armas de fogo e algodão⁹⁰. Inclusive, eles desenvolveram suas próprias rotas comerciais, frente aos constantes embargos de suas caravanas promovidos pelos Macuas⁹¹.

O comércio de caravanas fez surgir grandes unidades políticas Yaos, o que ampliou a concepção de lealdade política para além dos laços de parentesco, voltando-se para um conceito mais territorial. Deste modo, as grandes dinastias Yaos no século XIX eram caracterizadas por serem bastante territoriais, ou seja, seus poderes eram medidos pela extensão dos territórios sob seu domínio. As principais dinastias eram: Mataka, Makanjila, Mpanda, Mtalika, Macemba, Jalasi, Matipwiri⁹², conforme mostrado no mapa 2.

⁸⁶ MEDEIROS, 1997.

⁸⁷ ALPERS, Edward. Trade, state and society among Yao in the nineteenth century. **Journal of African History**, Great Britain, v. 10, n. 3, p. 405-420, 1969.

⁸⁸ ALPERS, 1969.

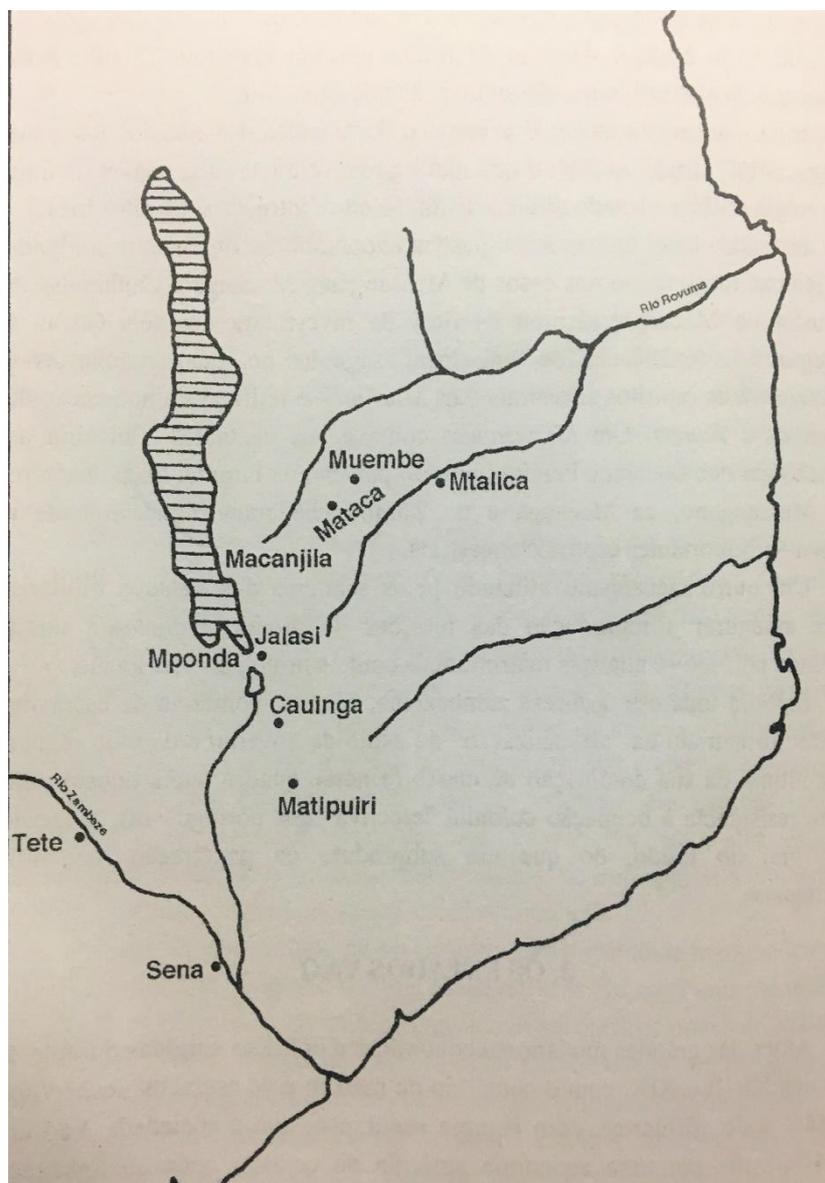
⁸⁹ ALPERS, 1969.

⁹⁰ NEIL-TONLINSOM, 1977.

⁹¹ RITA-FERREIRA, 1982.

⁹² ALPERS, 1969.

Imagem 2: Mapa da localização de chefes Yaos



Fonte: SERRA, Carlos (coord.). **História de Moçambique**. Vol. 1, Maputo, Livraria Universitária, Universidade Eduardo Mondlane, 2000. 508 p.

Socialmente, praticavam a agricultura – atividade que tinha a mulher como elemento principal, enquanto os homens realizavam a caça, principalmente a do elefante para adquirir o marfim, além de atuarem como comerciantes de produtos como armas, pólvora, sal e pessoas escravizadas⁹³. Por participarem ativamente do comércio de longa distância, os Yaos foram

⁹³ MEDEIROS, 1997.

estabelecendo povoações ao longo das rotas comerciais⁹⁴. Com acesso fácil ao comércio de armas de fogo, os Yaos se tornaram os maiores comerciantes de escravizados da região e levavam as pessoas para serem negociadas na costa com os árabes e suaílis da região. Segundo Medeiros, os Yaos promoviam verdadeiras razias contra algumas populações vizinhas a fim de angariar um número cada vez maior de escravizados⁹⁵. Alguns chefes Yaos se tornaram bastante poderosos, detentores de um significativo poderio militar e por isso vão se caracterizar, a partir do século XX, como uma das principais resistências aos avanços da CIAN na região norte de Moçambique⁹⁶.

Uma dinastia Yao bastante importante foi a dos Mataka. O primeiro mataka chamava-se Che Nyambi e na segunda metade do século XIX, possuía estreitas ligações comerciais com o litoral e apresentava acentuado poder na região. Depois de sua morte, assumiu Che Nyenye, sobrinho do antigo mataka e que governou até 1885. Esse segundo mataka não conseguiu manter o poderio de seu antecessor e as populações sob seu comando sofreram com invasões de outras populações em seu território⁹⁷.

Com a morte de Che Nyenye em 1885, assumiu um outro sobrinho do primeiro mataka, Che Bonomali. Esse foi o primeiro mataka a enfrentar e se opor aos avanços da ocupação colonial, representada principalmente pela CIAN. Também realizava ataques à populações vizinhas com o objetivo de capturar pessoas para alimentar o comércio escravagista, além de alargar seu território e, conseqüentemente, seu poder. “Ce Bonomali era um verdadeiro senhor da guerra que constituiu o seu poder e hegemonia sobre o saque e o terror”⁹⁸. Armados, em 1890 as tropas desse mataka derrotaram a coluna do tenente Eduardo Valadim, matando grande parte de sua comitiva.

Do relato de d'Anteroche transmitido ao governador da Companhia do Nyassa, João Guerreiro de Amorim, constava que Mataka mantinha sob seu domínio um vasto território na margem oeste do rio Lugenda, em Niassa, com terrenos riquíssimos e muito agricultados, possuindo grande quantidade de marfim, sendo por isso um dos mais importantes “régulos” dos territórios de Cabo Delgado. [...] Mataka

⁹⁴ MEDEIROS, 1997.

⁹⁵ Eduardo Medeiros cita que uma caravana negreira Yao foi interdita levando cerca de 5000 pessoas em finais do século XIX. Ver: MEDEIROS, 1997, p 88.

⁹⁶ ALPERS, 1969.

⁹⁷ MEDEIROS, 1997.

⁹⁸ MEDEIROS, 1997. p. 88.

teria à sua disposição para além de um exército forte e temido de soldados disciplinados, uniformizados e armados com armas Snyder, um território sob seu domínio bastante povoado onde poderia dispor-se de inúmero efetivo em caso de guerra.⁹⁹

Esse episódio mexeu com os ânimos dos colonizadores, empenhados na ocupação da região norte de Moçambique. Após a derrota do IV mataka em 1912, foi construído em Muembe, capital do território, um posto que foi nomeado de Forte Tenente Valadim, mostrando o quanto a represália contra o mataka também se motivava pela vingança dos colonizadores diante da resistência da população local¹⁰⁰.

Che Bonomali chegou a derrotar uma coluna da CIAN que procurava chegar a Muembe. O III mataka exerceu forte resistência aos avanços da CIAN e da ocupação portuguesa. Possuía grande prestígio e poder. Fortemente armado, manteve-se independente até sua morte em 1903. Mas nessa altura, muitos chefes Yaos já se encontravam sob o julgo da CIAN. O quarto mataka não governou por muito tempo. Depois dele, Che Chisonga se tornou o quinto mataka, mas herdou um governo enfraquecido, seja pelas lutas contra a CIAN, como pelo declínio do comércio de escravizados. Em 1912 a CIAN, com o apoio de integrantes do exército colonial português, invadiram Muembe e Che Chisonga acabou fugindo, com parte da população, para o Tanganica, de onde não retornou¹⁰¹.

Assim, traçamos uma perspectiva geral acerca do grupo etno-linguístico Yao, seus principais aspectos sociais, políticos e econômicos, além das relações que estabeleciam com a Companhia do Niassa e as outras populações que viviam na região norte da colônia de Moçambique.

⁹⁹ CORREIA, M. Notas documentais sobre o Cabo Delgado e Niassa no Século XIX. *Sankofa* (São Paulo), v. 9, n. 18, p. 121-148, 10 jan. 2017. p 133.

¹⁰⁰ Companhia do Nyassa. **Ocupação das terras do Mataca**: Primeiros relatórios. 1 ed. Lisboa: Typ. do Annuario Commercial, 1913. 32 p.

¹⁰¹ MEDEIROS, 1997.

1.3 - Os Macuas

As populações macuas derivam dos primeiros bantos que chegaram à costa oriental do continente africano. São populações bastante miscigenadas e heterogêneas¹⁰².

Inicialmente, o termo Macua não se relacionava a uma designação étnica, mas muito mais geográfica. Era utilizado pelos povos do litoral para designar os do interior, ainda no início da fixação muçulmana no litoral de Moçambique. Para Medeiros, a construção de um espaço cultural e social macua ocorreu no decorrer de um longo processo de contatos entre diversas populações de língua banto e populações da costa¹⁰³.

Essas populações ocupavam a região entre o rio Lugenda e o Oceano Índico. Sua estrutura social era formada por uma confederação de vários chefes, onde os mais poderosos atraíam à sua volta chefes menos poderosos, mas que gozavam de autonomia, excetuando o que dizia respeito ao comércio e à guerra, decididos pelos chefes mais poderosos¹⁰⁴. Os Macuas possuíam uma organização política centralizada e uma organização social estabelecida e assentada no matriarcado. Suas populações eram densamente povoadas e as mulheres eram habilidosas na agricultura¹⁰⁵. Produziam e vendiam para o comércio interno e internacional produtos como a goma copal, banha, sementes oleaginosas, arroz, milho, cera, gergelim e borracha. Além disso, também estavam inseridos na atividade do comércio de longa distância e no tráfico de pessoas escravizadas¹⁰⁶.

Segundo Eduardo Medeiros, as populações macua do litoral foram largamente escravizadas e exportadas para vários lugares, principalmente Madagáscar. Essa situação gerou um amplo fenômeno migratório interno dos macuas que tentavam escapar da escravidão. Isso se repetiu quando a CIAN passou a ocupar a região norte de Moçambique¹⁰⁷.

¹⁰² MEDEIROS, 1997. p 58.

¹⁰³ MEDEIROS, 2011.

¹⁰⁴ NEIL-TONLINSOM, 1977.

¹⁰⁵ MEDEIROS, 1997.

¹⁰⁶ MEDEIROS, 1997; NEIL-TONLINSOM, 1977.

¹⁰⁷ MEDEIROS, 1997.

Todos os indivíduos macua pertencem a uma espécie de grupo, o *Nihimo*. Os sujeitos de um mesmo *nihimo* se encontram ligados por estreitos laços familiares, não necessariamente sanguíneos. Por serem sociedades matriarcais, os filhos pertencem ao *nihimo* da mãe¹⁰⁸.

Essa cultura é transmitida oralmente para as crianças, entre os nove e doze anos, pelos seus pais. Cada *Nihimo* possui um local de culto denominado *Nifulo*, onde as preces são oferecidas aos *Manes*, os ancestrais. As cerimônias de manismo, ou seja, o culto aos mortos, possuíam bastante valor nessas sociedades¹⁰⁹.

Assim, o mundo sobrenatural e suas forças desconhecidas possuem bastante importância para essas populações. O sobrenatural é quem traz o bem e também o mal, portanto “[...] todas as coisas e seres se encontram relacionadas por laços invisíveis, que criam interdependências incompreensíveis”¹¹⁰.

Os filhos devem obediência à mãe, ou seja, estavam submetidos à autoridade materna. A circuncisão masculina era uma imposição social, cujas cerimônias duravam de dois a três meses. As meninas casavam-se entre 8 e 10 anos de idade. Era uma sociedade poligâmica, mas que seguia algumas regras como: o homem só poderia ter uma segunda esposa com o consentimento da primeira; cada esposa teria a sua própria palhota e era dever do marido repartir seu tempo em períodos iguais para todas as esposas. Além disso, as outras mulheres deviam obediência à primeira esposa¹¹¹. No entanto, segundo Marina Temudo, os macuas eram sociedades maioritariamente monogâmicas¹¹².

Sua organização social se baseava na existência de uma unidade básica, *ebumba*, grupo doméstico em que estavam inseridos vários indivíduos de uma mesma família, dessa vez ligados pela genealogia. Cada chefatura possuía um território, o *elapo* e era governada

¹⁰⁸ BAPTISTA, Abel dos Santos. **Monografia etnográfica dos Macuas**. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1951. 59 p.

¹⁰⁹ BAPTISTA, 195.

¹¹⁰ BAPTISTA, 1951, p. 40.

¹¹¹ BAPTISTA, 1951.

¹¹² TEMUDO, Marina Padrão. Campo de Batalha da Cidadania no Norte de Moçambique. **Cadernos de Estudos Africanos**; n. 7-8, julho 2004/ julho 2005.

por um chefe, *mwené*, que detinha o poder religioso e político. Ele considerado o dono da terra e por isso tinha a função de protegê-la¹¹³.

1.4 - Relações entre Macuas e Yaos e o poder colonial

Como já citado anteriormente, a introdução efetiva da colonização portuguesa e da CIAN no norte de Moçambique causou modificações nas sociedades da região. Uma dessas mudanças foi a forma generalizada que o colonialismo português empregou para agrupar as unidades políticas em uma só designação – a de *indígena*. No entanto, essa classificação não se preocupava em diferenciar as várias populações que viviam ali e nem compreendia as hierarquias que existiam em seu interior.

Portugal utilizou as instituições de poder encontradas entre as populações, modificando-as quando necessário¹¹⁴, de modo que as autoridades tradicionais foram integradas na administração local. Contudo, essa integração alterou as estruturas sociais e os regimes políticos dessas populações pois, na maioria das vezes, foi realizada de forma arbitrária e sem compromisso com os costumes locais, visando apenas a manutenção do poder colonial na região¹¹⁵.

A destituição de chefias africanas em prol das aspirações colonialistas portuguesas, provocou uma desestruturação das organizações políticas, econômicas e sociais das populações locais¹¹⁶. Apesar disso, as chefias da região norte tentaram preservar através da oposição à colonização, o direito de se autogovernarem e manterem suas estruturas políticas e, principalmente, sociais¹¹⁷.

¹¹³ TEMUDO, 2005.

¹¹⁴ SANTOS, Eduardo. Regimes das terras. In: **Portugal no mundo: tentativas para uma ocupação efetiva em África no século XIX**. Lisboa: Alfa, v.6, p. 64-77, 1989.

¹¹⁵ TEMUDO, 2005.

¹¹⁶ MATTOS, Regiane Augusto de. Poder e estratégias políticas no norte de Moçambique: a relação entre as pia-mwene e o governo português no final do século XIX. **Anos 90** (21:40), Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2014, pp.61-110.

¹¹⁷ MATTOS, 2014.

No final do século XIX, chefes de Angoche, Sangage, Sancul, Quintagonha e grupos macuas formaram uma “aliança de resistência” contra a interferência do governo colonial nas atividades políticas, sociais e econômicas dessas populações. O objetivo era manter suas respectivas autonomias frente às iniciativas coloniais de controle do comércio, produção agrícola, cobrança de imposto e o recrutamento de mão de obra. As principais ações de resistência utilizadas por essa coligação foram a cobrança de impostos sobre o comércio realizado por portugueses, saque de embarcações, destruição de cabos telegráficos e interceptação do correio, compra ilegal de armas de fogo e munições etc.¹¹⁸.

Para realizar sua presença efetiva, o governo colonial procurou estabelecer postos militares e tentou controlar o comércio através da taxaço de produtos e da oferta de incentivos àqueles comerciantes que estavam inseridos em seu projeto colonial¹¹⁹. As autoridades portuguesas recorreram a várias estratégias para assumir o controle do comércio, entre elas: a nomeação e apoio a chefes não legítimos e o estabelecimento de tratados de submissão¹²⁰. Segundo Eduardo Medeiros, muitas chefias tradicionais foram transformadas em regulados e integradas à administração colonial após o estabelecimento efetivo da colonização em Moçambique¹²¹.

Portugal procurou controlar as redes de comércio e a produção de gêneros agrícolas, ainda que outorgasse essa obrigação a companhias e estabelecimentos estrangeiros. A fixação portuguesa na região, em finais do século XIX, acarretou o aumento da produção local. Além disso, a cobrança de impostos e o uso da mão de obra local para ser utilizada interna e externamente também foram elementos empregados de modo extensivo pela colonização portuguesa e pela CIAN para garantir a ocupação.

Para Augusto Nascimento, o controle da mão de obra local foi objeto do poder colonial, que utilizou violências de diferentes nuances, baseado em uma cultura racista, para controlar e lucrar com a exploração de trabalhadores moçambicanos. Assim, a base da

¹¹⁸ MATTOS, Regiane, “Historical Connections and Resistance Strategies in XIXth c. and Early XXth c.in Northern Mozambique”. *Cahiers d'études africaines*, 4, 220, pp. 739-760. 2015.

¹¹⁹ MATTOS, 2015.

¹²⁰ TEMUDO, 2005.

¹²¹ MEDEIROS, 1997.

colonização portuguesa em Moçambique no século XX foi a mobilização e utilização de trabalhadores a preços baixos. Através do recurso sistemático ao trabalho forçado, o recrutamento de mão de obra foi se tornando cada vez mais violento¹²². Nesse contexto, as populações eram forçadas a diversos tipos de trabalho, que poderiam ser cumpridos em locais próximos ou distantes, o que acarretava uma desarticulação social não apenas coletiva, que afetava as sociedades como um todo, mas também um desordenamento de ordem doméstica, ligado à constituição familiar.

A incursão do capitalismo europeu no *hinterland* africano seria, contudo, dificultada por diferentes formas de resistência política impostas, tanto por “Estados” outrora florescentes devido ao comércio de escravos, como por comunidades locais refractárias ao seu envolvimento nos novos processos produtivos. O capital colonial europeu recorreu então ao expediente da *law and order*, ou às “guerras de pacificação”, se se preferir usar uma fórmula mais eufemística para traduzir a política de angariação e controlo repressivo da força de trabalho, indispensável aos novos empreendimentos. O uso extensivo da força física e a tributação fiscal das comunidades foram os expedientes extensivamente mais utilizados e eficazes para o sucesso da acção europeia apostada na *mise en valeur* de África¹²³.

O estabelecimento do colonialismo português também suscitou um amplo movimento migratório das populações sob o domínio do Companhia do Niassa. Essa migração se dava tanto de forma obrigatória - por meio da exportação de mão de obra para outras regiões da província de Moçambique e outras colônias vizinhas - como também de maneira espontânea, onde a migração era utilizada como uma estratégia para fugir do pagamento de imposto e do recrutamento para o trabalho forçado.

Por fim, o traçado de fronteiras estabelecido arbitrariamente de acordo com demandas europeias afetou as populações locais de maneira mais ou menos prejudicial. Mais, na medida em que impôs zonas de influência, não apenas portuguesas como também estrangeiras, que acabavam por afetar as sociedades incluídas nesses espaços. E menos, porque essas fronteiras eram delimitações especulativas, muitas vezes assentadas em características geográficas como

¹²² NASCIMENTO, Augusto. O contrato de Moçambicanos para São Tomé e Príncipe: os ziguezagues da política colonial portuguesa do noventa. **Métis: História e cultura**, Caxias do Sul, v. 10, n. 19, p. 43-70, 2012.

¹²³ FORTUNA, Carlos. **O fio da meada**. O algodão de Moçambique, Portugal e a economia-mundo (1860-1960). Porto: Edições Afrontamento, 1993. p 33.

rios e montanhas, mas que na prática não significavam uma separação efetiva e por isso eram volúveis, não representando para as populações locais qualquer tipo de barreira¹²⁴.

Concluindo, a fixação colonial em Moçambique, principalmente na região centro e norte, baseou-se na prestação de serviços e no fornecimento de força de trabalho para os territórios vizinhos e para as grandes companhias. A política colonial portuguesa em Moçambique convergiu no esforço de consolidar a dominação através da exploração dos recursos disponíveis por meio do capital internacional representado pelas companhias e empresas concessionárias. O processo de estabelecimento da colonização em Moçambique produziu transformações sociais, políticas e econômicas que afetaram a vida das populações locais e modificaram as suas dinâmicas sócio-políticas.

¹²⁴ PATRÍCIO, Marta. A Fronteira Moçambique-Zimbabué e os ndau: Práticas e representações transfronteiriças no distrito moçambicano de Mossurize (de 1975 à actualidade). **Cadernos de Estudos Africanos**, Lisboa, v. 27, p. 79-102, jun. 2014. Disponível em: <<http://cea.revues.org/1480>>. Acesso em: 30 set. 2016.

Capítulo 2 – Terceirização da colonização

Este capítulo tem como objetivo analisar a política colonial portuguesa de concessão de terras e a terceirização da colonização do norte da colônia de Moçambique, levando em conta o colonialismo tardio de Portugal, a Conferência de Berlim e os diversos tratados para a delimitação da fronteira de Moçambique. Analisamos a política descentralizadora portuguesa com relação às suas colônias africanas através da criação das companhias majestáticas/concessionárias e as conjunturas que possibilitaram a viabilidade de seus surgimentos. Um estudo de caso referente a CIAN, foi realizado com o objetivo de compreender a estruturação da política colonial empregada nos territórios da CIAN e como ela afetou a vida das populações sob sua administração.

Também, buscamos analisar as denúncias contrárias os abusos e excessos cometidos pela CIAN que foram publicadas em parte da imprensa moçambicana. As fontes utilizadas para essa análise são os jornais Notícia (impresso na capital da província de Moçambique, Lourenço Marques) e Eco do Nyassa (impresso nos territórios da CIAN). A escolha desses dois jornais se insere na tentativa de alcançar pontos de vistas marcados pela proximidade e maior conhecimento sobre as atividades da CIAN, como é o caso do Eco do Nyassa e pontos de vistas mais exteriores à realidade da região, como é o caso do Notícias, que apesar de estar sediado distante dos territórios da CIAN, também publicou denúncias contra ela.

2.1 - Colonialismo tardio português

Primeiramente é necessário dizer que existe uma historiografia sobre o colonialismo português em África que se utiliza da concepção de colonialismo tardio para representar um período e processo histórico específicos. Trata-se de uma etapa do colonialismo que tem início, em geral, a partir da II Grande Guerra e vai até a constituição dos estados independentes de África¹²⁵. Essa concepção tenta dar conta da longa durabilidade do colonialismo, principalmente o português, que se estendeu por um período avançado de

¹²⁵ CASTELO, C. et al. **Os outros da colonização**: Ensaios sobre o colonialismo tardio em Moçambique. 1 ed. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2012. 361 p.

tempo, ou seja, se estendeu até tardiamente no período considerado relevante na atuação do colonialismo europeu em África.

Nesse subcapítulo, a expressão colonialismo tardio não se relaciona à concepção supracitada. O termo tardio será empregado no sentido de tardança. Apesar da presença portuguesa em África desde o século XVI, Portugal só empreenderá uma efetiva política colonial a partir do século XIX. Portanto, a aceção de colonialismo tardio que será empregada nesta parte se relaciona mais com o sentido de uma ação tardia em um dado período específico do que com o de uma ação que se estende até tarde no tempo. O objetivo é discutir como o colonialismo tardio de Portugal influenciou na política de concessão de terras e na terceirização da colonização do norte da colônia de Moçambique.

A historiografia colonialista tradicional portuguesa, focada em alguns temas específicos, contribuiu para reforçar os mitos de 500 anos de ocupação portuguesa em África, de exploração colonial e de resistência africana¹²⁶. Esta corrente historiográfica estava inserida em um contexto de afirmação do imperialismo e do colonialismo português e de produção de uma história eurocêntrica onde o dever de civilizar o continente africano era encarado como o fardo do homem europeu. No entanto, a realidade da ocupação portuguesa em África, principalmente na costa oriental do continente, não foi tão triunfante e duradoura como sugere essa velha historiografia.

A expansão portuguesa foi um movimento que ocorreu entre os séculos XV e XX. Longe de ser um processo homogêneo, foi marcado não apenas por avanços, mas também por recuos e perdas de soberania¹²⁷. Em decorrência de sua heterogeneidade sociocultural e política e sua descontinuidade territorial, os chamados “territórios ultramarinos” portugueses configuravam-se por uma imprecisão de limites geográficos e jurídicos, além de um grande pluralismo administrativo.

¹²⁶ DIAS, Jill. História da colonização - África (Séc. XVII-XX). **Ler História**, Lisboa, v. 21, p. 128-145, jan. 1991. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10362/2521>>. Acesso em: 06 out. 2017.

¹²⁷ VAINFAS, Ronaldo. **Do Quinto império ao império luso-brasileiro**. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Na África Oriental, o início da expansão colonial portuguesa caracterizou-se por uma fraca penetração no território e com uma presença circunscrita majoritariamente à costa do continente. O princípio do contato entre portugueses e africanos não foi respaldado por um poder político forte por parte de Portugal, mas sim fruto de ações e negociações que resultaram em aproximações relativamente horizontais com as culturas africanas e até mesmo de situações de completa subordinação perante as autoridades locais¹²⁸. A ausência de um estado colonial também afetava outras áreas da esfera política como a determinação de fronteiras e a consolidação de uma jurisprudência sólida e integral, o que resultava na frequente utilização de um aparato legal paralelo, não somente adaptado às realidades locais, mas gerenciados por autoridades locais¹²⁹.

Somente no final do século XIX que Portugal passou a empreender uma política colonial efetiva para as suas colônias em África. A ocupação atrasada do território da colônia de Moçambique trouxe dificuldades para a exploração da região. A consolidação e o desenvolvimento das possessões ultramarinas portuguesas deparavam-se com uma administração inábil, com insuficientes meios econômicos para mantê-las. Com o objetivo de enfrentar a concorrência de outras potências europeias, principalmente a inglesa, Portugal abriu a colônia de Moçambique para o capital internacional¹³⁰.

O conceito de interidentidade¹³¹ caracteriza uma identificação designada à política do Estado português, a partir do século XVII. Segundo esse conceito, Portugal é identificado como um país semiperiférico dentro do sistema mundial capitalista¹³² com

um desenvolvimento econômico intermédio e uma posição intermediária entre o centro e a periferia da economia-mundo; um Estado que, por ser simultaneamente produto e produtor dessa posição intermediária, nunca assumiu

¹²⁸ JOÃO, Maria Isabel. Ideologias e políticas coloniais na segunda metade do século XIX. In:

Portugal no mundo: tentativas para uma ocupação efetiva em África no século XIX. Lisboa: Alfa, v.6, p. 198-209, 1989.

¹²⁹ SANTOS, 1989.

¹³⁰ CARRILHO, Maria. As campanhas coloniais: reflexos a nível político e militar. In: **Portugal no mundo: tentativas para uma ocupação efetiva em África no século XIX.** Lisboa: Alfa, v.6, p. 235-247, 1989.

¹³¹ Utilizado por Boaventura Santos. Ver: SANTOS, Boaventura de Sousa. **Entre próspero e caliban. Colonialismo, pós colonialismo e interidentidade.** Novos Estudos, São Paulo, n. 66, 2003, 29 p.

¹³² Carlos Fortuna elabora um modelo trimodal de determinação dos níveis de desenvolvimento dos estados nacionais – o centro, a semiperiferia e a periferia. Ver: FORTUNA, 1993. 194 p.

plenamente as características do Estado moderno dos países centrais, sobretudo as que se cristalizaram no Estado liberal a partir de meados do século XIX.¹³³

Esse atributo inferior reconhecido aos portugueses tem raízes na própria formação cultural de Portugal, considerada uma cultura de fronteira, de grande heterogeneidade e sem uma unidade cultural coesa.

As características com que os portugueses foram construindo, a partir do século XV, a imagem dos povos nativos de suas colônias são muito semelhantes às que eram atribuídas a eles próprios, a partir da mesma altura, por viajantes, comerciantes e religiosos vindos da Europa do Norte: do subdesenvolvimento à precariedade das condições de vida, da indolência à sensualidade, da violência à afabilidade, da falta de higiene à ignorância, da superstição à irracionalidade¹³⁴.

Segundo Boaventura de Sousa Santos, essa condição do estado português teria refletido na política colonial portuguesa em África. O colonialismo português foi exercido por um estado nacional fraco e sem recursos financeiros suficientes. Tratava-se de um colonialismo subalterno, ele próprio dependente de outros países colonizadores, principalmente a Inglaterra. Deste modo, Portugal era ao mesmo tempo colonizador e colonizado. Era um país periférico em relação aos países centrais europeus, ao mesmo tempo em que era um país dominante em relação às suas colônias africanas¹³⁵.

Esse conceito se baseia na hierarquização dos colonialismos europeus, entendendo-os como modelos distintos, para fazer uma análise comparativa entre o colonialismo português, considerado subalterno e o colonialismo britânico, visto como modelo geral. A subalternidade portuguesa se manifesta tanto no âmbito da prática como no do discurso. Na prática, porque Portugal foi durante muito tempo dependente economicamente da Inglaterra. No discurso porque, apesar de pioneiro, a história da colonização foi majoritariamente escrita em inglês. O colonialismo português teve, ao contrário do britânico, uma fraca ligação com o capitalismo e, portanto, sua especificidade se relaciona com a política econômica empregada por ele. Nesse sentido, o colonialismo português teria certa particularidade se colocado em comparação ao colonialismo britânico, tido como modelo ideal¹³⁶.

¹³³ SANTOS, 2003, p. 24.

¹³⁴ SANTOS, 2003, p. 29.

¹³⁵ SANTOS, 2003.

¹³⁶ SANTOS, 2003.

O inconveniente de considerar o colonialismo português como subalterno, estado nacional que é ao mesmo tempo colonizador e colonizado, é que tal conceito limita a compreensão do que realmente foi a prática da colonização, ou seja, não abrange tudo o que tal política implicou. Portugal é visto como dependente economicamente de outros países colonizadores, mas a sua dita subalternidade acaba por aí. A sua submissão não engloba vínculos políticos, sociais e jurídicos como em uma relação de colonização. A relação entre Portugal e outros países centrais europeus não se caracterizou por uma dominação territorial ou um controle militar, constitucional e civil das instituições, isto é, ela foi apenas financeira. A dependência econômica portuguesa nunca suprimiu a soberania de Portugal em seus territórios coloniais, apesar de ameaçada algumas vezes.

Assim, Portugal não conseguiu, por meios próprios, executar políticas efetivas para a exploração do território africano, principalmente da colônia de Moçambique, objeto desse estudo. Nesse sentido, Portugal utilizou-se de uma política de concessão de terras, que num primeiro momento se baseou no sistema de prazos e posteriormente na presença das companhias concessionárias - regime de investimentos baseados fortemente no capital estrangeiro, que demonstra esse caráter subalterno que se restringe ao âmbito econômico do colonialismo português.

No que concerne especificamente ao desenvolvimento do colonialismo em Moçambique, este foi um processo complexo uma vez que teve importante presença e influência do capital imperialista não português. Conservar as colônias não significava necessariamente uma política de expansão do capital e da economia portuguesa, mas sim manter a que já tinha. No entanto, essa manutenção pressupunha a sua exploração, atividade que Portugal não tinha condições de empreender¹³⁷. Deste modo, a transferência administrativa e exploratória da província de Moçambique foi um recurso utilizado por Portugal.

Portugal não era visto como uma potência imperialista e o fato de ter conseguido se manter como importante país colonialista justifica-se por sua política colonial de concessão de

¹³⁷ SERRA, Carlos. **Notas para uma periodização da penetração capitalista em Moçambique (1505/1974)**, Maputo, UEM, 1979.

terras e a ampla utilização do capital internacional no desenvolvimento da província de Moçambique. Além disso, Portugal agarrava-se a antigos ideais imperialista gloriosos na esperança de manter o “império português”¹³⁸. Alguns autores defendem mesmo que o colonialismo português em Moçambique só terá maior dimensão após a II Grande Guerra¹³⁹. Assim, torna-se necessário destacar o caráter tardio da conquista colonial portuguesa e da implantação político-militar em Moçambique¹⁴⁰.

Na metade do século XIX, as relações entre Portugal e suas possessões em África ainda eram muito sutis. A soberania lusitana nessas regiões era apenas nominal e apesar de formalmente ilegalizado em 1836, o tráfico de escravizados continuava a ser a principal atividade comercial realizada nas colônias. Foi a partir do final desse século que surgiram condições mais vantajosas para a implementação de uma política colonial. O Ministro da Marinha e Ultramar, Sá da Bandeira (1856 - 1859), propôs uma reforma para a administração ultramarina e a consolidação do domínio português através da ocupação de locais estratégicos

¹⁴¹

Neste novo contexto, coube a Sá da Bandeira relançar o plano imperial, na qualidade de presidente do Conselho Ultramarino de 1851 a 1859, cargo que acumulou com o de ministro da Marinha e Ultramar de 1856 a 1859. No essencial, os objectivos que se propõe são os mesmos da década de 1830: repressão do tráfico remanescente; reforma do aparelho de Estado colonial, procurando criar instituições representativas, ainda que de forma incipiente, de alguns estratos das populações locais; consolidação do domínio territorial pela ocupação, em Angola, de toda a linha da costa entre os paralelos de 5° e 12° (a norte da foz do rio Congo) e 18° de latitude sul e, em Moçambique, do litoral entre o rio Rovuma, a norte, e a baía de Lourenço Marques (Delagoa Bay), a sul — a que se deveria acrescentar, em ambos os casos, o reforço da presença portuguesa em pontos estratégicos do interior, com a instalação, onde fosse possível, de núcleos de população ida da metrópole¹⁴².

Por muito tempo os territórios africanos serviram como fornecedores de mão de obra, principalmente para o continente americano e por isso a ideia de uma renovação da política

¹³⁸ SERRA, 2000. p 172.

¹³⁹ MONTEIRO, José Pedro; JERÓNIMO, Miguel Bandeira. O Estado-império português e o colonialismo tardio. In: ALMEIDA, Paula Cardoso (Org.). Descolonização. A queda do Império. Vila do Conde: **Verso da História**, 2015. cap. 1, p. 4-25. v. 3. Disponível em: https://www.academia.edu/12178187/_O_Estadoimp%C3%A9rio_portugu%C3%AAs_e_o_colonialismo_tardio_The_Portuguese_EmpireState_and_late_colonialism_. Acesso em: 10 out. 2018.

¹⁴⁰ MEDEIROS, 1997, p 101.

¹⁴¹ ALEXANDRE, Valentim. O império português (1825-1890): ideologia e economia. **Análise social**, Lisboa, v. 38, n. 169, p. 959-979, jan. 2004. Disponível em: <<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1218650604I3uCQ0xh3Fc45BI0.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2018.

¹⁴² ALEXANDRE, 2004, p 964.

colonial não agradava setores comerciais relacionados com o tráfico de escravizados tanto na metrópole como nas colônias. Assim, foi apenas a partir do século XIX que Portugal, seguindo a tendência europeia de reorientar seus interesses econômicos para o continente africano, deu maior destaque e importância às questões ultramarinas.

Pela primeira vez se realizou um esforço sério para o fomento das infraestruturas econômicas ultramarinas, pelo envio das chamadas «expedições de obras públicas», a partir de 1877, financiadas por empréstimos contraídos para esse fim. Também a liberalização mercantil teve um começo de execução com as pautas promulgadas para a Guiné e para Moçambique em 1877. No ano seguinte, a concessão de grande parte da Zambézia, no território moçambicano, a um oficial português, Paiva de Andrada, que se propunha formar uma companhia para explorar a zona, era um primeiro passo para a abertura do ultramar ao capital estrangeiro¹⁴³.

A costa oriental do continente africano foi considerada por muito tempo como uma zona fornecedora e receptora de mercadorias, ou seja, as atividades econômicas praticadas nessa região se relacionavam mais com a movimentação de mercadorias e não propriamente com a sua produção. Tal característica não era uma exclusividade de Moçambique, mas sim uma peculiaridade de toda a rede de comércio praticada no oceano Índico¹⁴⁴. Os *baneanes*¹⁴⁵ eram a maioria dos comerciantes, que controlavam as práticas mercantis da região. Esse pode ser, inclusive, mais um motivo que levou Portugal a estabelecer uma política mais rígida de ocupação e colonização da colônia de Moçambique¹⁴⁶. A presença dos indianos desagradava a Coroa portuguesa uma vez que eles controlavam o comércio na região, eram os responsáveis pela venda de armas e pólvoras às populações nativas e mantinham relações estreitas com os *mouros*¹⁴⁷ de Moçambique¹⁴⁸. Além disso, a pressão internacional para a ocupação efetiva dos territórios em África e a expectativa de ganhos financeiros também serviram como alavanca para que Portugal promovesse uma sistematização da política colonial.

¹⁴³ ALEXANDRE, 2004, p 970.

¹⁴⁴ WAGNER, Ana Paula. A administração da África Oriental Portuguesa na segunda metade do século XVIII: Notas para o estudo da região de Moçambique. **História Unisinos**. 2007; 11(1):72–83. Disponível em: <<http://www.cprepmauss.com.br/documentos/aadministracaodaafricaoorientalportuguesanasegundametadedoseculoxviii163.pdf>>. Acesso em: 14 mar. 2018. ⁷⁶ Indianos.

¹⁴⁵ Indianos.

¹⁴⁶ A Liga de Defesa e Propaganda da Província de Moçambique chegou a dizer, em carta endereçada ao ministro das finanças em 1929, na qual o felicitavam pelo fim da Companhia do Niassa, de uma convicta invasão de comerciantes monhés (indiano estrangeiro) na região norte de Moçambique. Ver: ANTT - Felicitações pelo fim dos privilégios de soberania da companhia do Niassa. Arquivo salazar, ul-9, cx.800, pt. 2, Ano: 1929, 5 p.

¹⁴⁷ Muçulmanos.

¹⁴⁸ WAGNER, 2007.

Deste modo, o colonialismo português é visto como tardio em decorrência da sua demora em aplicar uma política colonial concreta na província de Moçambique. Apesar de estar presente na região desde o século XVI, somente a partir do final do século XIX Portugal vai empreender uma política colonial mais organizada. Contudo, nos anos finais da monarquia portuguesa, no início do século XX, ainda se discutia em Portugal a política econômica que deveria ser aplicada nos territórios de Moçambique¹⁴⁹. Isso nos mostra que o colonialismo tardio português foi o fundamento para que Portugal adotasse políticas que afastaram do Estado lusitano o controle de parte do território da colônia de Moçambique e transferiram o preceito da colonização ao capital e administração estrangeiros.

2.2 - Política de concessão de terras

Na altura da chegada dos portugueses, no século XV, a costa oriental africana já possuía notável influência islâmica e indiana, além da forte atuação de comerciantes *suailis*¹⁵⁰. A partir do século XVI, os portugueses passaram a disputar os espaços estratégicos do litoral ocupados pelos estados islâmicos, principalmente no que diz respeito ao comércio.

Os portugueses assumiram um sistema comercial marítimo que já existia há séculos e, como seus antecessores muçulmanos, estavam preparados para se “autoindigenar” e operar dentro das convenções e limites da sociedade africana¹⁵¹. Ao longo do avanço português, primeiramente ocupando a costa e depois adentrando o território, se lançou mão de políticas que visavam a ocupação e a exploração da região. Tais políticas foram fundamentadas na concessão de terras a portugueses e estrangeiros, sob administração indireta do Estado português. “Os regimes coloniais em África transformaram as relações dos africanos com a terra pelo menos de três formas: através da deslocação física, da demarcação de fronteiras territoriais e sociais e da invenção ou reinterpretção das regras que ditavam o acesso, a transferência e o uso das terras”¹⁵². Ou seja, a política de concessão de terras empregada por

¹⁴⁹ ALEXANDRE, 2004.

¹⁵⁰ ZAMPARONI, 2007.

¹⁵¹ NEWITT, Malyn. **História de Moçambique**. Mem Martins: Europa-América. 1997. p. 390.

¹⁵² DIREITO, Bárbara Pinto Teixeira. **Políticas coloniais de terras em Moçambique: o caso de Manica e Sofala sob a Companhia de Moçambique, 1892-1942**. 2013. 329f. Tese (doutorado em Ciências Políticas) – Universidade de Lisboa, Lisboa. 2013. p 7.

Portugal modificou a vida das populações locais social, política e economicamente. Os povos locais perderam a posse da terra, e conseqüentemente suas plantações. Além disso, o estabelecimento de fronteiras e a violência empregada no processo de colonização acarretaram um intenso tráfego migratório, que modificou a infraestrutura de algumas sociedades.

Deste modo, a partir do século XVII, o governo português utilizou-se do sistema de prazos da coroa para estabelecer uma ocupação da província de Moçambique. A exploração e o cultivo das terras em Moçambique entravam, nesse primeiro momento, no domínio privado.

Pela instituição dos prazos em Moçambique, o donatário ou enfiteuta, substituindo-se aos dinastas indígenas, aparecia revestido de todos os atributos da soberania feudal: era *senhor da terra*, por isso que a terra – apanágio da Coroa – lhe fora doada; era *senhor da gente*, por isso que uma escravidão – mais semelhante à escravidão da gleba medieval do que à servidão antiga – a mantinha sobre o prazo, e os servos presos pelo serviço do *mussoco* tinham de necessariamente ver naquele que lho cobrava o *senhor* e o seu *príncipe*¹⁵³.

No sistema de prazos, uma porção de terra era doada a um indivíduo que possuía amplos poderes sobre ela. As terras eram governadas e administradas por uma pessoa que pagava ao Estado o usufruto delas. O prazeiro era geralmente o primeiro conquistador ou ocupador da região. Podia ser português, mas muitas vezes essas terras foram controladas por grandes famílias afro-indianas. O sistema foi empregado na região central de Moçambique e sua concessão durava normalmente três gerações sendo que a sucessão se fazia por linha feminina¹⁵⁴.

O prazeiro podia utilizar os *indígenas* que viviam em sua terra como mão de obra e podia cobrar deles um tributo - o *mussoco*¹⁵⁵, que era recolhido por cabeça, pagável em dinheiro e gêneros. Também dispunha de *indígenas* para o transporte, comércio ou a guerra. Era ele quem administrava a justiça nas suas terras e podia praticar o monopólio do comércio

¹⁵³ COISSORÓ, Narana. O regime de terras em Moçambique. In: **Moçambique**: curso de extensão universitário, ano lectivo de 1964-1965. Lisboa: Instituição Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina. [s.d]. p 377.

¹⁵⁴ COISSORÓ, 1964.

¹⁵⁵ O *mussoco* era o imposto de capitação pago ao *prazeiro*. Segundo José Luis Cabaço, o *mussoco* era a contribuição tradicional que as famílias pagavam anualmente ao mambo, o chefe das terras, e que, após a ocupação, passou a ser pago ao prazeiro. Ver: CABAÇO, 2007.

ou taxá-lo quando realizado por terceiros, além de possuir propriedade sobre certos artigos e parte da caça recolhida¹⁵⁶.

Ao instituírem o sistema de prazos, as autoridades portuguesas pretendiam ocupar e assegurar sua soberania sobre aqueles territórios, além de servirem como importantes estruturas comerciais. Contudo, na segunda metade do século XIX, em 1854¹⁵⁷, o sistema de prazos foi extinto – nesses moldes de concessão de terras a indivíduos – e em finais desse mesmo século foram criadas as companhias concessionárias na colônia de Moçambique. Isso significou que extensas áreas do território foram outorgadas à uma administração indireta e de capital majoritariamente estrangeiro e coletivo.

As companhias concessionárias possuíam direitos soberanos de administração como a cooptação de impostos, construção de infraestruturas e a exploração do território, além da sua subcontratação. Também possuíam direitos militares e policiais sobre a região. As duas maiores companhias foram: a Companhia de Moçambique (1891-1942), que tinha poderes sobre as atuais províncias de Manica e Sofala; e a Companhia do Niassa (1891-1929), que abrangia as áreas das atuais províncias de Cabo Delgado e do Niassa. Tais companhias possuíam amplos poderes administrativos, militares e econômicos.

O estado português procurou, através da transferência temporária do domínio territorial, que também incluía um domínio econômico e administrativo, manter sua posse e soberania sobre os territórios da parte central e norte província de Moçambique. Nesse sentido, “As políticas de terras foram das que melhor ajudaram a definir o poder colonial, das que mais profundas consequências tiveram nas vidas das populações africanas e também das que mais oposição suscitaram da parte destas”¹⁵⁸.

Assim, a política de concessão de terras empregada por Portugal na colônia de Moçambique foi empreendida visando a garantia das possessões lusitanas em África, em uma conjuntura em que seu controle sobre esses territórios era colocado em dúvida internacionalmente. Deste modo, essa política possibilitou a preservação da soberania

¹⁵⁶ COISSORÓ, 1964.

¹⁵⁷ SANTOS, 1989..

¹⁵⁸ DIREITO, 2013, p 6.

portuguesa, além de representar a movimentação inicial da colonização em Moçambique. A concessão de terras, seja a um indivíduo ou a um grupo financeiro, causou a exclusão das populações locais do acesso à propriedade. Até mesmo nas terras pertencentes ao Estado, os *indígenas* que viviam de laborar a terra tinham apenas a aprovação para o seu uso e não a sua posse.

2.3 - Conferência de Berlim/ Delimitação de fronteiras

A Conferência de Berlim foi uma reunião ocorrida entre 1884 e 1885 na capital da Alemanha que contou com a participação de chefes de estados de várias nações europeias com o objetivo de deliberar e regular de forma diplomática a corrida expansionista para o continente africano, delimitando zonas de influência e de domínio.

Os ideais do colonialismo e do imperialismo pressupunham uma política expansionista relacionada ao campo territorial, cultural e econômico de uma nação sobre outra. Segundo Edward Said, o principal anseio do imperialismo é a terra¹⁵⁹, no entanto, até o final do século XIX, o território da colônia portuguesa de Moçambique não conheceu fronteiras definidas e por isso a área sofria grande influência de outros países colonizadores.

Perante a manifestação de interesses relativos aos territórios portugueses em África revelados pelas principais potências europeias, uma das deliberações pleiteadas durante a Conferência de Berlim foi a definição da obrigatoriedade da ocupação efetiva e real para que se pudesse reconhecer a soberania de uma nação sobre territórios africanos reivindicados. “Princípios de direito colonial internacional eclodem subitamente com valor vinculativo e derogam situações de longa tradição, negando a estas o valor que o tácito consenso das nações até então lhes atribuíra”.¹⁶⁰

A Conferência de Berlim não se caracterizou como um marco definidor das fronteiras africanas uma vez que muitas delas foram determinadas posteriormente. A divisão do continente africano foi fruto de tratados e negociações não somente externos, entre os

¹⁵⁹ SAID, Edward W. **Cultura e imperialismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. 464 p.

¹⁶⁰ MATOS, Leonor Correia de. Os problemas de fronteiras em Angola e Moçambique. In: **Portugal no mundo: tentativas para uma ocupação efetiva em África no século XIX**. Lisboa: Alfa, v.6, 1989, p. 100.

colonizadores europeus, mas também internos, entre esses e os diversos povos africanos. A Conferência de Berlim só pode ser vista como o início de uma movimentação para a definição das fronteiras do continente africano. Tanto é, que a conquista militar do território moçambicano só foi inteiramente concluída no fim da segunda década do século XX¹⁶¹. “A partilha da África, aquela que passou a vigorar nos mapas, não se fez verdadeiramente em Berlim. Ela principiara já, e prosseguiu depois. O que se tentou fazer em Berlim, foi obter um acordo de princípios entre as diversas potências concorrentes”¹⁶² frente a soberania sobre territórios no continente africano.

A questão das fronteiras em Moçambique surgiu cedo e foi marcada pela luta diplomática entre os governos britânico e português. Por um lado, Portugal reivindicava vastas regiões da porção centro-oriental e austral do continente africano baseado em um pretenso direito histórico de posse relacionado à sua presença pioneira em África. Pioneira, obviamente, em relação aos demais países europeus. No entanto, a Inglaterra estava sempre pronta para contestar esse argumento levantando o problema da falta de ocupação efetiva nesses territórios, algo criticável de acordo com o que foi estabelecido na Conferência de Berlim.

O processo de definição das fronteiras moçambicanas começou no final do século XIX. As pretensões do governo português, expostas no mapa cor de rosa, de reunir as terras entre Angola e Moçambique, foram barradas pelo *Ultimatum* britânico de 1891, que exigia a retirada das forças militares portuguesas nos territórios entre Moçambique e Angola, o que gerou uma tensão diplomática entre Portugal e Inglaterra e teve consequências diretas na formação da fronteira do que hoje é Moçambique. Resistindo às pressões, Portugal conseguiu manter territórios que já tinha e alargar sua influência e soberania a outras regiões próximas. Contudo, a extensão do domínio que Portugal conseguiu em África era desproporcional à relevância política e econômica que tinha no cenário internacional naquele momento¹⁶³.

¹⁶¹ HEDGES, D. et al. **História de Moçambique**: Moçambique no auge do colonialismo, 1930-1961. V 3. Maputo: Universidade Eduardo Mondlane. Departamento de História. Faculdade de Letras, 1993. 316 p.

¹⁶² SERRA, 2000, p 161.

¹⁶³ ALEXANDRE, 2004.

O estabelecimento da fronteira de um determinado território está ligado à instituição de um Estado, com determinada organização política e jurídica. Nesse sentido, foi preciso expandir o controle colonial nos territórios de Moçambique uma vez que até o fim do século XIX Portugal tinha uma limitada presença que se caracterizava por zonas de influência mais ou menos importantes.

O reconhecimento do território moçambicano, principalmente a região norte da província, que era a menos conhecida, foi antecedido por viagens de exploração que tinham o objetivo de conhecer esses territórios, mas também possuía interesses científicos e aspirações políticas. “Viajantes, exploradores e missionários percorreram o Norte de Moçambique e as regiões dos lagos, preparando de algum modo a partilha de África e tornando esse território palco dos interesses especiais de ingleses, alemães e portugueses”¹⁶⁴. Assim, o governo português organizou missões secretas com o intuito de realizar acordos de vassalagem e alargar os limites de suas possessões¹⁶⁵.

Posteriormente à Conferência de Berlim, vários acordos foram estabelecidos entre as principais potências coloniais europeias, principalmente Inglaterra, Alemanha e Portugal, para a delimitação do território na África Austral, mas somente em 1891 se deu a formalização do tratado final que delimitava genericamente as fronteiras de Moçambique.

Foi no sul da província de Moçambique que se fez necessária, primeiramente, a delimitação dos territórios. Em 1869, Portugal assinou um tratado com a República da África Meridional delimitando o limite sul da província na baía de Lourenço Marques. Esse acordo foi questionado pela Inglaterra mais tarde e, em 1872, a questão acabou sendo submetida à arbitragem de um terceiro, sem um pressuposto interesse na região: o presidente da república francesa. Patrice de Mac-Mahon tomou uma decisão favorável a Portugal¹⁶⁶. Assim, decidiu-se que a fronteira meridional de Moçambique seria a Ponta do Ouro. Em 1875, foi definida a fronteira sudoeste¹⁶⁷. Em 1886, Portugal assinou um tratado com a Alemanha que

¹⁶⁴ MEDEIROS, 1997, p 113.

¹⁶⁵ SANTOS, Maria Emília Madeira. O problema das expedições e da ocupação na África central. In: **Portugal no mundo: tentativas para uma ocupação efetiva em África no século XIX**. Lisboa: Alfa, v.6, p. 157-176, 1989.

¹⁶⁶ TEMBE, Joel Das Neves. **A definição das fronteiras de Moçambique**. 27 mar. 2014, 15 jun. 2014. Notas de Aula. Manuscrito.

¹⁶⁷ TEMBE, 2014.

definiu as fronteiras setentrionais do território de Moçambique que teve sua demarcação geográfica estabelecida no rio Rovuma¹⁶⁸.

Após um período belicoso e de uma diplomacia estremecida, o tratado final celebrado entre Portugal e Inglaterra foi assinado em 1891. No entanto, essa deliberação não definiu cabalmente as fronteiras da província. Ela só foi definida completamente em 1905, através de uma arbitragem internacional¹⁶⁹.

Entendendo fronteira enquanto traçado de delimitação entre soberanias e jurisdições, o colonialismo procurou definir espaços territoriais fixos e distintos em benefício de uma repartição da exploração dos territórios coloniais africanos, ainda que, nesses territórios, a noção de fronteira possuísse um caráter dinâmico e fluido. Ou seja, os diferentes entendimentos acerca do significado de fronteira e o concreto estabelecimento dessas fronteiras em África foram produzidos de acordo com as conveniências de cada sujeito envolvido nas negociações e serviram à necessidade de quem as concebeu¹⁷⁰.

Para concluir, é importante notar que o estabelecimento de fronteiras em África serviu mais aos interesses europeus no continente do que aos interesses dos povos locais que continuaram transitando entre os territórios. No entanto, foi importante para consagrar a soberania portuguesa sobre territórios africanos perante outros Estados europeus inseridos no contexto da colonização de África.

2.4 – As companhias concessionárias

Segundo Newitt, “Nenhuma mudança ocorrida em África teve uma só causa [...]”¹⁷¹. Deste modo, a colônia de Moçambique passou por mudanças econômicas que foram resultado de quatro diferentes acontecimentos ao longo do tempo. O primeiro deles foi o aumento da influência indiana e muçulmana no comércio da costa oriental africana, antes da efetiva

¹⁶⁸ NEWITT, 1997.

¹⁶⁹ SANTOS, Eduardo. O tratado de fronteiras de 1891. In: **Portugal no mundo: tentativas para uma ocupação efetiva em África no século XIX**. Lisboa: Alfa, v.6, p. 222-234, 1989.

¹⁷⁰ PATRÍCIO, 2014.

¹⁷¹ NEWITT, 1997, p 266.

ocupação e colonização desses territórios. Depois, a pressão exercida pelos ingleses pelo fim da escravatura e pela liberalização do comércio na região. A terceira, foi a mudança econômica ocorrida na metrópole portuguesa, que influenciou a sua política colonial. E por fim, a revolução mineira sul-africana, que provocou o estabelecimento de uma economia acelerada com grande soma de investimento de capitais e trânsito de mão de obra¹⁷².

Para Valdemir Zamparoni, foi a fim de enfrentar a concorrência de outras potências, principalmente a inglesa, que Portugal abriu a colônia de Moçambique para o capital internacional¹⁷³. A fraca industrialização da metrópole e a escassez de capital também foram um elemento importante para que se atribuisse tal abertura¹⁷⁴. “Envolvido no esforço militar, endividado, carente de recursos humanos e materiais, o Governo de Lisboa não tinha capacidade para cumprir com suas responsabilidades. A solução foi abdicar da sua política protecionista e abrir Moçambique ao capital internacional”¹⁷⁵.

Nesse contexto foram criadas as Companhias concessionárias. As regiões norte e central de Moçambique foram cedidas a Companhias que contavam com capital estrangeiro, predominantemente inglês, francês e alemão¹⁷⁶. Extensas áreas da colônia foram outorgadas à uma administração indireta do Estado português. A exemplo do que ocorria noutros colonialismos, o Governo Português empregou um sistema de grandes concessões com amplos poderes de administração. Na prática, Portugal estava transferindo por um certo período de tempo o seu domínio sobre grande parte do território moçambicano. O que se deu foi o que Cabaço chamou de “terceirização do compromisso da ocupação”¹⁷⁷.

Apesar da criação das companhias concessionárias ter sido avaliada por contemporâneos da época como a solução para os problemas portugueses de ocupação em África, tal manobra não obteve apoio absoluto. A Sociedade de Geografia de Lisboa expressou seu descontentamento declarando que tal medida feria a soberania da nação e que a exploração e administração dos territórios portugueses em África deveriam permanecer sob a

¹⁷² NEWITT, 1997, 390 p.

¹⁷³ ZAMPARONI, 2007.

¹⁷⁴ JOÃO, 1989.

¹⁷⁵ CABAÇO, 2007, p.70.

¹⁷⁶ SERRA, 1979.

¹⁷⁷ CABAÇO, 200, p.72.

tutela direta do Estado¹⁷⁸. Contudo, Armando Castro chama a atenção para o papel central do capital externo em Moçambique já a partir da década de 1880, antes da implantação das grandes Companhias¹⁷⁹.

Deste modo, no final do século XIX, foi introduzida na província de Moçambique as grandes companhias concessionárias.

Pelo decreto de 30 de julho de 1890, o governo de Lisboa declarou que o sistema de organização de grandes companhias era o único que podia ser aplicado com vantagens na época aos domínios ultramarinos. Às Companhias de Moçambique e do Nyassa acabariam por ser reconhecidos direitos de administração directa, de lançamento e colecta de impostos, de sub-concessão, etc. por seu turno, elas tinham a obrigação de conquistar e administrar em nome da coroa portuguesa.¹⁸⁰

A concessão desses territórios foi realizada mediante acordos que pressupunham direitos e deveres, tanto para o governo português, quanto para as empresas responsáveis pela administração das Companhias. Enquanto a soberania dos territórios permanecia nas mãos do governo português, a CIAN usufruía da cobrança de impostos, da exploração das riquezas dos territórios e da exclusividade do recrutamento de mão de obra local. Em contrapartida, era obrigação da CIAN administrar a área sob sua concessão, “pacificar” as populações e colonizar a região, além de criar infraestruturas que promovessem o desenvolvimento do território¹⁸¹.

João de Azevedo Coutinho destacou o despertar português diante da indiferença antes disposta à colônia de Moçambique e da necessidade de desenvolvê-la para se obter os recursos que ela poderia oferecer. Para Coutinho, por meio de uma boa administração, da criação de centros comerciais e do estabelecimento de uma maior comunicação entre o interior e a costa, a região sob tutela da CIAN, poderia tornar-se o maior espaço comercial da África central. O autor defende uma impressionante fertilidade do solo nos territórios da

¹⁷⁸ SOCIEDADE DE GEOGRÁFIA DE LISBOA. **As concessões de direitos magestáticos a empresas mercantis para o ultramar** : representações ao governo / Sociedade de Geographia de Lisboa. - Lisboa : Typ. do Commercio de Portugal, 1891. - 20 p.

¹⁷⁹ CASTRO, Armando. A vida econômica das colônias portuguesas em África de 1850 até ao eclodir da Primeira Guerra Mundial. In: **Portugal no mundo: tentativas para uma ocupação efetiva em África no século XIX**. Lisboa: Alfa, v.6, p. 146-156, 1989.

¹⁸⁰ MEDEIROS, 1997, p 101.

¹⁸¹ CABAÇO, 2007.

CIAN e por isso a exploração desse recurso devia ser amplamente adotada. Para isso, propõe uma organização onde os europeus ocupariam somente cargos administrativos e o trabalho pesado ficaria a cargo da população nativa. Assim, “Os territórios da Companhia estão nas melhores condições para constituir uma esplendida colônia de produção e de commercio”¹⁸².

Deste modo, pode-se concluir que a incorporação do capital estrangeiro na província de Moçambique foi realizada comumente através de sociedades comerciais, majoritariamente estrangeiras, com capital dividido em ações¹⁸³. A situação econômica da metrópole portuguesa não sustentava grandes investimentos nos territórios coloniais em decorrência da falta de excedentes de capitais. Assim, para diminuir os custos diretos da ocupação militar e administrativa e para efetivar sua soberania sobre os territórios, Portugal cedeu grande parte da porção norte do território para a CIAN¹⁸⁴.

2.5 - Companhia do Niassa

A CIAN não é o objeto central desta dissertação, nem tampouco se pretende realizar a história dessa instituição. No entanto, analisar a conjuntura de sua criação, sua administração e o limite de seus poderes são aspectos fundamentais para compreendermos como essa Companhia atuou no sentido de forçar as populações sob sua administração ao trabalho forçado e, mais ainda, o modo como essas populações puderam resistir a essa imposição.

A CIAN foi pensada para ser uma companhia monopolista criada para empreender a exploração da região norte de Moçambique. Foi estabelecida na vasta área entre os rios Rovuma e Lúrio, de norte a sul e entre o lago Niassa e a Costa, de oeste a leste, contemplando as atuais províncias do Niassa e Cabo Delgado¹⁸⁵. A Carta de Concessão da CIAN foi ofertada pelo governo colonial em 1891 para uma empresa portuguesa, a Bernardo Daupias & C^a. Em

¹⁸² COUTINHO, 1893, p 196.

¹⁸³ MEDEIROS, Eduardo. Companhias e capital internacional: o Norte de Moçambique e a Companhia do Niassa. **Tempo**, n. 579, (15. nov.1981), p. 29-36.

¹⁸⁴ HEDGES, 1993.

¹⁸⁵ MEDEIROS, 1997.

novembro do mesmo ano, essa firma pediu a renúncia de sua concessão, o que não foi aceito pelo governo lusitano.

Após isso, foi criada uma Sociedade Anônima, na qual a governança era realizada através de dois conselhos: um administrativo e outro fiscal¹⁸⁶.

Às Companhias Majestáticas, que deviam se reger por estatutos portugueses e ter sua sede social em Lisboa, foi concedida a administração integral de vastas áreas, com a obrigatoriedade, por parte das sociedades concessionárias, de organizar uma força policial para assegurar sua “pacificação”, zelar pela sua colonização e proceder à construção de infraestruturas. Como contrapartida, gozavam dos direitos de cobrar impostos, explorar ou subcontratar a exploração do solo, do subsolo e das riquezas marítimas nas costas do território, bem como da exclusividade no recrutamento da mão de obra e na emissão de moeda e selos postais nos territórios administrados¹⁸⁷.

Legalmente, a CIAN gozava de direitos políticos e administrativos enquanto a jurisprudência do território continuava sob controle de Portugal. Além do asseguramento da soberania lusitana sobre os territórios no norte da província de Moçambique, a realização da concessão ambicionava a criação de uma infraestrutura econômica e administrativa que o Estado português herdaria após o fim do contrato¹⁸⁸.

Em 1893 a CIAN começou a ter existência jurídica quando um decreto aprovou as bases de seus estatutos, mas somente em 1894 tomou posse oficial do território. Inicialmente, ela só se apropriou de localidades onde a jurisdição do governo do distrito de Cabo Delgado já se exercia¹⁸⁹.

Na data da posse da CIAN, o estado português exercia domínio efetivo somente na ilha do Ibo e na povoação de Palma, além disso, mantinha tênues laços de suserania sobre alguns régulos do litoral¹⁹⁰. O restante dos territórios oferecidos à CIA estava sob a posse das populações locais. Os conhecimentos acerca dos territórios eram vagos e imprecisos, principalmente nas regiões do interior. Ainda que expedições realizadas antes da posse da

¹⁸⁶ Ministério da Marinha e Ultramar. **Companhia do Nyassa**: decretos, portarias, regulamentos e mais diplomas relativos a esta Companhia. 1 ed. Lisboa: Imprensa Nacional, 1897. 89 p.

¹⁸⁷ CABAÇO, 2007, p 72.

¹⁸⁸ NEIL-TOMLINSON, 1977.

¹⁸⁹ FMS - Fundo: DBG - Documentos Bernardino Machado. Pasta: 07026.024 . SÁ, Alexandre José Botelho de Vasconcelos. O que tem sido a companhia do Niassa: Relatório lido e desenvolvido nas sessões de março de 1926 do Conselho Colonial.1926. 80 p.

¹⁹⁰ Companhia Do Nyassa, 1928.

CIAN tivessem efetuados atos de vassalagem à soberania portuguesa, a falta de ocupação nos territórios acabava por tornar esses acordos inoperantes, ou seja, os régulos avassalados mantinham uma absoluta independência¹⁹¹. Assim, tornar a posse efetiva foi o trabalho da CIAN durante os primeiros anos de sua concessão.

Logo no início de sua existência, surgiram problemas administrativos relativos ao controle da companhia. Havia certa divergência entre os portugueses, que eram a maioria no controle administrativo da região e os ingleses, que possuíam a quase totalidade das ações da companhia. Esse desacordo se relacionava principalmente com o modo que a governança da CIAN e de seus territórios ia ser conduzida, com a corrupção existente dentro da CIAN e com os diversos problemas relacionados à concessão de serviços envolvidos em ilegalidades e irregularidades¹⁹². A questão da soberania portuguesa sobre esses territórios também já se encontrava presente nessas discussões.

Outro incômodo aconteceu em 1895 quando o Conselho de administração da CIAN aceitou uma proposta de organização financeira e um grupo de diretores dissidentes aceitou outra proposta, sem o aval do Conselho. Esse fato ocasionou a instalação de duas sedes diferentes da CIAN em Lisboa e a convocação de Assembleias Gerais ilegítimas¹⁹³. Diante desses problemas administrativos, já em 1907, o Governador Geral de Moçambique, Freire de Andrade, propôs a rescisão do contrato da CIAN¹⁹⁴.

No início de seu funcionamento, a CIAN não possuía recursos para fazer funcionar suas atribuições mais básicas. A administração da CIAN não possuía um plano governativo definido e havia esgotado quase todo o capital inicial que tinha conseguido com a venda de ações antes mesmo de sua fundação concreta e com a realização de expedições técnicas para o

¹⁹¹ Companhia Do Nyassa, 1928.

¹⁹² AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Sobre negócios da Companhia do Nyassa. Ano: 1895.

¹⁹³ FMS - Fundo: DBG - Documentos Bernardino Machado. Pasta: 07026.024 . SÁ, Alexandre José Botelho de Vasconcelos. O que tem sido a companhia do Niassa: Relatório lido e desenvolvido nas sessões de março de 1926 do Conselho Colonial.1926. 80 p.

¹⁹⁴ A primeira vez que se propôs a rescisão do contrato da Companhia do Niassa foi em 1895, apenas um ano após seu estabelecimento. Ver:Fundação Mário Soares. Fundo: DBG - Documentos Bernardino Machado. Pasta: 07026.024 .SÁ, Alexandre José Botelho de Vasconcelos E. O que tem sido a companhia do niassa: Relatório lido e desenvolvido nas sessões de março de 1926 do Conselho Colonial.1926. 80 p. A CIA era acusada de cometer irregularidades na concessão de serviços e também de haver corrupção dentro da CIA.

reconhecimento do território e suas possibilidades exploratórias. Para que pudesse se instalar foi necessário que o governo português cedesse imóveis próprios para a CIAN¹⁹⁵.

A lentidão na construção de um aparelho administrativo retardou o empreendimento de uma exploração eficiente do território. Nos trinta e cinco anos de sua atividade, a exploração empreendida pela CIAN baseou-se na cobrança de impostos, na exportação de mão de obra, na utilização do trabalho forçado e no monopólio das taxas alfandegárias de importação e exportação¹⁹⁶. A administração da CIAN aproveitou-se das oposições e das insatisfações dos chefes subordinados no interior dessa sociedade para realizar sua dominação. O que ocorreu foi o desenvolvimento de uma rede administrativa de comando indireto, dispondo das chefias tradicionais para se realizar um maior controle sobre a população nas regiões de maior presença portuguesa e, em outras localidades, onde nem mesmo a influência lusitana alcançava, as modificações no modo de vida das populações foram pouco significativas ou inexistentes. A ocupação da região da CIAN só foi completamente realizada e assegurada em 1928¹⁹⁷.

Vários relatórios foram produzidos ao longo dos anos pedindo a rescisão do contrato da CIAN por ela não cumprir com suas obrigações essenciais. Uma das principais críticas que recaem sobre a CIAN é a demora na construção do caminho de ferro que ligaria o lago Niassa à baía de Pemba¹⁹⁸. A CIAN também foi acusada de não fazer a ocupação do território e de manter em quase abandono o interior, onde os régulos apresentavam submissão apenas nominal e alguns eram declaradamente rebeldes. É por isso que a ocupação do território é defendida como sendo a solução para seu problema financeiro, pois assim teria uma maior área ocupada e conseqüentemente uma mais larga esfera tributária¹⁹⁹.

¹⁹⁵ FMS - Fundo: DBG - Documentos Bernardino Machado. Pasta: 07026.024 . SÁ, Alexandre José Botelho de Vasconcelos. O que tem sido a companhia do Niassa: Relatório lido e desenvolvido nas sessões de março de 1926 do Conselho Colonial.1926. 80 p.

¹⁹⁶ MEDEIROS, 1981.

¹⁹⁷ Ministério da Marinha e Ultramar. **Companhia do nyassa**: decretos, portarias, regulamentos e mais diplomas relativos a esta Companhia. 1 ed. Lisboa: Imprensa Nacional, 1897. 89 p.

¹⁹⁸ FMS - Fundo: DBG - Documentos Bernardino Machado. Pasta: 07026.024 . SÁ, Alexandre José Botelho de Vasconcelos. O que tem sido a companhia do Niassa: Relatório lido e desenvolvido nas sessões de março de 1926 do Conselho Colonial.1926. 80 p.

¹⁹⁹ **Verdades amargas sobre o governo dos territórios da companhia do nyassa**: Capitão João dos Santos Pires Viegas. Um governador de farsa. 1 ed. [S.L.: s.n.]

Até mesmo a administração da CIAN era pouca organizada. Ela é acusada de não possuir empregados com qualidades técnicas para auxiliar no desenvolvimento da região. Era comum que os empregados da CIAN acumulassem cargos em decorrência da falta de mão de obra especializada²⁰⁰. Além disso, os seus funcionários eram mal remunerados. Foi nesse contexto que em 1923, aconteceu uma greve de funcionários da CIAN²⁰¹.

A origem da greve estava ligada à suspensão de direitos dos funcionários. A administração autorizava que os empregados da CIAN pudessem explorar concessões provisórias²⁰² de terras em seu próprio proveito. No entanto, uma parte dos empregados passou a dedicar mais atenção às suas *machambas* do que ao serviço de suas funções na CIAN. Ademais, eles também foram acusados de captar mão de obra local para suas próprias *machambas* em detrimento das plantações de agricultores que compravam e exploravam sub concessões de terrenos da CIAN. Segundo a CIAN, os funcionários empreendiam uma exploração que desrespeitava os preceitos do regulamento de concessão de terras além de não pagarem salário justo aos trabalhadores²⁰³.

Todos esses acontecimentos resultaram em queixas por parte dos agricultores sub concessionários, que se sentiam prejudicados frente as regalias ofertadas aos funcionários da CIAN, o que fez com que a CIAN suspendesse a concessão de terrenos a seus funcionários. Essa suspensão não agradou aos funcionários e estes entraram em greve reivindicando diversas pautas, tais como: aumento dos salários, uma vez que não poderiam mais contar com

²⁰⁰ Especializada e não indígena. Ver: FMS - Fundo: DBG - Documentos Bernardino Machado. Pasta: 07026.024. SÁ, Alexandre José Botelho de Vasconcelos. O que tem sido a companhia do Niassa: Relatório lido e desenvolvido nas sessões de março de 1926 do Conselho Colonial.1926. 80 p.

²⁰¹ AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, Secção: Direcção Geral das colônias do Oriente, cx: s/n, Relatório, Ano: 1925; AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, Secção: Direcção Geral dos Serviços Centrais, cx: s/n, À direção de colônias do Oriente, Ano: 1924; AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Companhia do Nyassa, Instruções dadas ao governador do território, Ano: 1923.

²⁰² CIA não possuía um quadro permanente de funcionários. Todos os contratos tinham a validade de 3 anos, podendo ser renovado ou não. In: AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Companhia do Nyassa, Sr. Francisco José Pereira, Comissário do governo junto da Companhia do Nyassa, Ano: 1924.

²⁰³ AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, Secção: Direcção Geral das colônias do Oriente, cx: s/n, Relatório, Ano: 1925; AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Companhia do Nyassa, Sr. Francisco José Pereira, Comissário do governo junto da Companhia do Nyassa, Ano: 1924; AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, Secção: Direcção Geral dos Serviços Centrais, cx: s/n, À direção de colônias do Oriente, Ano: 1924; AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Companhia do Nyassa, Instruções dadas ao governador do território, Ano: 1923.

o rendimento das machambas, envio de médicos e professores para os territórios da CIAN²⁰⁴, construção de hospital e enfermaria *indígena*, abertura de uma escola em Porto Amélia para os filhos dos funcionários, permissão para cultivarem machambas até agosto de 1924, a remodelação dos serviços na CIAN e o empreendimento de obras de fomento para o desenvolvimento do território. A greve se estendeu até o ano de 1924 e teve como consequências a troca do governador da CIAN e o aumento dos salários dos funcionários²⁰⁵.

No que se relaciona à educação nos territórios da CIAN, recaía sobre esta a acusação de não ter criado escolas para o ensino do português ao *indígena*. Na área sob sua concessão existiam as seguintes escolas primárias: 1 escola em Porto Amélia para o sexo masculino, 1 em Porto Amélia para os praças do corpo de polícia, 1 no Ibo para o sexo masculino e 1 no Ibo para o sexo feminino²⁰⁶. A CIAN é responsabilizada por perpetuar certo descuido com a educação, um exemplo disso era a própria escola da CIAN - a Escola Paroquial do Ibo. Ela era ligada à Igreja e funcionava em uma casa alugada, além de sofrer da falta de material escolar²⁰⁷. Segundo Santana Sebastião da Cunha, era comum em toda a África oriental portuguesa a aplicação de exames para os estudantes, mas somente nas escolas localizadas nas terras da CIAN isso não acontecia. Quase a totalidade dos *indígenas* no litoral e um grande número deles no interior sabiam ler e escrever o suaíli. Seu ensino era ministrado conjuntamente com o da religião islâmica, e por isso era a língua majoritariamente usada nas negociações comerciais. Esse tipo de ensino nada tinha a ver com a CIAN, mas se relacionava com a expansão do islã, estritamente ligada ao comércio na região. Da mesma forma, na região dos lagos, os *indígenas* aprendiam o inglês e eram protestantes em decorrência da atuação da Missão das Universidades inglesas²⁰⁸.

²⁰⁴ Havia apenas 3 médicos para toda a região da CIA e somente dois hospitais, que a certa altura ficou com apenas um em funcionamento (o do Ibo), já que o de Porto Amélia havia sido destruído pelo furacão de 1914.

²⁰⁵ AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, Secção: Direcção Geral das colónias do Oriente, cx: s/n, Relatório, Ano: 1925; AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Companhia do Nyassa, Ano: 1924; AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, Secção: Direcção Geral dos Serviços Centrais, cx: s/n, À direcção de colónias do Oriente, Ano: 1924; AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Companhia do Nyassa, Instruções dadas ao governador do território, Ano: 1923.

²⁰⁶ Companhia do Nyassa. **Sobre a situação da Companhia em Dezembro de 1911**. 1 ed. Lisboa : Typ. da A Editora, 1912. 31 p.

²⁰⁷ CUNHA, Santana Sebastião da. **Notícias históricas dos trabalhos de evangelização nos territórios de Niassa**: hoje divididos em distritos de cabo delgado Niassa. 1 ed. Bastorá: Tip. Rangel, 1934. 67 p.

²⁰⁸ CUNHA, 1934.

Desde a sua instalação, a CIAN explorava somente as fontes de receita que já havia nos territórios, sem criar nada de novo. Além disso, tinha uma frouxa fiscalização dos portos, o que abria espaço para o contrabando de mercadorias e a prática da escravatura. Até 1907 não havia realizado nenhuma obra de utilidade pública ou particular²⁰⁹. Assim, a CIAN possuía as finanças desequilibradas e por isso fazia o menos possível para equilibrar a diferença entre sua receita e as despesas.

2.5.1 - Imposto de palhota

O imposto de palhota, que se caracterizava como uma cobrança sobre propriedade, começou a ser cobrado nas povoações da costa e foi expandindo-se para o interior na medida em que a ocupação colonial foi suprimindo as resistências²¹⁰. A cobrança desse imposto era um dos serviços determinados nas bases para administração do território da CIAN, ou seja, era um de seus privilégios. Segundo Carlos Serra, o imposto de palhota foi instituído após um decreto de 1854, onde se explicitava o desejo português em substituir o Mussoco²¹¹, que consistia no pagamento de uma taxa sobre propriedade ao Estado.

Todas e quaisquer obrigações, serviços pessoais ou prestações de qualquer denominação que sejam impostas aos referidos colonos e habitantes livres, ficam extintas; e estes somente obrigados ao pagamento anual para o Estado de 1\$600 réis por cada fogo, palhota, funcho ou qualquer outra habitação, os quais poderão ser pagos em gênero, segundo uma tabela que será organizada pela Junta da Fazenda da província [...]²¹².

Ernesto Jardim Vilhena defendia que a cobrança do imposto não teria *a priori* a qualidade de contribuição, mas um modo de impor a presença colonial compelindo seu reconhecimento como autoridade política. O autor afirma que o imposto se caracterizava como a imposição de um domínio, logo, ele não seria pacificamente aceito pela população²¹³.

²⁰⁹ Exceto um telégrafo, que ligava apenas seis Conselhos do litoral. In: FMS - Fundo: DBG - Documentos Bernardino Machado. Pasta: 07026.024. SÁ, Alexandre José Botelho de Vasconcelos. O que tem sido a companhia do Niassa: Relatório lido e desenvolvido nas sessões de março de 1926 do Conselho Colonial. 1926. 80 p.

²¹⁰ MEDEIROS, 1981.

²¹¹ “O *mussoco* era a contribuição tradicional que as famílias pagavam anualmente ao *mambo*, o chefe das terras, e que, após a ocupação, passou a designar o ‘imposto de palhota’, imposto de capitação pago ao *prazeiro* e, mais tarde, ao Estado colonial”. Ver: CABAÇO, 2007, p 70.

²¹² SERRA, s.d.

²¹³ VILHENA, Ernesto Jardim de. Relatórios e memórias sobre os territórios pelo governador Ernesto Jardim de Vilhena. Lisboa: A editora, 1905. 443 p.

Para António Enes, “o negro só se prestará ao pagamento do imposto quando a isso for coagido”. Mas também atenta ao fato do uso da violência só se fazer necessário diante de resistência, o que segundo ele, inevitavelmente aconteceria em decorrência da própria agressividade da implantação do imposto e imposição de domínio²¹⁴.

O primeiro regulamento acerca desse imposto foi aprovado em 1897. O Regulamento provisório do imposto de palhota declarava que o imposto se baseava em um pagamento anual por cada palhota ou cubata que fosse empregada como casa de habitação. O imposto começaria a ser cobrado em 1896 no valor de 900 réis por palhota, aumentando gradualmente de 2 em 2 anos até atingir a taxa anual de 2\$250 réis. Nos dois primeiros anos da cobrança, o pagamento poderia ser feito em dinheiro e/ou gêneros, depois desse período somente seria aceito o pagamento em dinheiro²¹⁵.

No início de sua imposição, o imposto era cobrado nas regiões circunscritas aos postos administrativos. No entanto, para garantir sua ampliação, os régulos avassalados passaram a ter permissão para realizar a cobrança, em nome da CIAN²¹⁶. O chefe de cada circunscrição era responsável pelo levantamento das palhotas de sua região e pela arrecadação dessa contribuição. Além disso, eles podiam realizar a cobrança no período que mais lhe fosse conveniente, mas a época mais propícia era o período da colheita dos produtos agrícolas *indígenas*. Em regiões mais distantes, onde a presença da CIAN era limitada e frouxa, a prática da cobrança era arrendada²¹⁷.

O imposto poderia ser pago entre janeiro e dezembro sendo que até o mês de junho, o pagamento poderia ser feito a qualquer tempo. Ou seja, o imposto era pago espontaneamente até esta data. Após esse período, os *indígenas* que ainda não tivessem pagado poderiam ser

²¹⁴ ENES, António. **Moçambique**. Relatório apresentado ao governo por António Enes. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1946. 625 p.

²¹⁵ Ministério da Marinha e Ultramar. **Companhia do nyassa**: decretos, portarias, regulamentos e mais diplomas relativos a esta Companhia. 1 ed. Lisboa: Imprensa Nacional, 1897. 89 p.

²¹⁶ MEDEIROS, 1997.

²¹⁷ Ministério da Marinha e Ultramar. **Companhia do nyassa**: decretos, portarias, regulamentos e mais diplomas relativos a esta Companhia. 1 ed. Lisboa: Imprensa Nacional, 1897. 89 p.

compelidos à prestação de trabalho durante um certo número de dias suficientes para pagarem sua dívida, acrescida de 50% desse valor²¹⁸.

Aqueles que não oferecessem garantias suficientes de que não fugiriam do trabalho, ficavam detidos até completar o pagamento de sua dívida²¹⁹. A viabilidade do pagamento do imposto de palhota em trabalho corroborava com a política de apoderação da mão de obra local pela CIAN para aplicá-la em plantações, obras públicas e também as exportar para as regiões vizinhas.

Essa prática nem sempre caminhava de acordo com o que a legislação estabelecia. Uma edição do jornal *O Eco do Nyassa* de 15 de junho de 1919 denunciou que a CIAN não tinha o direito de cobrar o imposto sobre palhotas situadas em terrenos particulares (somente em terreno público de uso *indígena*), mesmo assim ela o fazia. Segundo a queixa, um terreno particular deveria pagar apenas um imposto - o predial, e ficava isento de pagar o imposto de palhota²²⁰. Essa crítica vai de encontro com a hipótese de que na CIAN aplicava-se uma jurisdição que na práxis se diferenciava da teoria que guiava o resto da província de Moçambique com o intuito de satisfazer suas ambições financeiras.

Por volta de 1920 verifica-se o aumento da cobrança de impostos, tanto o de palhota, como os comerciais e aqueles sobre produtos nos territórios da CIAN²²¹. Após o aumento do salário dos funcionários em decorrência da greve de 1923, a CIAN precisava ampliar sua arrecadação²²². Em 1924 foi publicada uma ordem para a elevação do imposto de palhota para 35\$00 réis. Apesar do governador dos territórios ter publicado tal ordem, ela foi suspensa com a alegação de que o Regulamento para a cobrança do imposto de palhota nos territórios da

²¹⁸ Ministério da Marinha e Ultramar. **Companhia do nyassa**: decretos, portarias, regulamentos e mais diplomas relativos a esta Companhia. 1 ed. Lisboa: Imprensa Nacional, 1897. 89 p.

²¹⁹ AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Cópia do Regulamento de 27 de setembro de 1913, aprovado por decreto de 4 de outubro do mesmo ano, Ano: 1913.

²²⁰ Imposto de palhota. **Eco do Nyassa**, Ibo, 15 jun.1919, p.2.

²²¹ FMS - Fundo: DBG - Documentos Bernardino Machado. Pasta: 07026.024 . SÁ, Alexandre José Botelho de Vasconcelos. O que tem sido a companhia do Niassa: Relatório lido e desenvolvido nas sessões de março de 1926 do Conselho Colonial.1926. 80 p.

²²² AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Companhia do Nyassa, Elevação do imposto de palhota para 35\$00, Ano: 1924.

CIAN de 1913, proibia o aumento acima de 2\$25 sem precedente aprovação do Governo Português²²³.

No entanto, em 1926 o aumento do imposto de palhota foi autorizado pelo Ministro das Colônias²²⁴. Justificava-se que após a realização de estudos sobre a capacidade tributária dos *indígenas*, foi concluído que eles possuíam condições de arcar com o aumento do imposto uma vez que vendiam seus produtos ao câmbio ouro. Além disso, o aumento do imposto era visto como um meio eficaz de levar os *indígenas* a procurarem voluntariamente o trabalho, sem necessidade do uso de meios coercitivos²²⁵. Ademais, os *indígenas* dos territórios administrados diretamente pelo estado e os da Companhia de Moçambique pagavam quase o dobro do valor cobrado na CIAN e por isso o seu aumento seria importante para impedir a imigração de *indígenas* desses territórios para os da CIAN, onde o imposto era mais barato²²⁶. Assim, em 1926 foi definido que o imposto de palhota na CIAN deveria se igualar ao do distrito de Moçambique, no valor de 70\$00 réis. Essa ampliação da receita advinda do aumento do imposto seria aplicada nas despesas da CIAN²²⁷.

Segundo Eduardo Medeiros, o imposto de palhota foi o principal recurso de arrecadação utilizado pela CIAN. “O imposto de palhota foi, portanto, o mecanismo tributário que permitiu à *Majestática* o dinheiro de que necessitava, directamente ou através da venda de gêneros e da força de trabalho, por coacção extra-econômica, executada pelos sipaios e soldados”,²²⁸. A forma violenta como o imposto de palhota era cobrado pela CIAN, com a prisão de homens e mulheres e queima de palhotas, gerou uma forte onda de emigração dos povos nativos da região para colônias vizinhas²²⁹.

²²³ AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Companhia do Nyassa, Elevação do imposto de palhota para 35\$00, Ano: 1924.

²²⁴ AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Companhia do Nyassa, Commissariado do Governo junto da Companhia do Nyassa, nº 2564 e 2573, Ano: 1926.

²²⁵ AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Companhia do Nyassa, Elevação do imposto de palhota para 35\$00, Ano: 1924.

²²⁶ AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Companhia do Nyassa, Commissariado do Governo junto da Companhia do Nyassa, nº 2564 e 2573, Ano: 1926.

²²⁷ AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, Secção: Divisão dos Serviços de Fazenda, Contribuição e impostos, cx: s/n, Ano: 1926;

²²⁸ MEDEIROS, 1997, p 170.

²²⁹ MEDEIROS, 1997.

Em 1927, o não pagamento do imposto de palhota equivalia a três meses de trabalho forçado. Quando os homens não pagavam o imposto e fugiam, as mulheres, irmãos ou tios eram presos e enviados para as plantações dos funcionários da *Companhia*, para trabalhos domésticos, ou para construção e limpeza de estradas, inclusive, em regiões distantes, no Niassa, até que os maridos pagassem o imposto²³⁰.

Assim, o imposto de palhota foi um importante mecanismo de arrecadação e de controle das populações. A obrigatoriedade de seu pagamento resultava na principal fonte de renda da CIAN, não apenas através de seu simples recolhimento, mas dos desdobramentos decorridos do seu não pagamento, como o trabalho forçado.

2.5.2 - Trabalho indígena

Enquanto outras companhias reclamavam da falta de mão de obra indígena para o trabalho interno, a CIAN cedia mão de obra indígena para outras localidades da província de Moçambique e para colônias vizinhas²³¹. A exportação de trabalhadores do território da CIAN transformou-se rapidamente em um negócio lucrativo. “O trabalho migratório organizado a partir do Niassa e de Cabo Delgado teve como factor único a violência coercitiva, para qual estavam envolvidos os recrutadores, os chefes locais e os agentes da *Companhia*”²³². Segundo Eduardo Medeiros, a atividade de recrutamento de mão de obra não estava incluída nas primeiras bases para administração do território da CIAN, mas seu exercício foi aprovado em 1904²³³.

O primeiro acordo acerca da emigração de mão de obra indígena moçambicana foi realizado em 1897²³⁴. O *Regulamento para engajamento dos Indígenas na província de Moçambique para o trabalho na República Sul-africana* determinava que o recrutamento de

²³⁰ MEDEIROS, 1997, p 172.

²³¹ FMS - Fundo: DBG - Documentos Bernardino Machado. Pasta: 07026.024. SÁ, Alexandre José Botelho de Vasconcelos. O que tem sido a companhia do Niassa: Relatório lido e desenvolvido nas sessões de março de 1926 do Conselho Colonial. 1926. 80 p.

²³² MEDEIROS, 1997, p 176.

²³³ MEDEIROS, 1997; NEIL-TOMLINSON, 1977.

²³⁴ FELGAS, Hélio. *Emigração indígena de Moçambique para os territórios limítrofes*. 1 ed. Lisboa: [s.n.], 1955. 52 p.

mão de obra poderia ser realizado em qualquer parte da província. Em 1903 foram ajustados os primeiros acordos entre a CIAN e a Witwatersrand Native Labour Association, doravante W.N.L.A²³⁵, para o fornecimento de mão de obra para as minas da África do Sul. Estes acordos estabeleciam que a CIAN receberia uma taxa por cada trabalhador recrutado. Assim, a maioria dessa mão de obra provinha do não pagamento de imposto de palhota.²³⁶

De um modo geral, os moçambicanos que iam trabalhar para as Rodésias empregavam-se na indústria mineira, nas plantações de milho e mesmo em serviços domésticos e municipais. Os trabalhadores que iam do Sul do Save dirigiam-se para o complexo mineiro de Gwanda e de Selukwe, na Matabelelândia; os do território da Companhia de Moçambique, no centro da colônia, para o complexo mineiro da Penhalonga, na região de Umtali; e os de Tete e Niassa, para as minas de Shamva e Ayrshire na Mashonalândia, e para as minas da Rodésia do Norte.²³⁷

Em 1908 foi criada a Nyassa Consolidated, sociedade inglesa detentora de grande parte das ações da CIAN que possuía importantes concessões de terrenos em todo território e era constituída pelos próprios administradores ingleses da CIAN. A Nyassa Consolidated engajava e exportava mão de obra indígena para trabalharem na Companhia do Boror, em São Tomé e Príncipe, no Transvaal e nas minas de Katanga, no Congo Belga²³⁸. Juntamente com a W.N.L.A, a Nyassa Consolidated atuava no recrutamento de mão de obra nos territórios da CIAN para serem enviadas à África do Sul.

Segundo Eduardo Medeiros, em 1909 o trabalho migratório rendia à CIAN o valor de 20.000 £, em ouro²³⁹. No entanto, em 1913, foi proibido o recrutamento de mão de obra a norte do paralelo 22º de latitude Sul. Os denominados “tropical boys”, mão de obra indígena proveniente da região norte, foram considerados inadequados para o trabalho nas minas em decorrência da alta taxa de mortalidade entre os trabalhadores recrutados nessa região²⁴⁰. Com

²³⁵ A W.N.L.A era formada por companhias mineiras da África do Sul que se reuniram com o objetivo de obter trabalhadores para as minas.

²³⁶ NEIL-TOMLINSON, 1977.

²³⁷ MEDEIROS, 1997, p 177.

²³⁸ FMS - Fundo: DBG - Documentos Bernardino Machado. Pasta: 07026.024. SÁ, Alexandre José Botelho de Vasconcelos. O que tem sido a companhia do Niassa: Relatório lido e desenvolvido nas sessões de março de 1926 do Conselho Colonial.1926. 80 p.

²³⁹ MEDEIROS, 1997.

²⁴⁰ AHU – Cota: 0435-10438, ex:1661-2. Relatório do curador J. Serrão de Azevedo. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, Ano: 1913; FELGAS, 1955..

isso, o mercado de recrutamento de mão de obra sofreu uma ampla redução nos territórios ao norte da província de Moçambique e conseqüentemente, nas finanças da CIAN.

Para Abdelmalek Sayad, o imigrante é fundamentalmente uma força de trabalho provisória e temporária e a sua situação se encontra “Oscilando, segundo as circunstâncias, entre o estado provisório que a define de direito e a situação duradoura que a caracteriza de fato[...]”²⁴¹. No entanto, no caso moçambicano, o estado provisório da imigração não escapou à realidade do fato. A obrigatoriedade do regresso, assinado em contrato, indicava o aspecto utilitário da presença do imigrante. Nesse caso, o que se pretendia era que o dinheiro recebido durante a imigração fosse utilizado na região de origem dos trabalhadores.

Os administradores coloniais portugueses procuraram afanosamente controlar o fluxo de força de trabalho na África do Sul de forma a colher receitas provenientes de emolumentos, taxas e autorizações, como parte de sua estratégia de corretagem de mão-de-obra.²⁴²

O trabalhador era entendido como mercadoria quando emigrava, uma vez que era recrutado e mandado para ser força de trabalho em outra localidade pelo próprio governo ou empresas autorizadas, e também quando imigrava, pois era visto apenas como mão de obra barata, com prazo de retorno, sem nenhum direito social ou político.

Nos territórios da CIAN, os povos locais eram empregados como mão de obra na agricultura em terrenos de sub concessionários e de funcionários da CIAN, que não pagavam salário justo e algumas vezes não pagavam nada²⁴³. Na região sob jurisdição da CIAN, existiam estradas que ligavam os principais pontos de povoamento entre o interior e a costa e o transporte de produtos era realizado, na grande maioria das vezes, por carregadores *indígenas*. Essas formas de exploração do trabalho indígena eram largamente utilizadas e a violência na sua aplicação não era uma situação incomum²⁴⁴. Este tema será melhor analisado no capítulo três, sobre os tipos de trabalho forçado.

²⁴¹ SAYAD, Abdelmalek. **A imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo: Edusp, 1998. p. 45.

²⁴² PENVENNE, Jeanne. **Trabalhadores de Lourenço Marques (1870-1974)**. Maputo: Arquivo Histórico de Moçambique, 1993. p.7.

²⁴³ AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Companhia do Nyassa, Ano: 1924.

²⁴⁴ MEDEIROS, 1997.

Em 1919, um telegrama recebido pela Direcção Geral das colónias informava sobre fotografias que comprovavam as atrocidades praticadas por autoridades contra os *indígenas* na CIAN²⁴⁵. Também apareceram na imprensa estrangeira informações sobre maus tratos aplicados aos *indígenas* na CIAN²⁴⁶. Sipaios e policias da CIAN eram acusados de crimes como roubos, espancamentos e violação de mulheres, situação que se agravava nas localidades em que não havia um chefe de posto. Como não havia a fiscalização do trabalho indígena, que ficava a mercê da boa ou má conduta do colono²⁴⁷.

Deste modo, a CIAN é acusada de explorar o trabalho indígena, utilizado tanto internamente, para abranger trabalhos diretamente ligados a ela e aos colonos portugueses, como o serviço de carregadores, trabalho nas plantações e na força policial; como externamente, na exportação de mão de obra para colónias vizinhas para a realização de diversos tipos de trabalho.

2.5.3 - Questão da soberania

As atividades efetivas da CIAN eram a cobrança do imposto de palhota, os lucros sobre as taxas da alfândega e a emissão de licenças e exportação de *indígenas* para as colónias vizinhas²⁴⁸. A ocupação militar da região era reduzida e restrita a algumas áreas da concessão²⁴⁹, não havia forças marítimas, o comércio da região estava quase que exclusivamente nas mãos dos mercadores indianos²⁵⁰. A CIAN possuía poucas explorações próprias, fazia concessões sem autorização do governo, além de vender parte de seu terreno a estrangeiros.

²⁴⁵ AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Direcção Geral das Colónias, Processo acerca de presumidas atrocidades praticadas por autoridades sobre indígenas, Ano: 1919.

²⁴⁶ AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Companhia do Nyassa, Relatório e Contas apresentadas à Assembléia Geral Ordinária, Ano: 1926.

²⁴⁷ FMS - Fundo: DBG - Documentos Bernardino Machado. Pasta: 07026.024. SÁ, Alexandre José Botelho de Vasconcelos. O que tem sido a companhia do Niassa: Relatório lido e desenvolvido nas sessões de março de 1926 do Conselho Colonial.1926. 80 p.

²⁴⁸ FMS - Fundo: DBG - Documentos Bernardino Machado. Pasta: 07026.024. SÁ, Alexandre José Botelho de Vasconcelos. O que tem sido a companhia do Niassa: Relatório lido e desenvolvido nas sessões de março de 1926 do Conselho Colonial.1926. 80 p.

²⁴⁹ As principais ocupações foram realizadas pelo Estado Português, como a expedição de 1899 que ocupou a região do Lago e a de 1914 que ocupou a região dos Macondes. A expedição de 1900 para a ocupação da região da Metarica foi empreendida pela CIAN.

²⁵⁰ FMS - Fundo: DBG - Documentos Bernardino Machado. Pasta: 07026.024 . SÁ, Alexandre José Botelho de Vasconcelos. O que tem sido a companhia do Niassa: Relatório lido e desenvolvido nas sessões de março de 1926 do Conselho Colonial.1926. 80 p.

Por isso a referida companhia foi acusada de viver apenas das receitas oriundas de seu poder de soberania como a alfândega, a concessão de terrenos, a cobrança de impostos e a concessão de licenças e multas, sem executar nenhum novo empreendimento²⁵¹.

Na região da CIAN existia pequenas indústrias *indígenas* manufatureiras como aquelas de fabricação de esteiras, caso dos Macondes, e de extração de óleos. Além da pesca realizada pelos *indígenas* e plantação de mandioca, na região de Porto Amélia. Pouquíssimos terrenos eram dedicados à agricultura²⁵².

A CIAN lançou mão de uma administração indireta aproveitando-se das chefias africanas já existentes para exercer controle sobre a população. Entretanto, onde houve uma efetiva ocupação colonial-militar, deu-se o desmantelamento das unidades políticas já existentes²⁵³ “[...] o que se fazia era seguir os usos e costumes indígenas, deixando aos respectivos chefes a responsabilidade de resolver litígios entre os autóctones”, e, mesmo onde a autoridade portuguesa era débil, as tradições locais continuaram a reger a vida dessas sociedades²⁵⁴. Desde o início da presença portuguesa no território, houve resistências por parte da população local, que faziam guerras contra os invasores e qualquer tipo de poder que colocasse em risco sua soberania. Na região norte de Moçambique, um caso importante que demonstra a resistência empregada pelos nativos, foram os combates portugueses contra uma importante *chefatura*, a do Mataka²⁵⁵, mostrada no capítulo 1.

Para Richard Stuart, a CIAN desempenhava uma “má administração, retrógrada e brutal” onde sua soberania não se fazia sentir efetivamente e era incapaz de desenvolver o território. Às margens do lago Niassa, por exemplo, permaneceu sob influência inglesa até a

²⁵¹ FMS - Fundo: DBG - Documentos Bernardino Machado. Pasta: 07026.024 . SÁ, Alexandre José Botelho de Vasconcelos. O que tem sido a companhia do Niassa: Relatório lido e desenvolvido nas sessões de março de 1926 do Conselho Colonial.1926. 80 p.

²⁵² FMS - Fundo: DBG - Documentos Bernardino Machado. Pasta: 07026.024 . SÁ, Alexandre José Botelho de Vasconcelos. O que tem sido a companhia do Niassa: Relatório lido e desenvolvido nas sessões de março de 1926 do Conselho Colonial.1926. 80 p.

²⁵³ MEDEIROS, Eduardo. Dos territórios linhageiros aos regulados coloniais no vale do Lúrio e na circunscrição de Montepuez durante e após a Companhia do Niassa. *Africana Studia*, Porto, nº 9, p. 269-298. 2006.

²⁵⁴ JOÃO, 1989, p 200.

²⁵⁵ Companhia do Nyassa, 1913.

década de 1930, possuindo a CIAN uma soberania muito mais titular do que efetiva²⁵⁶. A ordem era imposta através do medo, o que gerava um impacto negativo perante a população nativa. “[...] havia missionários ingleses presentes para registrar e protestar contra os açoitamentos, violações, pilhagem e destruição de propriedade que a CIAN utilizou para impor sua autoridade”²⁵⁷. Também Fernanda do Nascimento Thomaz expõe que a instituição policial foi um dos instrumentos utilizados pela CIAN para garantir a disciplina e a ordem social²⁵⁸. Segundo Leroy Vail, nos anos de sua concessão, a CIAN não conseguiu cumprir com nenhum dos dois objetivos a que se propunha: desenvolver economicamente a região ocupada e preservar a soberania portuguesa em tal região²⁵⁹.

Assim, a colonização da província de Moçambique foi fundamentalmente desempenhada pelo grande capital, majoritariamente estrangeiro²⁶⁰. A instalação da CIAN na região norte do território deu-se tanto por questões econômicas, como políticas. Além disso, a exploração ineficiente da região foi incapaz de realizar uma colonização efetiva do território, que pudesse ter algum ganho em curto prazo, dado o período de contrato da CIAN.

Desta forma, o recurso utilizado pelos colonizadores foi o de explorar a força de trabalho disponível para servir ao mercado tanto interno, como externo. Durante a administração da CIAN a baixa perspectiva de lucros resultantes da exploração do território conduziu a uma mudança em sua política. Tornou-se mais interessante exportar mão de obra, principalmente para as minas sul-africanas, do que utilizá-las localmente. Além disso, a arrecadação de impostos passou a ter um importante papel na renda da CIAN. A exploração da mão de obra baseou-se na inferiorização da população local e, tanto uma como a outra, foram justificadas juridicamente. Dessa forma, políticas coloniais baseadas em ideias racistas foram os principais instrumentos de exploração em Moçambique colonial.

²⁵⁶ STUART, Richard. Os Nyanja, o U.M.C.A. e a Companhia do Niassa, 1880 – 1930. **Revista internacional de estudos africanos**, Lisboa, n. 3, p. 9-44, 1985.

²⁵⁷ STUART, Richard. Os Nyanja, o U.M.C.A. e a Companhia do Niassa, 1880 – 1930. **Revista internacional de estudos africanos**, Lisboa, n. 3, p. 9-44, 1985. p.21.

²⁵⁸ THOMAZ, 2012.

²⁵⁹ VAIL, Leroy. Mozambique’s chartered companies: the rule of the feeble. **Journal of African History**, Londres, v. XVII, n. 3, p. 389-416, 1976.

²⁶⁰ SANTOS, 1989.

A recorrência de práticas análogas à escravidão ocorreu amiúde durante a administração da CIAN e a fraca fiscalização por parte do governo português proporcionou grande autonomia à empresa. Contudo, sua governança se caracterizou muito mais por diferentes domínios particulares do que por uma administração central e sólida.

Assim, concordamos com Bárbara Pinto Teixeira, em seu estudo sobre políticas coloniais de terras em Moçambique, no qual afirma que a forma como o acesso à terra foi condicionado no norte de Moçambique foi utilizado como elemento de manutenção do poder social, político e simbólico dos colonizadores. Para a autora, “[...] as políticas de terras foram das que melhor ajudaram a definir o poder colonial, das que mais profundas consequências tiveram nas vidas das populações africanas e também das que mais oposição suscitaram da parte destas”.²⁶¹

Deste modo, a política de concessão de terras possibilitou o início de um movimento de colonização com os prazos ainda no século XVI. Mas a viabilidade de uma colonização e uma efetiva ocupação dos territórios da província de Moçambique ocorreu com as companhias concessionárias, ainda que esta apropriação possa ser considerada essencialmente nominal.

O colonialismo tardio português associado à sua conjuntura econômica pouco favorável tornou incerta a exclusividade da colonização portuguesa nesses territórios. A abertura da colônia de Moçambique ao capital estrangeiro garantiu a manutenção da soberania portuguesa, também empreendeu um relativo crescimento financeiro da província, além de assegurar sua inclusão nas regras internacionais para a colonização do continente africano, determinados após a Conferência de Berlim.

2.6 - Denúncias contra a Companhia do Niassa

“A Companhia do Nyassa é hoje o que sempre foi, e será sempre o que hoje é”

²⁶¹ DIREITO, 2013, p 6.

(O do Nyassa, 01 Abr 1922)

No contexto de criação da CIAN ficou acordado que, em troca dos lucros anunciados pelo direito exclusivo de exploração da região do Niassa e de Cabo Delgado, a CIAN criaria uma infraestrutura econômica e administrativa que Portugal herdaria em 35 anos, findo o contrato de concessão²⁶².

A Companhia do Niassa adquiriu o direito de gerenciamento do norte de Moçambique através de um acordo em 1891, mas somente em 1894 a empresa tomou posse formal do território. À CIAN foi outorgada a atribuição de empreender a exploração do vasto território de Cabo Delgado e do Niassa²⁶³.

Tal empreendimento foi fundamentado principalmente no capital estrangeiro. Segundo António Enes, era do capital estrangeiro que podia-se esperar um investimento na exploração em larga escala em Moçambique, uma vez que o capital nacional, além de insuficiente, receava em envolver-se em empreendimentos com poucas garantias, como era o caso dos territórios cedidos à CIAN²⁶⁴. Inclusive, esses territórios já possuíam um histórico de ser a região menos lucrativa da província de Moçambique e há muito tempo vinha sendo negligenciada pela colonização portuguesa, sofrendo com o abandono e isolamento²⁶⁵, em prol da porção sul da província.

Dotada de prerrogativas de administração, a CIAN era responsável pelo desenvolvimento social e econômico da região, pela exploração do comércio, agricultura e das riquezas naturais, pela criação de infraestruturas, pela cobrança de impostos, pelo recrutamento de mão de obra local²⁶⁶. Além disso, competia à CIAN conservar a soberania portuguesa sobre aqueles territórios. Assim, apesar de possuir interesses privados voltados ao

²⁶² NEIL-TOMLINSON, 1977.

²⁶³ Ministério da Marinha e Ultramar. **Companhia do nyassa**: decretos, portarias, regulamentos e mais diplomas relativos a esta Companhia. 1 ed. Lisboa: Imprensa Nacional, 1897. 89 p.; FMS - Fundo: DBG - Documentos Bernardino Machado. Pasta: 07026.024 . SÁ, Alexandre José Botelho de Vasconcelos. O que tem sido a companhia do Niassa: Relatório lido e desenvolvido nas sessões de março de 1926 do Conselho Colonial.1926. 80 p.; Companhia Do Nyassa. **A companhia do Niassa**: Factos e documentos. 1 ed. Lisboa: Of. da Pap.-Luso-Brazileira, 1928. 36 p.

²⁶⁴ ENES, 1946.

²⁶⁵ Notícias, 24 de maio de 1927. (Norte e Sul).

²⁶⁶ MEDEIROS, 1997; Ministério da Marinha e Ultramar. **Companhia do Nyassa**: decretos, portarias, regulamentos e mais diplomas relativos a esta Companhia. 1 ed. Lisboa: Imprensa Nacional, 1897. 89 p.

ganho financeiro, era indispensável que a administração da CIAN também atendesse aos interesses da colônia de Moçambique e da política colonial portuguesa.

No entanto, o que se verificou foi que durante os 35 anos de sua concessão, a CIAN não realizou grande parte de suas obrigações e manteve uma administração pouco efetiva.

A CIAN era subordinada às disposições contratuais firmadas com o governo português, contudo, ela demonstrou pequeno interesse pelo cumprimento dos termos da concessão e, apesar do investimento em capital ser uma prerrogativa, ela fazia poucas aplicações em recursos regulares²⁶⁷. Sua exploração se baseava na cobrança do imposto de palhota, na arrecadação dos direitos de alfândega, da emissão de licenças e da exportação de mão de obra local²⁶⁸.

A primeira forma que a CIAN encontrou de impor a sua autoridade foi com o lançamento do imposto de palhota a ser pago pelas populações. Além de uma forma de arrecadação, o imposto atuava como um modo de alargar as áreas de influência da CIAN no vasto território sob sua administração. No entanto, essa cobrança não gerava grandes rendimentos para a CIAN e por isso foi empregado um sucessivo aumento do imposto e o uso, cada vez maior, da violência em sua arrecadação, que teve como principal consequência o aumento, a partir de 1922, da migração de pessoas que fugiam do trabalho forçado decorrente do pagamento do imposto²⁶⁹.

No ano de 1895 já era atuante a prática de taxaço de circulação de mercadorias nos territórios da Companhia. A CIAN recebia os direitos alfandegários da exportação de produtos de origem local para outros territórios da própria província, para Zanzibar e a Índia e alguns países europeus. Segundo Eduardo Medeiros, em 1927, as taxas sobre as mercadorias constituíam 21% dos rendimentos da CIAN. No entanto, a presença de comércio irregular praticado pelas populações locais minava as pretensões da Companhia de obter maiores ganhos com a taxaço de circulação de produtos em seus territórios²⁷⁰.

²⁶⁷ NEIL-TOMLINSON, 1977.

²⁶⁸ MEDEIROS, 1997.

²⁶⁹ NEIL-TOMLINSON, 1977.

²⁷⁰ MEDEIROS, 1997.

A concessão de diversos tipos de serviços, como o alheamento das atividades de plantação e da cobrança de impostos também foi prática recorrente na CIAN, o que inclusive foi criticado pelo jornal *Eco do Nyassa/O do Nyassa* em edição de 15 de julho de 1919. A matéria, intitulada *O “Anuário de Lourenço Marques” e a Companhia do Nyassa* dizia que a criação de missões católicas e plantações com o objetivo de gerar melhoramentos aos territórios da CIAN deveriam ser realizados pela própria Companhia e não por empresas estrangeiras, que só realizavam tais obras “para inglês ver”²⁷¹.

Ainda, acusa a CIAN de colocar nas mãos de estrangeiros as melhores partes do território, delegando inclusive o serviço de construção, que era uma de suas obrigações estabelecidas em contrato²⁷². Devido à reputação pouco elogiosa da CIAN, os concessionários não sentiam segurança no governo dos territórios para empreenderem grandes investimentos e por isso o número de concessões arrendadas pela Companhia foi diminuto²⁷³. Deste modo, a CIAN e alguma empresas locatárias não chegaram a desenvolver uma agricultura de plantação em larga escala.

A exploração da mão de obra local e a utilização da força de trabalho compelida ocasionaram dois problemas graves: primeiro, levou à diminuição da produção de subsistência realizada pelas populações locais, o que contribuía para o desarranjo, tanto social como econômico, dessas sociedades e a diminuição da circulação de produtos alimentares na região. Segundo, aumentou o número de emigração causada pelo aliciamento de mão de obra para o trabalho forçado através da forte política repressiva da CIAN²⁷⁴.

Segundo Barry Neil-Tomlinson, a existência da CIAN pode ser dividida em três momentos principais. Numa primeira conjuntura, marcada pelo objetivo central que era o de desenvolver economicamente a região. Contudo, a influência da empresa vai se fazer presente somente em alguns pontos isolados da costa. Nestes pontos, foram criados alguns postos

²⁷¹ O “Anuário de Lourenço Marques” e a Companhia do Nyassa. **Eco do Nyassa**, Ibo, ano 1, n. 10, 15 Jul. 1919, p. 1.

²⁷² Companhia do Nyassa. Correios e telégrafos. **O do Nyassa**, Ibo, ano 2, n. 1-21, 01 Abr. 1922, p. 1.

²⁷³ FMS - Fundo: DBG - Documentos Bernardino Machado. Pasta: 07026.024 . SÁ, Alexandre José Botelho de Vasconcelos. O que tem sido a companhia do Niassa: Relatório lido e desenvolvido nas sessões de março de 1926 do Conselho Colonial.1926. 80 p.

²⁷⁴ MEDEIROS,1997.

alfandegários para a cobrança de impostos sobre o comércio realizado pelas populações do interior, que transportavam mercadorias do interior para a costa e vice-versa, além da cobrança do imposto de palhota. Esse primeiro momento foi marcado por uma grande especulação das ações da empresa sem uma aplicação efetiva de capital na região.

No segundo momento (1899-1914), a CIAN expandiu sua influência, avançando e ocupando mais espaços na região. Mas após uma transformação interna, que envolvia a mudança de interesse do capital investido, a empresa passou a se concentrar na ampliação do fornecimento de mão de obra para fora da colônia de Moçambique, principalmente para as minas da África do Sul. A atividade não se prolongou depois de 1913, quando o recrutamento e a exportação da mão de obra procedente da região norte da província de Moçambique para a África do Sul foram proibidos.

Também foram realizadas grandes expedições com o objetivo de instituir novos postos, estabelecer compromissos de submissão com os chefes das populações e também realizar intervenções em áreas de resistência à presença da CIAN. Além disso, o envolvimento português na primeira Grande Guerra também foi sentido em suas colônias em África. Os conflitos ocorridos na fronteira norte da província contra os alemães trouxeram estagnação para seus empreendimentos em decorrência da baixa sofrida de trabalhadores em virtude do grande número de nativos que morreram em batalha e por causa da invasão alemã ao território da CIAN, que demandou recursos financeiros e de pessoal.

No terceiro momento (1919-1929), faltando 10 anos para o término da concessão, a CIAN aplicou sucessivos aumentos de impostos sobre a moradia, os produtos e o trabalho a fim de elevar a sua receita. Paralelo a isso, promoveu uma ampliação e intensificação da violência perpetrada contra a população nativa, que era obrigada a trabalhar nas plantações de funcionários da empresa. A administração da CIAN não conseguiu repreender e limitar os excessos praticados por seus funcionários em prol da obtenção de maiores rendimentos em um curto prazo de tempo.

Inicialmente, a CIAN não possuía recursos para fazer valer suas obrigações e por isso baseava sua exploração nas fontes de receita já existentes, estabelecidas pelo governo

colonial. A ocupação militar da região era restrita e onde havia a presença de autoridades militares, os cipais²⁷⁵ e policiais da CIAN eram acusados de cometer crimes como roubos, espancamentos e violação das mulheres²⁷⁶. Segundo Milton Correia, até o final do século XIX as autoridades só tomavam conhecimento das situações que ocorriam no interior do território de forma indireta²⁷⁷.

A CIAN também foi acusada de negligenciar a educação da população. Na altura de 1911, a CIAN mantinha apenas quatro escolas em seu território: duas em Porto Amélia (uma para o sexo masculino e outra para os praças do corpo de polícia), e duas escolas na Ilha do Ibo (uma para o sexo feminino e outra para o masculino)²⁷⁸. Assim, a educação nos territórios da CIAN era limitada e excludente na medida em que se restringia à região do litoral, mais especificamente as duas principais localidades. Além disso, o ensino da língua portuguesa só era visto como indispensável nas localidades onde existiam população branca ou assimilada não se fazendo necessário ser ensinado aos *indígenas*²⁷⁹.

O acúmulo de cargos também foi uma crítica direcionada à CIAN e que contribuiu com a morosidade de seu desenvolvimento. A CIAN mantinha insuficiente quadro de funcionários e por isso muitas vezes uma pessoa concentrava várias funções sem ser necessariamente especialista naquela atividade. Isso, associado a uma baixa remuneração resultava em grande insatisfação por parte dos funcionários da CIAN. O Eco do Nyassa publicou em 15 de setembro de 1920, que pessoas vindas de Portugal para empregarem-se na CIAN queixaram-se de que foram convencidos pelo governador da Companhia à época²⁸⁰, a

²⁷⁵ Segundo Maria Eugénia Rodrigues: Sipai, cipai – “Soldado indígena disciplinado e fardado quási à europeia, na Índia e África Portuguesa; fãmulos fardados, que acompanha ou faz recados”. Do persa sipahi. O termo aparece registrado a partir de 1728, equivalendo aos mais antigos lascarim e peão. DALGADO, Sebastião Rodolfo. Glossário luso-asiático. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1919-1921, (2 v.). Por esta altura, em Moçambique, as grafias mais comuns eram “cipaio” e “sipaio”. Ver: RODRIGUES, Maria Eugénia. Cipaio da Índia ou soldados da terra? Dilemas da naturalização do exército português em Moçambique no século XVIII, *História: Questões & Debates*, n. 45 (2006), pp. 57-95.

²⁷⁶ FMS - Fundo: DBG - Documentos Bernardino Machado. Pasta: 07026.024 . SÁ, Alexandre José Botelho de Vasconcelos. O que tem sido a companhia do Niassa: Relatório lido e desenvolvido nas sessões de março de 1926 do Conselho Colonial. 1926. 80 p.

²⁷⁷ CORREIA, 2017.

²⁷⁸ Companhia do Nyassa. **Sobre a situação da Companhia em Dezembro de 1911**. 1 ed. Lisboa : Typ. da A Editora, 1912. 31 p.

²⁷⁹ Companhia Do Nyassa. **A companhia do niassa: Factos e documentos**. 1 ed. Lisboa: Of. da Pap.-Luso-Brazileira, 1928. 36 p.

²⁸⁰ Abílio de Lobão Soeiro. Ver: MEDEIROS, 1997.

virem para Cabo Delgado sob a ilusão de que o custo de vida naquela região era baixo e que a CIAN proporcionaria todas as comodidades necessárias a eles. Segundo a matéria, ambas as promessas se revelaram falsas²⁸¹.

Por causa dessas e outras questões, o governo português queria rescindir o seu contrato já em 1895, o que não se concretizou²⁸². Contudo, vários relatórios foram produzidos ao longo do tempo de sua concessão pedindo a rescisão do contrato com a CIAN sob a justificativa de ela não cumprir com suas funções essenciais.

Apesar de ter obtido um certo crescimento na exploração do comércio e da agricultura um acontecimento gerou forte impacto no desenvolvimento das ações da CIAN. Em 1914 um furacão do tipo ciclone que atingiu o canal de Moçambique e quase devastou a população de Porto Amélia, sede da Companhia, e regiões adjacentes a ela. O resultado desse episódio foi a destruição de casas e prédios públicos²⁸³.

Também, as ações decorrentes da participação de Portugal na Primeira Grande Guerra tiveram desdobramentos na região da CIAN. A influência da Grande Guerra nos territórios da CIAN foi bastante prejudicial. Seu território chegou a ser invadido três²⁸⁴ vezes pelos alemães vindos do Tanganica que acabaram por dismantelar povoações, destruir plantações, postos, armazéns, edifícios e etc, e inculcar no imaginário dos *indígenas* da região um pensamento de oposição à soberania portuguesa²⁸⁵.

Além disso, muitos *indígenas* foram recrutados para serem carregadores das tropas portuguesas e inglesas, o que gerou uma baixa expressiva no número da população, que também sofreu com a falta de mantimentos e com a morte e doenças consequentes do

²⁸¹ Companhia do Nyassa. Empregados vindos há pouco de Portugal. **Eco do Nyassa**, Ibo, ano 1, n. 24, 15 Set. 1920, p. 2.

²⁸² FMS - Fundo: DBG - Documentos Bernardino Machado. Pasta: 07026.024. SÁ, Alexandre José Botelho de Vasconcelos. O que tem sido a companhia do Niassa: Relatório lido e desenvolvido nas sessões de março de 1926 do Conselho Colonial.1926. 80 p.

²⁸³ AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Companhia do Nyassa, Sr. Francisco José Pereira, Comissário do governo junto da Companhia do Nyassa, Ano: 1924; Companhia Do Nyassa. **A companhia do niassa**: Factos e documentos. 1 ed. Lisboa: Of. da Pap.-Luso-Brazileira, 1928. 36 p.

²⁸⁴ AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Direção Geral das Colônias, Processo acerca de pretensas atrocidades cometidas pelos portugueses contra os indígenas na província de Moçambique.

²⁸⁵ AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, Secção: Direção Geral das colônias do Oriente, cx: s/n, Relatório, Ano: 1925.

combate. Esse período viveu uma paralisação importante da agricultura e da navegação na região da CIAN²⁸⁶.

No pós Primeira Guerra têm-se a criação da OIT (Organização Internacional do Trabalho) com o objetivo de assegurar e manter condições de trabalho humanas, que não pudessem ser igualadas ao trabalho escravo²⁸⁷. O trabalho obrigatório passou a ser utilizado somente para fins de interesse público, o que diminuiu a arrecadação da CIAN com a venda da mão de obra²⁸⁸.

Segundo Barry Neil-Tomlinson e Leroy Vail a principal causa para o fracasso do empreendimento da CIAN foi a falta de capitais para investimento. Além disso, esses autores consideraram que o tempo de contrato era curto em relação à amplitude da área que a empresa era responsável e a relevância de suas obrigações²⁸⁹. No entanto, o fracasso da CIAN só pode ser explicado por meio de um encadeamento de conjunturas internas, como demonstrado anteriormente.

Conjuntamente, episódios como o ciclone de 1914 e os confrontos ocorridos em seu território em decorrência da Grande Guerra abalaram as perspectivas de crescimento da CIAN. Importante ressaltar que a limitada ocupação da CIAN nos territórios do norte de Moçambique deveu-se às resistências empregadas pelas populações locais, que demandaram grandes investimentos na realização de expedições militares fazendo com que a ocupação integral da região só fosse concluída em 1928²⁹⁰.

Assim, a CIAN sofreu amplas críticas em decorrência do pequeno benefício que ela levou para a província de Moçambique e para os territórios de Niassa e Cabo Delgado. A atuação da Liga de Defesa e Propaganda de Moçambique²⁹¹, contrária à existência da

²⁸⁶ AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, Secção: Direcção Geral das colónias do Oriente, cx: s/n, Relatório, Ano: 1925.

²⁸⁷ MATOS, 1989.

²⁸⁸ MATOS, 1989.

²⁸⁹ NEIL-TOMLINSON, 1977.

²⁹⁰ Companhia Do Nyassa. **A companhia do Niassa: Factos e documentos**. 1 ed. Lisboa: Of. da Pap.-Luso-Brazileira, 1928. 36 p.

²⁹¹ Representação partidária que defendia os interesses da pequena e média burguesia de Moçambique. In: NEVES, Olga Maria Lopes Serrão Iglésias. **O movimento associativo africano em Moçambique**. Tradição e

Companhia e à renovação de seu contrato, foi de grande importância para o fim da presença estrangeira sobre os territórios no norte da colônia, que chegou a ser comemorado nas ruas de Lourenço Marques²⁹².

No dia vinte e oito de outubro de 1929, a Liga de Defesa e Propaganda da Província de Moçambique realizou, no Teatro Gil Vicente, localizado na cidade de Lourenço Marques – capital administrativa da colônia, uma sessão solene comemorando a passagem dos territórios sob controle legal da Companhia do Niassa para a posse do Estado. No dia anterior, a bandeira nacional portuguesa havia sido erguida na sede da Liga e um cortejo cívico com a participação de estudantes primários da escola Sacadura Cabral lançou flores junto à estátua de António Enes²⁹³, localizada na parte baixa da cidade, próxima ao cais²⁹⁴.

Assim, a falta de capitais para investimento na região sob custódia da CIAN gerou grandes entraves para o crescimento da mesma. Estabelecida com poucos recursos, a Companhia passou a concentrar sua ação nos empreendimentos já estabelecidos pelo governo português. Assim, sua exploração passou a basear-se na cobrança do imposto indígena, exportação da mão de obra local, cobrança de taxas alfandegárias e na emissão de licenças de utilização.

Por conseguinte, os protestos contra a Companhia do Niassa se intensificaram com a aproximação do término do período de seu contrato de concessão e a imprensa foi um meio importante de divulgação desse descontentamento relativo à administração da CIAN.

luta (1926-1962). 2009. 341f. Tese (doutorado em História Econômica e Social) - Universidade Nova de Lisboa, Lisboa. 2009.

²⁹² Cinemateca portuguesa. **Festejos em Lourenço Marques pela passagem dos territórios do Niassa para a posse do Estado.** Disponível em:<<http://www.cinemateca.pt/Cinemateca-Digital/Ficha.aspx?obraid=3154&type=Video>>. Acesso em: 30 mar. 2017.

²⁹³ Político português, Ministro da Marinha e Ultramar em 1890 e Comissário Régio de Moçambique entre 1891 e 1894.

²⁹⁴ Cinemateca portuguesa. **Festejos em Lourenço Marques pela passagem dos territórios do Niassa para a posse do Estado.** Disponível em:<<http://www.cinemateca.pt/Cinemateca-Digital/Ficha.aspx?obraid=3154&type=Video>>. Acesso em: 30 mar. 2017.

2.6.1 - A CIAN nas páginas dos jornais Notícias e Eco do Nyassa/ O Nyassa

O jornal moçambicano Notícias é um periódico diário que surgiu às vésperas do golpe de estado português em 1926. Foi fundado por uma sociedade cujos principais sócios eram Eduardo Saldanha, Paulino dos Santos Gil e José Joaquim de Moraes, mas pertenceu essencialmente a Manuel Simões Vaz, militar português, até 1956. “[...] desde o golpe militar e do regime da ditadura, sempre houve jornais associados ao governo, a defender a nova ordem e a sua ideologia, caso do *Notícias*”.²⁹⁵

O público alvo do jornal eram, principalmente, os colonos portugueses residentes em Moçambique, uma vez que uma das principais pautas do periódico era a informação acerca do que se passava em Portugal e na própria província. Além dos colonos, a população moçambicana também se interessava pelos acontecimentos políticos e econômicos da metrópole, que tinham reflexo direto em Moçambique. Esse era um público de menor número em decorrência da pequena quantidade de nativos letrados na língua portuguesa.

Segundo Ilídio Rocha, o jornal apoiava as políticas portuguesas “[...] sendo do regime e das suas realizações um quase “boletim oficial””.²⁹⁶ Desde a sua fundação, o jornal se posicionou contra a Companhia do Niassa, contra a alienação de territórios coloniais e a favor de uma política colonial mais centralizadora.

Já o jornal Eco do Nyassa foi um periódico quinzenário, publicado a partir do ano de 1919 até 1922 na Vila do Ibo. Apesar de ser produzido no território da Companhia do Niassa, não constituía um veículo de informação oficial da CIAN. Na verdade, o jornal foi criado e pertencia a alguns “filhos do Ibo”²⁹⁷.

Segundo Antonio Hohlfeldt e Caroline Corso de Carvalho, o Eco do Nyassa, editado inicialmente por Francisco Leite Pereira e a partir de meados de 1920 por Xavier Baptista de Moraes, se caracterizava por um jornalismo colonial de expressão portuguesa e por isso era uma publicação direcionada à população colonial²⁹⁸. Apesar de ter sido um jornal abertamente

²⁹⁵ ROCHA, 200, p. 251.

²⁹⁶ ROCHA, 2000, p. 139.

²⁹⁷ THOMAZ, 2012.

²⁹⁸ HOHLFELDT, CARVALHO, 2010.

de oposição ao governo, os protestos no Eco do Nyassa direcionavam-se mais às companhias concessionárias - especificamente à CIAN, do que às autoridades representativas do governo português²⁹⁹. Por isso, a maioria de suas matérias voltavam-se para a informação, fiscalização e cobrança das ações da CIAN.

Foram três anos de denúncia, resistência e provocação a autoridades a que não se reconhecia a necessária idoneidade e legitimidade, apenas pela defesa da liberdade de imprensa nos territórios de Moçambique, mesmo que sob a administração de uma empresa majestática como a Companhia do Nyassa.³⁰⁰

Entre 1926 e 1929 o jornal Notícias publicou 168 reportagens relacionadas diretamente à Companhia do Niassa. Em princípios de 1926 já eram públicas as aspirações da CIAN em prol da renovação de seu contrato de concessão previsto para acabar no fim do ano de 1929. Contudo, o *Notícias* sempre se posicionou de maneira desfavorável à renovação e a favor do restabelecimento da soberania portuguesa sobre os territórios outorgados à Companhia do Niassa, respaldado nos baixos resultados apresentados pela Companhia e no impacto negativo, tanto econômico como social, que ela gerou na área sob sua administração.

Já o jornal Eco do Nyassa/O do Nyassa publicou, entre os anos de 1919 e 1922, salvo os períodos em que o jornal não circulou em decorrência de problemas de habilitação de seu editor, 14 reportagens relativas à Companhia do Niassa. Essas matérias eram referentes, na grande maioria das vezes, ao cotidiano na vila do Ibo e à administração da CIAN nesse território. Críticas à má governança da CIAN e ao seu desinteresse por uma boa administração da região foram as principais pautas contrárias à CIAN levantadas pelo jornal Eco do Nyassa/O Nyassa durante sua existência.

Assim, este subcapítulo possui três objetivos: identificar as principais pautas levantadas por esses jornais contra a CIAN; analisar como a administração da Companhia foi representada nesses veículos de comunicação; bem como evidenciar que as denúncias publicadas por esses periódicos influenciaram diretamente na extinção da CIAN.

Nesse sentido, foram identificadas quatro tipologia de críticas nas reportagens publicadas nos jornais Notícias e Eco do Nyassa: 1) a má administração da Companhia; 2)

²⁹⁹ HOHLFELDT, CARVALHO, 2010.

³⁰⁰ HOHLFELDT, CARVALHO, 2010, p. 16.

abusos cometidos pela Companhia; 3) necessidade da retomada da soberania portuguesa sobre aqueles territórios; e 4) desinteresse da CIAN em promover políticas de desenvolvimento socioeconômico na região. A seguir serão discutidas cada dessas temáticas.

2.6.2 - Má administração da Companhia do Niassa

No que se refere à administração praticada pela Companhia do Niassa, um dos principais tópicos apresentados nas reportagens eram de cunho financeiro. Os jornais criticavam o baixo retorno econômico das atividades praticadas pela CIAN, que se dedicava somente às iniciativas cuja exploração teria lucros imediatos, sem se preocupar em criar e desenvolver empreendimentos que teriam algum rendimento em longo prazo. Com efeito, a expectativa de retorno financeiro foi o principal estímulo para o investimento da CIAN e um dos principais propósitos, para Portugal, para a alienação dos territórios do norte de Moçambique.

As reportagens queixavam-se da negligência da administração da Companhia, que se interessava mais com o lucro próprio e imediato sem a preocupação de cumprir com os deveres impostos a ela, que era o de desenvolver a região sob sua concessão em nome do governo português.

Depois de 35 anos de posse, aquilo que a Companhia fez foi ocupar os territórios que lhe foram concedidos, fundar a futura capital dos territórios, Porto Amélia, que ficou devastada com a monomocia de 1914, submeter ao Governo o projecto definitivo para o primeiro traço do caminho de ferro de Porto Amélia a Medo, na extensão de 202 quilómetros, e montar 445 quilómetros *teóricos* de linhas telegráficas e telefônicas, tam teóricos como os serviços essenciais ao funcionamento regular duma acção representativa da soberania. E acha a companhia que tem bem servido a nação portuguesa, assegurando-lhe para a sua soberania os territórios cuja administração lhe foi confiada! Já é na verdade descaramento!³⁰¹

As amplas críticas à administração da CIAN transformaram-se em requisições relacionadas ao fim do contrato de concessão da Companhia do Niassa. Essa foi, inclusive, uma pauta amplamente defendida nas páginas do jornal Notícias.

³⁰¹ Ariel. O canto do cisne. **Notícias**, Lourenço Marques, 16 de jan. 1929. Cartas de Portugal, p. 1.

O sistema de administração por meio de companhias majestáticas implantou-se, *unicamente*, para que aqueles organismos fomentassem rapidamente os territórios que lhe eram concedidos por um certo prazo. O único interesse do país estava no fomento e progresso desses territórios. Desde que nesse prazo se verifica que a Companhia concessionária não pode cumprir, só há que indemnizá-la, com justiça, e promover o regresso das terras ao seu legítimo dono — o Estado. Acima de tudo o interesse colectivo. E assim mesmo há que proceder ³⁰² com outros organismos e companhias.

Em decorrência da reincidência de publicações que defendiam e pediam o fim da CIAN, torna-se importante salientar que às vésperas do fim de seu contrato de concessão, a Companhia do Niassa propôs, visando a renovação desse, a construção de uma estrada de ferro que ligaria o interior do território à costa, facilitando o transporte de pessoas e mercadorias em seu território. Tal manobra foi duramente criticada pelo jornal *Notícias*, que argumentou que essa obra era uma das principais obrigações da Companhia e, portanto, já deveria estar pronta. O que foi representado no jornal *Notícias*, é que tal recurso se caracterizava como um artifício para manter a posse e, conseqüentemente, a exploração do território.

Já o *Eco do Nyassa/ O do Nyassa* realizava denúncias mais pontuais e específicas, ainda que também mantivesse um discurso generalista que acusava a CIAN de ser uma companhia estacionária, sem nenhuma ação progressiva. “Os seus processos de administração são tão velhos como ela, sem qualquer modificação apreciável para melhor [...]”³⁰³.

Quanto às críticas mais específicas, o *Eco do Nyassa*, em 1920, acusava o governador dos territórios da CIAN de abusos de poder e de autoridade e também de realizar uma insatisfatória administração³⁰⁴. Além disso, argumentava que a CIAN não havia criado e nem mantido nenhuma missão religiosa em seus territórios, onde existiam apenas duas paróquias, mas que eram sustentadas pelo Estado e não pelo governo da Companhia³⁰⁵. Os chefes de

³⁰² Manuel Vaz. Nos meandros da questão Niassa. *Notícias*, Lourenço Marques, 17 de mai. 1929. Carta de Lisboa, p.1.

³⁰³ Companhia do Nyassa. Correios e telégrafos. *O do Nyassa*, Ibo, ano 2, n. 1-21, 01 Abr. 1922, p. 1.

³⁰⁴ Governo dos territórios. Imperdoável desacerto. *Eco do Nyassa*, Ibo, ano 1, n. 19, 31 Mar. 1920, p. 1.

³⁰⁵ O “Anuário de Lourenço Marques” e a Companhia do Nyassa. *Eco do Nyassa*, Ibo, ano 1, n. 10, 15 Jul. 1919, p. 1.

postos eram acusados de não estarem aptos para exercerem o cargo e por isso não eram respeitados nem pelos colonizadores e nem pelos colonizados³⁰⁶.

Questões sobre o gerenciamento do cotidiano também foram temas relevantes denunciados pelo jornal *Eco do Nyassa/O Nyassa*. Um exemplo é a reportagem, publicada em 31 de março de 1920 e intitulada *Polícia Civil*. Ela faz uma crítica à formação do corpo de polícia da Vila do Ibo, composto somente de negros. Segundo a notícia, era inadmissível que o negro ocupasse um cargo de autoridade e tivesse poder sobre um branco³⁰⁷. Da mesma forma, a ineficiência da limpeza e iluminação públicas e a vadiagem dos *indígenas* também foram denunciadas pelo jornal³⁰⁸.

Uma pauta frequente em ambos os jornais era a crítica à emigração de mão de obra local para o Transvaal. Argumenta-se que a CIAN não tinha que dispensar mão de obra e sim utilizá-la internamente em benefício próprio e não exportá-los para fora da província.

Como exposto acima, foram bastante recorrentes nas páginas dos jornais supracitados o argumento de que a CIAN praticava má administração nos territórios de Cabo Delgado e do Niassa. Tais críticas se fundamentavam nos resultados insatisfatórios que o gerenciamento da CIAN gerava para as populações da região, tanto econômicos como sociais.

2.6.3 – Abusos contra os trabalhadores

Em relação aos vários abusos cometidos pela Companhia do Niassa contra os trabalhadores *indígenas*, as reportagens voltavam-se para o viés da exploração da população nativa através da cobrança de impostos, do trabalho forçado e da exportação da mão de obra local, principalmente para as minas da África do Sul. Em reportagem publicada no jornal *Notícias* em 18 de junho de 1929, podemos perceber o teor das acusações direcionadas à CIAN:

³⁰⁶ Impressões sertanejas. *Eco do Nyassa*, Ibo, ano 1, n. 16, 15 Out. 1919, p.1.

³⁰⁷ Polícia Civil. *Eco do Nyassa*, Ibo, ano 1, n. 19, 31 Mar. 1920, p. 3.

³⁰⁸ Vadiagem. *Eco do Nyassa*, Ibo, ano 1, n. 2, 15 Mar. 1919, p.3.; Limpeza da Vila, *Eco do Nyassa*, Ibo, ano 1, n. 6, 15 Mai. 1919, p. 3.

[...] dar conhecimento à sua Ex.^a o Governador Geral de factos gravíssimos e revoltosos que a Companhia do Niassa está praticando presentemente, e de cujos factos são vítimas, além do Estado, os cidadãos portugueses que ali residem e **muito especialmente os indígenas, os quais são tratados desumanamente e obrigados a trabalhar sem qualquer remuneração**, pedindo-se a Sua Ex.^a o Governador Geral que se digne levar tais factos ao conhecimento do Governo da Metrópole, reclamando a Liga enérgicas e imediatas providencias.³⁰⁹

As reportagens argumentam que a mão de obra enviada para as minas sul-africanas deveria ser utilizada internamente, em prol da agricultura e desenvolvimento da região norte da província. Essa era uma reflexão também defendida pela Liga de Defesa da Província de Moçambique. “A importantíssima questão da falta de braços nas minas do Transvaal procuram os ingleses resolvê-la à custa da nossa província de Moçambique”³¹⁰. Para a Liga, a emigração da mão de obra moçambicana afetava o desenvolvimento da colônia, principalmente no norte do território onde havia pouca presença portuguesa e um domínio ainda frágil³¹¹.

O controle da mão de obra foi instrumento do poder colonial e por isso a base da política colonial portuguesa em Moçambique no século XX foi a mobilização de mão de obra moçambicana a preços baixos. Com o aumento do emprego da exportação de mão de obra local como principal meio de arrecadação de renda da CIAN, o recrutamento de trabalhadores foi se tornando cada vez mais violento e deliberadamente coercivo³¹².

Foram utilizadas diferentes formas de violência contra os trabalhadores, baseadas e justificadas em uma cultura racista que hierarquizava e excluía³¹³. Essa configuração era uma das contradições próprias do colonialismo português, que explorava economicamente a população *indígena* da província de Moçambique e também os excluía social e politicamente.

Segundo Michael Cahen, as Companhias provocaram um aumento massivo do trabalho forçado. A obrigação do pagamento do imposto de palhota pelos moçambicanos ampliava a aplicação do trabalho forçado, tanto que a remuneração era calculada em função

³⁰⁹ Manuel Vaz. Companhia do Niassa. **Notícias**, Lourenço Marques, ano IV, n. 975, 18 Jun. 1929, p.1. Grifo nosso.

³¹⁰ Moçambique ou Transvaal? **Eco do Nyassa**, Ibo, ano 1, n. 12, 15 Ago. 1919, p. 2.

³¹¹ ANTT - Felicitações pelo fim dos privilégios de soberania da companhia do Niassa. Arquivo salazar, ul-9, cx.800, pt. 2, Ano: 1929, 5 p.

³¹² NASCIMENTO, 2012.

³¹³ NASCIMENTO, 2012.

do imposto indígena. Além da remuneração ser reduzida, o pagamento era realizado de forma diferida, ou seja, metade era recebido no local de trabalho e a outra metade era paga quando o trabalhador retornava ao seu local de moradia, o que gerava uma coerção econômica dos trabalhadores dificultando o seu desligamento do espaço de trabalho³¹⁴.

Assim, a questão dos abusos cometidos pela CIAN contra os trabalhadores também foi um tema relevante nesses jornais. As críticas referentes aos abusos praticados pela CIAN, apareciam sempre de forma a evidenciar o prejuízo dos colonizadores e raramente tinham qualquer declaração de proteção e defesa dos *indígenas*.

2.6.4 - A Companhia do Niassa e a ameaça à soberania portuguesa

Nesse tópico será analisado a terceira tipologia das críticas mais recorrentes nos jornais Notícias e Eco do Nyassa contra a CIAN. Ou seja, a ameaça que a Companhia oferecia à soberania portuguesa e o argumento central em torno da necessidade da retomada dos territórios a norte da província de Moçambique para a alçada do Estado português.

Este assunto foi o mais abordado pelo jornal Notícias. As reportagens tinham como foco o pedido de renovação do contrato de concessão realizado pela CIAN.

O referido jornal apresentava os seguintes argumentos contrários ao pedido: considerava que a renovação do contrato com a Companhia implicaria na recorrência do erro de transferir a responsabilidade da colonização para mãos estrangeiras; que a renovação do contrato da CIAN feriria o orgulho nacional português; e que a soberania portuguesa sobre a colônia de Moçambique ficaria ainda mais abalada.

A necessidade de colocar um fim à Companhia do Niassa, em prol do bem da colônia e da pátria portuguesa, foi assim explícita no jornal: “[...] mas sabemos que a opinião consciente da Província de Moçambique, incluindo nela a das próprias autoridades, é **contrária a que se permita que no extremo norte da colônia se mantenha por mais tempo**

³¹⁴ CAHEN, M. Seis teses sobre o trabalho forçado no império português continental em África. *África*, n. 35, p. 129-155, 16 fev. 2015.

uma situação de privilégio que só nos tem acarretado desprestígio e que representa uma verdadeira vergonha³¹⁵. Nesse sentido os argumentos explicitados no jornal se relacionavam com a ineficiência da CIAN e com uma provável desmoralização da imagem internacional do colonialismo português em África.

O jornal O Eco do Nyassa/O do Nyassa dizia que o recrutamento de trabalhadores para as minas do Transvaal era contrário aos interesses da colônia e a Inglaterra aproveitava-se de acordos realizados com o governo de Portugal para obter vantagens que acabavam por prejudicar a província de Moçambique³¹⁶. Assim, a intervenção estrangeira na província também foi uma questão bastante discutida nesses periódicos.

A questão da nacionalização dos territórios sob administração da CIAN sempre esteve em pauta nas publicações de periódicos desde a criação das companhias concessionárias. Foi um argumento comumente utilizado por partidários de uma política colonial mais centralizadora e nacionalista. Essa lógica de exploração baseada nos interesses externos era vista como uma forma de subordinação portuguesa perante outros países coloniais³¹⁷.

Por desgraça, a maioria das vezes, **a nossa tradicional incúria e mandriice, o nosso secular abandono, o nosso característico encolher de ombros, deram motivo às maiores orgias, às bacanais desregradas, à supremacia de aventureiros, de salteadores, à existência duma Companhia do Niassa.** Deitados ao sol, deixamos o patrimônio ermo coberto de pântanos, de serpentes e mato... Mas ainda bem que a alma nacional acordou, unida e forte, vibrando com força o sentimento pátrio, lançando o seu brado, grande e altivo, contra essa negregada caterva de vampiros, que usa o nome pomposo de Companhia do Niassa. Somos, incontestavelmente, uns pigmeus naquela arte de trapaça, de mentira, de hipocrisia, de charlatanice, que tornou celebre, poderoso e grande, muito charlatão, muito hipocrita e muito traficante. Mas ainda bem, repetimos, que alma nacional acordou, disposta a todos os sacrificios, exigindo que o Govêrno da metrópole acabe com os erros e os crimes duns tantos individuos que, por escarneo, ainda se dizem patriotas.
³¹⁸

Assim, a citação acima se relaciona com a noção de que a preservação da CIAN nos territórios de Moçambique era uma ameaça à soberania portuguesa nesta província. Essa foi uma pauta bastante presente nos dois jornais analisados, principalmente o Notícias. Deste

³¹⁵ Ainda o Niassa. **Notícias**, Lourenço Marques, ano 1, n. 26, 14 mai. 1926, p. 1. Grifo nosso.

³¹⁶ Moçambique ou Transvaal? **Eco do Nyassa**, Ibo, ano 1, n. 12, 15 Ago. 1919, p. 2.

³¹⁷ GUIMARÃES, Ângela. O ultimato inglês e o mapa cor-de-rosa. In: ALBUQUERQUE, Luís de (Org.). **Portugal no mundo**. Lisboa: Publicações Alfa, 1989.

³¹⁸ X. Sentinela alerta. **Notícias**, Lourenço Marques, ano IV, n. 930, 25 Abr. 1929, p.1. Grifo nosso.

modo, a política colonial portuguesa, que nessa conjuntura de finais da década de 20 do século XX, inclinava-se para uma tendência mais centralizadora foi um fator importante que também contribuiu para o fim da CIAN.

2.6.5 - Desinteresse da CIAN

Por fim, neste último tópico será analisado o desinteresse apresentado pela CIAN em desenvolver a região sob sua tutela. A CIAN apresentava um posicionamento de desinteresse relativo à fomentação do desenvolvimento da região por ela concessionada. O objetivo é analisar as reclamações acerca da indiferença da CIAN, que foi um argumento bastante apontado pelo jornal *Eco do Nyassa/O do Nyassa* e em menor intensidade, pelo jornal *Notícias*. Além de mostrar que as críticas publicadas nos jornais sobre o desinteresse da CIAN em investir na região mostram como as elites coloniais usavam o jornal como um veículo de protesto, de pressão política e para se posicionarem frente às políticas metropolitanas direcionadas às colônias.

De acordo com o que foi publicado nos primeiros exemplares do *Eco do Nyassa/ O do Nyassa*, o jornal enfrentou, inicialmente, alguns problemas relativos à autorização judicial para a publicação do periódico. Assim, seus editores passaram a cobrar, através de publicações do próprio jornal, o apoio da CIAN para a reprodução do jornal³¹⁹.

Para os editores do *Eco do Nyassa*, a Companhia deveria estimular o jornal e advogar em sua causa pois através dele, a CIAN poderia atrair capitais, utilizando-o como ferramenta para realizar propaganda e informar sobre suas atividades e os territórios sob sua administração. O *Eco do Nyassa/ O Nyassa* diz que seria importante a CIAN ter um jornal em seu próprio território, sem mencionar, contudo, que já havia um jornal próprio da Companhia: o *Boletim da Companhia do Niassa*, que circulou entre 1897 e 1929³²⁰.

Dentre as reclamações e denúncias publicadas pelo *Eco do Nyassa* relacionadas à negligência da Companhia, estão a ineficiência da limpeza pública nas ruas do Ibo, inclusive

³¹⁹ Triste sintoma. *Eco do Nyassa*, Ibo, ano 1, n. 3, 31 Mar. 1919, p.2.

³²⁰ HOHLFELDT, CARVALHO, 2010.

várias cabeças de gados ficavam a vagar pelas ruas da vila, o que era um problema para a segurança dos pedestres e para a salubridade da vila³²¹. Além disso, a iluminação pública era ruim e os candeeiros eram apagados à meia noite fazendo com que a vila ficasse em um breu total³²². Outra crítica apontada pelo jornal foi a ponte da Ponta da areia que, uma vez inutilizada, a CIAN não se preocupou em reconstruí-la³²³.

A Companhia também é acusada em diversos momentos de só se preocupar com as receitas que obtém de fontes cuja exploração lhe dava lucros rápidos.

A *ordem* n.º 2282 do seu governador, que as manda pôr provisoriamente em execução, é extensa e contém considerações que, à primeira vista, podem fazer crer que se trata duma remodelação dos serviços da administração dos Territórios de molde a poder produzir nas condições de sua vida económica um desenvolvimento notável; mas, lendo-se depois, mesmo por alto que seja, o trabalho que ela encarece, vê-se bem que a nova administração tem, além do defeito que lhe transmitiu a antiga de, relativamente á questão económica, **só se preocupar com as receitas que auferem de fontes cuja exploração lhe dá lucros imediatos, sem encargos de maior, como são o imposto de palhota, as contribuições predial e industrial e os rendimentos da Alfandega e Capitania, o de, nem sequer de leve, se prender com o importantíssimo assunto *instrução*** e o de excluir do exercício de funções que vão além das de amanuense de secretarias os *filhos da terra*, que tem sido, e bem podiam continuar a sê-lo, um bom elemento de economia para a *snr.ª* Companhia³²⁴.

Isto é, além de não realizar nenhum movimento de criação, a CIAN também não se preocupava em preservar o que já havia em seu território. Sua lentidão na construção de um aparelho administrativo foi interpretada como desinteresse e indiferença. E a sua intenção de desenvolver a região do Niassa e Cabo Delgado era questionada e colocada à prova através das inúmeras denúncias apresentadas nesses periódicos.

Deste modo, percebemos que a análise desses jornais mostra como a população das elites coloniais se posicionavam frente a políticas metropolitanas direcionadas às colônias. Também indica que elas usavam o jornal como um veículo de protesto, de pressão política. E finalmente, que o tema da soberania nacional foi o que teve maior espaço nas publicações dos

³²¹ Limpeza da Vila; Animais divagando pela Vila. **Eco do Nyassa**, Ibo, ano 1, n.6, 15 Mai. 1919, p. 3.

³²² Iluminação pública. **Eco do Nyassa**, ano 1, n. 8, 30 jun. 1919, p.3.

³²³ Um cais aqui, no Ibo?! **Eco do Nyassa**, ano 1, n. 9, 30 jun. 1919, p. 1.

³²⁴ Companhia do Nyassa. **O do Nyassa**, Ibo, ano 2, n. 3-23, 31 ago. 1920, p. 1. Grifo nosso.

jornais e foi a questão que causava maior indignação nessas elites coloniais, que eram autoras e leitoras desses jornais.

Capítulo 3 – Imposição do trabalho forçado

O trabalho forçado foi introduzido na província de Moçambique após a abolição da escravatura nesses territórios, em 1868. Apesar de não ter tido um fim efetivo posteriormente à sua supressão, o trabalho escravo não era mais compatível com as realidades que se impunham ao colonialismo europeu em África em finais do século XIX. As pautas humanitárias ganhavam importância internacional e a reivindicação pela utilização de mão de obra livre entraram no roteiro das discussões coloniais.

Segundo Isabel Castro Henriques

[...] quando na África dita portuguesa a escravatura parece enfim abolida, verifica-se a invenção de um vasto quadro jurídico que multiplica as regras que permitem que os senhores obriguem os antigos escravos a continuar a trabalhar gratuitamente. [...] Os juristas “evitaram” a violência do trabalho forçado, termo que circula em todas as colônias e em Portugal, mas que no quadro estritamente jurídico só aparece como “trabalho compelido”. Esta mínima diferença mostrou-se deveras útil no plano internacional: acusados de recorrer ao trabalho forçado, os portugueses respondem com o seu aparelho jurídico mostrando que os sistemas de trabalho adoptados nas colônias portuguesas constituem um “acto civilizador”, pois são a única maneira de liquidar a preguiça congénita dos africanos³²⁵.

Desse modo, o sistema colonial e sua legislação criaram um tipo de trabalho que institucionalmente não era mais o escravo, mas que se baseava na obrigatoriedade do trabalho. Ainda que pudesse ser remunerado, o trabalho compelido forçou milhares de indivíduos das principais populações que viviam no norte da província de Moçambique a prestarem serviço, seja para os colonos portugueses ou para o grande capital estrangeiro.

Assim, os três objetivos desse capítulo consistem em apresentar as legislações que instituíram a legalização da diferença entre colonizadores e os “outros” e produziram uma ampla segregação social nas colônias africanas portuguesas, mostrar que o estabelecimento do Estatuto do Indigenato em 1926 representou uma legitimação definitiva da categoria social de *indígena*, e identificar os tipos de trabalho forçado imposto às populações Yaos e Macuas pela CIAN e as resistências empregadas por estas populações.

³²⁵ HENRIQUES, Isabel Castro. **Os Pilares da diferença**: relações Portugal-África, séculos XV-XX. Lisboa: Caleidoscópio, 2004, p. 29.

3.1 - A legalização da diferença: nós e os “outros”

Para que uma aplicação de diferenciação entre povos pudesse ser irrepreensivelmente praticada, foi produzida uma legislação que pudesse legitimar essas ações.

Desde a Revolução de 1820 e a promulgação da Constituição resultante dessa reforma em 1822, a legislação aplicada em Portugal e nas suas províncias ultramarinas direcionava-se para uma tendência centralizadora na qual todas as possessões portuguesas estariam subordinadas a uma mesma jurisprudência.

A Nação Portuguesa é a união de todos os Portugueses de ambos os hemisférios. O seu território forma o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, e compreende:

I — Na Europa, o reino de Portugal, que se compõe das províncias do Minho, Tras-os-Montes, Beira, Extremadura, Alem-Tejo, e reino do Algarve e das Ilhas Adjacentes, Madeira, Porto Santo e Açores;

II — Na América, o Reino do Brasil, que se compõe das províncias do Pará e Rio Negro, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Ceará, Paraíba, Pernambuco Alagoas, Bahia e Sergipe, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás, Mato Grosso, e das ilhas de Fernando de Noronha, Trindade, e das mais que são adjacentes áquelle reino;

III — Na África Occidental, Bissau e Cacheu; na Costa de Mina, o forte de S. Joao Baptista de Ajudá, Angola, Benguella e suas dependências, Cabinda e Molembo, as ilhas de Cabo-Verde, e as de S. Tomé e Príncipe e suas dependências na Costa Oriental, Moçambique, Rio de Sena, Sofala, Inhambane, Quelimane, e as ilhas de Cabo Delgado;

IV — Na Ásia, Salsete, Bardez, Goa, Diu, e os estabelecimentos de Macau e das Ilhas de Solor e Timor³²⁶.

Isto é, política e juridicamente Portugal e suas possessões coloniais se encontravam em uma posição de similitude.

A Constituição de 1820 orientou-se pelos princípios de igualdade, liberdade e legalidade originários da Revolução Francesa³²⁷. Segundo essas diretrizes, em tese, todos os habitantes da nação portuguesa eram considerados cidadãos e por isso possuíam os mesmos direitos e deveres. Além disso, a referida Constituição também estabeleceu a tripartição dos poderes em executivo, judiciário e legislativo, o que fez com que as questões jurídicas, na metrópole e nas colônias, obtivessem maior independência em relação ao poder

³²⁶ ANTT - PT/TT/CP/1. Fundo: Ministério dos Negócios estrangeiros, ex: 963, Constituição Política da Monarquia Portuguesa decretada pelas Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes, Ano: 1822.

³²⁷ MARTINEZ, Esmeralda S. Do geral ao particular: direito e justiça nas colônias portuguesas em África (1822-1894). **Sankofa**. Revista de História da África e de Estudos da Diáspora Africana, São Paulo, v. IX, n. XVI, p. 8-36, jan. 2016. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/sankofa/article/view/110347/0>>. Acesso em: 26 jun. 2018.

administrativo. Ela contou também com uma maior autonomia das colônias em relação à metrópole³²⁸.

O Código Penal de 1852 possuía aplicabilidade tanto na metrópole quanto nas províncias, contudo, a pluralidade - social, cultural e econômica - das sociedades de cada colônia fez com que a efetivação do código penal português se tornasse pouco eficaz. Isso favoreceu a permanência de práticas de justiça costumeira paralelas à justiça da metrópole nesses territórios coloniais³²⁹.

Após a promulgação do Ato Adicional ao Código Penal de 1852 a elaboração de leis específicas para as colônias foi aprovada³³⁰. De acordo com esse Ato Adicional: “Art.15º - As Províncias Ultramarinas poderão ser governadas por Leis especiais, segundo o exigir a conveniência de cada uma delas”³³¹. Deste modo, o Ato Adicional tipificou direitos, deveres, delitos e penalidades que só poderiam ser aplicados nos territórios ultramarinos.

A especificidade das leis para o ultramar português se baseava em quatro fundamentos importantes: especialização, urgência, observação dos usos e costumes das populações locais e a missão civilizadora.³³²

A especialidade dessas leis provinha da diferenciação entre colonizador e colonizado, encontrando-se este último, de acordo com o ideário colonial, em um lugar inferior de desenvolvimento. O discurso colonial pleiteava a existência de universos cognitivos diferentes entre colonizador e colonizado e por isso esse último não possuía condições de compreender os termos da legislação metropolitana em decorrência de suas diferenças culturais, acabando-a por tornar-se inoperante³³³. Mais do que isso, a legislação portuguesa não se representava

³²⁸ MARTINEZ, 2016.

³²⁹ MARTINEZ, Esmeralda Simões. Legislação Portuguesa para o Ultramar. **Sankofa**. Revista de História da África e de Estudos da Diáspora Africana, São Paulo, ano III, n. 5, 2010.

³³⁰ Essa descentralização começou a ser desenhada ainda na Constituição de 1838. Ver: JOÃO, 1989.

³³¹ **ACTO ADICIONAL DE 5 DE JULHO DE 1852**. Disponível em: <https://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1825.pdf>. Acesso em: 21/11/2017.

³³² MARTINEZ, 2010.

³³³ THOMAZ, Fernanda N. Que justiça deve-se aplicar? Dois tribunais coloniais privativos para os “africanos” em Moçambique. **Métis (UCS)**, v. 10, p. 81, 2011; MARTINEZ, Esmeralda Simões. Legislação Portuguesa para o Ultramar. **Sankofa**. Revista de História da África e de Estudos da Diáspora Africana, São Paulo, ano III, n. 5, 2010.

legítima para o colonizado e por isso era preciso criar leis que dessem conta das variadas características das populações de cada colônia para que a colonização tivesse uma base legal e efetiva.

O caráter de urgência dessas leis significava que a legislação para o ultramar não precisava passar pelo parlamento metropolitano e podia ser implantada por meio de decretos com força de lei. Isso porque a apreciação de leis para as províncias tinha que passar pela metrópole e esse processo se tornava demorado e ineficiente.

Já a ideia de missão civilizadora baseava-se na melhoria das condições de vida das populações africanas. Assentada em uma noção ocidental de civilização, acreditava na inferioridade dos colonizados em contraposição ao estado civilizado do colonizador. O ideal de civilizar foi o elemento central da doutrina colonial europeia³³⁴.

O português branco e o indígena primitivo surgem simultaneamente divididos e unidos por dois poderosos instrumentos da racionalidade ocidental: o estado e o racismo. Por meio do estado procura-se garantir a exploração sistemática da riqueza, convertendo-a em missão civilizatória mediante a translação para as colônias dos modos de vida civilizados da metrópole³³⁵.

A importância de se levar em conta os usos e costumes dos nativos em meio à legalização da inferioridade dos colonizados esbarrava-se na prática de uma política colonial baseada em conhecer o outro, entender seus sistemas sociais, políticos, culturais e econômicos para criar códigos de comunicação que os permitissem relacionar-se, ainda que cada um fosse entender os fatos a partir de seu próprio domínio mental. Esse pensamento resultou no início de um tratamento diferenciado para os africanos. Nesse sentido, o que passou a existir foi a edição de leis especiais para as colônias e um certo grau de reconhecimento das instituições locais, seus regulamentos e práticas judiciais.

Assim, o tratamento diferenciado orientado aos colonizados antecedeu a legalização de uma diferenciação entre eles e os portugueses. Para que a elaboração de leis específicas para o ultramar pudesse ser justificável foi realizado um processo legal de reconhecimento da pretensa inferioridade dos colonizados. A partir de finais do século XIX, a política colonial

³³⁴ MENESES, Maria Paula, 2010.

³³⁵ SANTOS, 2003, p. 2.

portuguesa criou categorias sociais subalternas baseadas em princípios racialistas e empreendeu uma hierarquização da sociedade colonial entre civilizados e não civilizados. Nesse contexto, foi criada a categoria sócio-política de *indígena*.

O imperialismo ocidental baseou-se em princípios de diferenciação dos povos. Ele produziu a ideia do “Outro”. Um Outro que não é igual a “nós”, e por isso é essencialmente representado através dessa negação. Ele não é somente diferente, mas é diferente de nós, o que o torna automaticamente inferior. Assente em uma doutrina excludente, o imperialismo europeu corroborou com a noção de que “[..] as regiões distantes do mundo não possuem vida, história ou cultura dignas de menção, nenhuma independência ou identidade dignas de representação sem o Ocidente”³³⁶.

Estreitamente associado ao imperialismo, o colonialismo produziu o que Mary Louise Pratt chamou de zona de contato, definida como: “espaço social onde culturas díspares se encontram, se chocam, se entrelaçam uma com a outra, frequentemente em relações extremamente assimétricas de dominação e subordinação [..]”³³⁷. Esse contato criou relações desiguais e de dominação entre os povos, sustentadas por ideologias de supremacia e domínio. No continente africano e mais especificamente em Moçambique, objeto desse trabalho, essas relações só tiveram uma dimensão maior a partir da legalização da diferença.

A primeira legislação colonial a definir a categoria de *indígena* foi publicada em 1894. O *Regimento da Administração da Justiça nas Províncias Ultramarinas* definia *indígena* como “pessoas nascidas nas colônias, com pai e mãe “indígena”, que não se ‘distinguissem pela sua ilustração e costumes do comum de sua raça’”³³⁸. Logo, a política colonial portuguesa de hierarquização das populações não levava em consideração apenas a questão geográfica, relacionada ao local de nascimento (aqueles nascidos nas colônias), mas também os culturais e raciais. Tal Regimento autorizava a criação de tribunais especiais para o julgamento das contendas entre os *indígenas*. Além disso, criou um sistema punitivo

³³⁶ SAID, 1995, p.21.

³³⁷ PRATT, Mary Louise. **Os olhos do império**: relatos de viagem e transculturação. Bauru, SdiP: EDUSC, 1999. p. 27.

³³⁸ THOMAZ, 2012.

exclusivo com penas específicas ao colonizados, além de indicar quais autoridades estariam aptas a realizar esses julgamentos³³⁹.

A duplicidade política e jurídica entre metrópole e colônia hierarquizou a população e criou uma representação para o africano que deu a exclusividade dos direitos de cidadania aos portugueses metropolitanos. O direito é, nesse sentido, utilizado como instrumento de qualificação social.³⁴⁰

Tornou-se necessária, para a política colonial portuguesa, a criação de todo um aparato jurídico para abranger esse grupo social caracterizado não mais como cidadãos portugueses, mas especialmente como o oposto desses. A identidade indígena é concebida não em relação a si próprio, mas baseada em tudo que os diferenciava dos portugueses. Naquilo que os excluía na cidadania portuguesa. Para José Luís Cabaço³⁴¹, as origens da desigualdade na colonização da África manifestavam-se como sistema e ideologia.

O dualismo da ordem colonial não começou por ser um ato de teorização por parte dos colonialistas. Ela é estrutural ao sistema e foi tomando forma ideológica pelo "senso comum" dos ocupantes, como resultado de dois fatores principais: a correlação de forças favorável ao grupo ("racial", econômico, cultural) numericamente minoritário, que ditava os destinos do território, e a necessidade de essa minoria sobreviver em impor a sua agenda europeia.³⁴²

A diferenciação da população se relacionava a um princípio colonial que acreditava no ideal de civilizar e na necessidade de formação e expansão de uma força de trabalho subjugada e barata que pudesse ser utilizada como ferramenta para a colonização. Nesse sentido, se fez necessário criar uma identidade específica³⁴³ para a população colonizada para o sucesso da conquista nas formas da lei, que incluía a destituição do indígena de cidadania para poder forçar o seu trabalho³⁴⁴. Foi no *Regimento da Administração da Justiça nas*

³³⁹ SILVA, Cristina Nogueira da. Uma justiça "liberal" para o ultramar: Direito e organização judiciária nas províncias ultramarinas portuguesas do século XIX. *Revista do Ministério Público*, [S.l.], n. 103, p.1-32, jan. 2006. Disponível em:<<https://governodosoutros.files.wordpress.com/2010/09/justic3a7a-no-ultramar-revista-doministe3a9rio-pc3b ablico.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2018.

³⁴⁰ MENESES, 2010.

³⁴¹ CABAÇO, 2007.

³⁴² CABAÇO, 2007, p. 110.

³⁴³ Segundo Valdemir Zamparoni, diversos regulamentos buscaram definir características básicas para a criação de uma identidade - indígena - para a população colonizada. Esses regulamentos definiam indígena como um não-cidadão. Ver: ZAMPARONI, 1998, p. 467.

³⁴⁴ ZAMPARONI, 2007.

Províncias Ultramarinas, de 1894, que se formalizou a pena de trabalho obrigatório para aqueles que fossem classificados como *indígenas*. Foram criados mecanismos novos e legítimos, baseados na obrigação moral do trabalho, para forçar ao trabalho essa parcela da população.

Anteriormente pautada em uma direção integradora³⁴⁵, com uma jurisdição que pressupunha aplicabilidade a todos os territórios portugueses, incluindo as colônias, a partir de 1894 a política portuguesa passa a conceber o “outro” como legalmente diferente. Esse outro que é sempre desprovido de civilização, de afeição pelo trabalho, e por isso devia ser educado por meio desse, é também colocado em uma categoria generalizante. “[...] a implantação da moderna colonização insistiu e apoiou-se numa hierarquização cultural, a partir do qual emerge, com grande nitidez, a ruptura entre o ‘europeu’ e o ‘indígena’, dando azo à emergência de vários estereótipos que doravante configurariam a representação dos colonizados.”³⁴⁶

Em 1899 foi proclamado o *Regulamento do Trabalho dos Indígenas* que definia que

Todos os indígenas das províncias ultramarinas portuguesas são sujeitos á obrigação, moral e legal, de procurar adquirir pelo trabalho os meios que lhes faltem, de subsistir e de melhorar a propria condição social. Têm plena liberdade para escolher o modo de cumprir essa obrigação; mas, se a não cumprem de modo algum, a auctoridade publica póde impor-lhes o seu cumprimento³⁴⁷.

Ou seja, esse regulamento enunciava a obrigatoriedade do trabalho como uma forma de civilizar os colonizados. Além disso, deixava claro que a autoridade portuguesa possuía o preceito legal da imposição. Esse regulamento normatizou a obrigatoriedade do trabalho e atrelado a isso, criou disposições para categorizar crimes, que tinham como mecanismo de pena o próprio trabalho forçado.

A coercibilidade do indígena ao trabalho podia ser utilizada tanto pelo poder público como por particulares. Tal imposição era alicerçada no argumento da falta de mão de obra voluntária nas colônias em decorrência da natureza ociosa do *indígena*. Assim, o *indígena*

³⁴⁵ JOÃO, 1989.

³⁴⁶ MENESES, 2010.

³⁴⁷ Artigo 1º.

podia ser recrutado para o trabalho compelido, que era aquele que se estendia aos considerados vadios e, se o recusasse, poderia ser condenado ao trabalho correcional, que era aquele imposto através de sentença criminal³⁴⁸.

A partir do regulamento de 1899, tornou-se mais clara a concepção de *indígena* – que ganhou força jurídica em 1917³⁴⁹. A distinção entre *indígenas* e *não indígenas* colaborou para o surgimento de um sistema ideológico de exclusão. Através de ideais segregadores baseados na desigualdade racial, começou-se a justificar o uso de meios coercivos para a obtenção de mão de obra. A criação de uma identidade específica para a população colonizada, mostrava que não se tratava de uma simples questão de status, mas de uma definição formal de direitos.

O *indígena* se tornou um não-cidadão³⁵⁰. E essa destituição de cidadania do *indígena* serviu para forçar o seu trabalho³⁵¹.

Concluindo, a exploração colonial sustentou-se no discurso da obrigação moral do trabalho e o uso do trabalho forçado passou a ser uma política colonial do Estado português na província de Moçambique. Isso levou à criação uma legislação específica e excludente que deu à população local um status social inferior para justificar também a sua inferiorização laboral e para que se tornasse possível explorar a mão de obra dos povos locais sem infringir nenhum tipo de norma internacional.

3.2 - Estatuto Político, Civil e Criminal dos *Indígenas* de Angola e Moçambique (1926)

Segundo J. M. da Silva Cunha, a política colonial é “[...] o conjunto de princípios e métodos praticados pela autoridade directiva do Estado na condução das actividades coloniais” e a política indígena é “[...] o ramo da Política Colonial que se ocupa do estudo dos princípios e métodos a utilizar pelo Estado colonizador para orientar as relações com as populações

³⁴⁸ CUNHA, 1949.

³⁴⁹ ZAMPARONI, 2004.

³⁵⁰ ZAMPARONI, 1998.

³⁵¹ CABAÇO, 2007.

nativas das colônias”³⁵². Deste modo, a legitimação do uso do trabalho forçado é entendida como política colonial.

Em 1926, o golpe de estado ocorrido em Portugal pôs fim à República e deu início à ditadura, o que mudou os rumos não apenas da política portuguesa, mas também de sua política colonial. Neste mesmo ano, foi aprovado o *Estatuto Político Civil e Criminal dos indígenas de Angola e Moçambique - Estatuto do indigenato*. Este estatuto oficializou a diferenciação entre *indígena* e não *indígena* e legalizou a separação de jurisdições direcionadas a cada um deles.

Essa dualidade jurídica foi baseada na construção e generalização do conceito de *indígena* para produzir uma legislação que tinha o racismo como ferramenta estruturante e ideológica. A questão da raça passou a ser fator fundamental para uma distinção social, política e jurídica nas colônias portuguesas. “A nova forma “positiva” de descrever e programar a colonização aconselhava, por isso, que se criasse um estatuto político e civil diverso para os povos nativos, os *indígenas*, conceito que passou a designar, de forma geográfica, cultural, e sociologicamente indiferenciada, a generalidade dos povos nativos das colônias”³⁵³.

Antes do Estatuto do Indigenato não havia uma norma clara para definir quem era ou não *indígena*, o que dificultava a determinação de quem poderia ser obrigado ou não ao trabalho. Deste modo, o estatuto enumerou regras a seguir, criminalizou condutas que só eram operacionais no universo mental europeu e criou uma justiça repressiva que tinha na coerção ao trabalho um instrumento para o controle da população e para a garantia de mão de obra.

No plano internacional, a *Organização Internacional do Trabalho*, doravante O.I.T, criou, em 1926, uma comissão³⁵⁴ que tinha o objetivo de supervisionar a efetividade da

³⁵² CUNHA, 1949.

³⁵³ SILVA, 2006.

³⁵⁴ “Foi criada para o efeito uma comissão de peritos composta por juristas independentes, cuja missão consistia em examinar os relatórios apresentados pelos governos sobre a aplicação das convenções por eles já ratificadas. Todos os anos, a Comissão apresentava o seu próprio relatório à Conferência”. In: **ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO**. História da OIT. Disponível em: <<http://www.ilo.org/brasil/conheca-aoit/hist%C3%B3ria/lang--pt/index.htm>>. Acesso em: 25 jun. 2018.

aplicação das normas sobre o trabalho estabelecidas na primeira reunião na O.I.T em 1919³⁵⁵. No primeiro encontro dessa comissão, o trabalho forçado foi condenado sob o argumento de que tal forma de trabalho permitia condições que podiam relacioná-lo a uma situação de escravidão, uma escravatura dissimulada³⁵⁶.

[...] não haverá recorrer-se ao trabalho forçado, seja de que natureza fôr, senão sob a reserva de condições muito restritas, a primeira das quais será a absoluta necessidade dêsse trabalho. Com precisão determina as condições excepcionais que tornam admissíveis o emprêgo dêste trabalho; por exemplo, o caráter de necessidade e de interêsse público do serviço ou a impossibilidade de obter mão de obra voluntária; além disso, todo o trabalho dêste gênero só deverá ser empreendido sob a condição de não comprometer as formas normais de existência da população indígena. Em todos os casos, a responsabilidade dêste recurso ao trabalho forçado deverá ser assegurada pelas autoridades centrais competentes do território interessado. O relatório tem ainda em conta casos de fôrça maior, como incêndio, inundação, fome, que seja difícil exigir tôdas as garantias desejáveis. Para os grandes trabalhos, como construção de caminhos de ferro, estradas, cais, obras de drenagem e de irrigação, etc, o relatório prevê uma série de disposições protectoras respeitantes a limitação das categorias de indivíduos sujeitos ao trabalho forçado, às precauções a adotar: exame médico, higiene, alimentação, reparação dos acidentes de trabalho, doenças contraídas; e proclama, finalmente, a obrigação de remunerar o trabalho forçado, seja de que natureza fôr, salvo nos casos de fôrça maior em trabalhos miúdos das populações.³⁵⁷

Segundo a Comissão, uma condição laboral poderia ser considerada análoga à escravidão se abarcasse formas restritivas de liberdade que frequentemente se relacionavam com determinações jurídicas e contratuais que ratificavam sua utilização³⁵⁸. É evidente que a presença do trabalho forçado e sua progressiva supressão são argumentos presentes no discurso da Organização Internacional do Trabalho. No entanto, Portugal não viu com bons olhos as resoluções dessa comissão. Sob a égide do ideal de civilizar através do trabalho, em texto publicado no Boletim da Agência Geral das Colônias, Portugal vai argumentar acerca da comissão da O.I.T.

[...] a tal que prefere que se pare a obra da valorização do sul-continente a incomodar os pretos com a prestação de um trabalho sadio, educador, protegido pelas leis e bem remunerado, servindo de meio indirecto para estender a tutela e a

³⁵⁵ Disponível em: http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/pdf/o_que_oit.pdf. Acesso em: 03/072018.

³⁵⁶ Centro de Estudos Africanos da Universidade do Porto (Org.). 2005. **Trabalho Forçado Africano - experiências coloniais comparadas**. Coleção Estudos Africanos. Porto: Campo das Letras - Editores, S.A.

³⁵⁷ BOLETIM GERAL DA COLÔNIAS. **O B.I.T reclama a desapareição do trabalho forçado**. Portugal: Agência Geral das Colônias, 1929. p. 263. v. 44. Disponível em: <<http://memoria-africa.ua.pt/Library/ShowImage.aspx?q=/BGC/BGC-N044&p=1>>. Acesso em: 25 jul. 2016.

³⁵⁸ Centro de Estudos Africanos da Universidade do Porto, 2005.

assistência de tôdas as espécies de uma massa indígena tanto quanto maior fôr o numero dos indígenas utilizados pela administração e pelas empresas particulares, em trabalho.³⁵⁹

Assim, Portugal defendia interessadamente o caráter protetor e civilizador de sua política de trabalho *indígena* em virtude de sua regularização. A criação de uma legislação que definia direitos e deveres trabalhistas entre empregador e trabalhador, ainda que explicitamente desiguais, servia como argumento de legitimação. No entanto, é importante lembrar que nem sempre a prática caminhou de acordo com o que era definido na legislação.

E é nesse cenário de regularização laboral que a Sociedade das Nações³⁶⁰ acusa Portugal de manter práticas escravistas nas colônias³⁶¹. Em 1925, após realizar investigações nos territórios de Angola e Moçambique, o sociólogo americano Edward Ross apresentou à Sociedade das Nações um relatório que acusava Portugal de manter práticas de trabalho forçado muito próximas à escravatura nessas duas colônias. Esse relatório teve grande repercussão internacional e contribuiu para reiterar a crítica que se fazia à política colonial portuguesa³⁶².

Uma carta escrita por Mr. Grimshaw em 1925 e endereçada à Liga das Nações apresenta um depoimento de Mr. G.A. Morton respeitante à escravatura onde a presença de práticas com resquícios de escravismo nos territórios da CIAN é denunciada, além do tratamento cruel ofertado aos *indígenas*. Segundo o testemunho, os *indígenas* eram obrigados a trabalhar e em caso contrário, poderiam ser presos e compelidos a tal.

Quando eu viajava no território da Companhia do Nyassa ao leste do lago de mesmo nome, aconteceu a mesma coisa e não consegui arranjar carregadores sem me avistar com o chefe ou sub-chefe do distrito. Este mandou a sua policia arranjalos, prendendo-os, pura e simplesmente, para os compelir a este serviço. Muitos dos indígenas queriam trabalhar comigo voluntariamente, mas tinham receio de abandonar as suas casas, porque suas mulheres e famílias poderiam ser presas na sua ausência, queixando-se eles amargamente da forma como as mulheres eram

³⁵⁹ BOLETIM GERAL DA COLÔNIAS. **O B.I.T reclama a desapareição do trabalho forçado**. Portugal: Agência Geral das Colônias, 1929. p. 155. v. 54. Disponível em: <http://memoria-africa.ua.pt/Library/ShowImage.aspx?q=/BGC/BGC-N054&p=1>. Acesso em: 20 jun. 2018.

³⁶⁰ “As relações internacionais, [...] tentavam agora construir-se sob uma nova ideia de relações democráticas, tuteladas por uma sociedade livremente consentida e aceita [...]”. In: AFONSO, Aniceto. **Grande guerra: Angola, Moçambique e Flandes**. 1 ed. Lisboa: QUIDNOVI, 2008. p.110.

³⁶¹ ZAMPARONI, 2004.

³⁶² ALEXANDRE, 2004.

tratadas alta noite. Eram forçadas a prostituírem-se tanto com europeus como com cipais.³⁶³

O uso de castigos físicos também foi condenado:

[...] Vi perto de Angoche um empregado Goano mandar um cipai castigar um indígena fugitivo com a palmatória, determinando-lhe que prosseguisse no castigo ate que ele o mandasse suspender. O empregado recolheu-se a sua casa, onde ficou conversando e bebendo com amigos seus, tendo eu visto o indígena desmaiar trez vezes e contorcer-se no chão enquanto ia sendo punido. O policia indígena em varias ocasiões batia-lhe na cabeça e nos cotovelos para desta forma o fazer levantar. As mãos estalavam-lhe com o sangue que corria a jorros. O cipai tão depressa deixava a vitima, para ele cipai descansar, pouco tempo depois recomeçava o castigo logo que apercebesse da chegada do citado indiano.³⁶⁴

Fernanda do Nascimento Thomaz também destaca o uso de castigos físicos como forma de reprimenda e intimidação³⁶⁵. Mas as punições não se limitavam aí: “As ameaças assumiram formas extremas, como a violência física, mas também formatos mais subtis, como a retenção de documentos de identidade ou a ameaça de denúncia às autoridades, em casos de migração ilegal, para adquirir uma vantagem injusta sobre os trabalhadores”³⁶⁶.

Com a oposição relativa à escravidão em pauta nas políticas europeias em finais da terceira década do século XX, a Liga das Nações e a OIT conferiram ao trabalho forçado um carácter proporcional à escravidão³⁶⁷. Em reação às pressões internacionais, a partir do Estatuto do Indigenato de 1926 e mais tarde com a publicação do *Código de Trabalho Indígena* em 1928, Portugal procurou normatizar e oficializar a prática do trabalho forçado, impondo-lhe regras. Todavia,

Na prática colonial em Moçambique e, principalmente na mentalidade da maioria dos colonos, não houve, de facto, uma ruptura com a estrutura de pensamento dominante na época da escravatura. Algumas manifestações se prolongaram muito para além da abolição oficial da condição de escravo, reforçando as concepções, as atitudes e os comportamentos que estavam na sua origem³⁶⁸.

³⁶³ AHM – Direcção dos Serviços de Negócios Indígenas, Cx. 1127, Cota 1096, Liga das Nações, Ano: 1924-1925.

³⁶⁴ AHM – Direcção dos Serviços de Negócios Indígenas, Cx. 1127, Cota 1096, Liga das Nações, Ano: 1924-1925.

³⁶⁵ THOMAZ, 2012.

³⁶⁶ THOMAZ, 2012.

³⁶⁷ THOMAZ, 2012.

³⁶⁸ CABAÇO, José Luís. Trabalho, colonialismo e pós-colonialismo em Moçambique. In: CASTELO, C. et al. **Os outros da colonização: Ensaio sobre o colonialismo tardio em Moçambique**. 1 ed. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2012. p 155 -172.

Assim, apesar da criação de regras para o trabalho forçado dos *indígenas*, essas legislações foram acusadas de possibilitar brechas ilegais. Além disso, a falta de fiscalização das condições de trabalho por parte de Portugal também foi denunciada.

3.3 - Coerção da mão de obra na província de Moçambique

Após a abolição da escravatura na província de Moçambique em 1869, a normatização das relações de trabalho que seriam estabelecidas para os *indígenas* deveriam se basear no ideal de liberdade do trabalho, ou seja, os indivíduos considerados aptos para o trabalho poderiam ter a liberdade de escolher em qual atividade iriam ocupar-se. Newitt analisa que

Muito embora no papel os Africanos fossem livres de celebrar contrato com qualquer empregador e pudessem escapar ao trabalho obrigatório exercendo uma profissão o cultivando colheitas para exportação, nada disto se aplicava na prática. Os chefes de posto locais agiam de forma arbitrária usando o seu direito de recrutar mão-de-obra *chibalo* para celebrar contratos de trabalho para os empregadores particulares. Usava-se e abusava-se do trabalho correcional para obter mão-de-obra barata para as empresas privadas e também para as públicas.³⁶⁹

Essa pretensa liberdade anunciada nas normas do trabalho *indígena* em Moçambique se caracterizava como um recurso de Portugal para fugir de punições internacionais. A obrigatoriedade do trabalho se baseava no conceito de *vadio* e na concepção de vadiagem. Era vadio “[...] aquele que não tem domicílio certo em que habite, nem meios de subsistência, nem exercita habitualmente alguma profissão, ou ofício, ou outro mister em que ganhe sua vida, não provando necessidade de força maior, que o justifique de se achar n’estas circunstâncias”³⁷⁰. José Luís Cabaço chama a atenção para o fato de que ser considerado vadio era uma condição que se baseava e servia somente aos interesses do sistema colonial. “[...] só não é vadio quem trabalha para o colonialismo, quem procrie, quem faça parte das forças repressivas do sistema ou quem não tenha idade para trabalhar”³⁷¹. Além disso, a ideia da obrigação moral do trabalho que justificava a imprescindibilidade do trabalho também é bastante utilizada nesse contexto de subjugação da população colonizada.

³⁶⁹ NEWITT, 1997.

³⁷⁰ SILVA, 2006, p. 28.

³⁷¹ CABAÇO, 2012, p.160.

De acordo com Maria Paula Meneses, “Uma situação de trabalho forçado é determinada pela natureza da relação entre um trabalhador em um “empregador”, e não pela atividade exercida em si; por isso o trabalho forçado inclui sempre dois elementos básicos: o trabalho ou serviço é imposto sobre ameaça de alguma sanção e é realizado involuntariamente”³⁷².

Assim, para Mário Moutinho, havia três condições que obrigava o *indígena* a trabalhar:

1. O trabalho voluntário, onde os *indígenas* se ofereciam para trabalhar;
2. O trabalho forçado (compelido), onde a autoridade indicava o trabalho a ser realizado;
3. O trabalho correcional, que era aquele imposto ao *indígena* sentencialmente.

De todo modo havia a obrigatoriedade do trabalho e a sua recusa transformava o *indígena* em criminoso uma vez que tal obrigação se assentava na lei³⁷³. O trabalho obrigatório poderia ser utilizado de três modos: 1- para fins públicos de interesse geral (transporte de cargas, cultivo de culturas obrigatórias, em casos que envolviam calamidades naturais, no trabalho militar, trabalho penal e o trabalho com caráter de obrigação fiscal); 2- Para fins coletivos locais, que era similar ao anterior, mas em um nível restrito à sua região de habitação; 3- Para fins particulares³⁷⁴.

O Direito Colonial português permitia a utilização do trabalho forçado perante sua sujeição a algumas regras. O *Código do Trabalho de 1928* implementou a distinção entre trabalho forçado (que também aparecia na literatura judicial como trabalho compelido e trabalho obrigatório) e trabalho correcional.

Segundo J. M. da Silva Cunha, o trabalho forçado era “todo aquele que algum indígena era coagido a prestar, por ameaças ou violências de quem lho impuser, ou por simples intimativa das autoridades públicas”³⁷⁵. Já o trabalho correcional poderia ser definido

³⁷² MENESES, 2010.

³⁷³ MOUTINHO, Mário. **O indígena no pensamento colonial português**. Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas, 2000.

³⁷⁴ MOUTINHO, 2000.

³⁷⁵ CUNHA, 1949.

como “aquele a que o indígena pode ser condenado pelos tribunais competentes quando cometer qualquer crime, previsto e punido pelas leis, ou qualquer infracção às disposições do Código pelo qual lhe caiba a aplicação desta pena”³⁷⁶. Certo é, que os dois tipos de trabalho possuíam o precedente de serem uma obrigação legal dirigida a uma parte específica da população – os “*indígenas*”³⁷⁷.

De acordo com o Código de 1928, a obrigação do trabalho só poderia ser exigida para fins públicos e de urgência, tornando-a proibida para o usufruto de particulares. O trabalho deveria ser remunerado adequadamente e sua utilização precisaria ser autorizado por uma autoridade competente do território³⁷⁸. Além disso, eram dispensados da obrigatoriedade do trabalho aqueles com mais de sessenta anos e menores de quatorze, os doentes, sipaios³⁷⁹, indivíduos já contratados, os chefes e as mulheres³⁸⁰. Não obstante, segundo Vladimir Zamparoni, as mulheres e crianças constituíram uma força de trabalho importante e não foram ignorados pela colonização portuguesa³⁸¹.

O Código de 1928 estabeleceu também as regras para a remuneração e as condições a que os *indígenas* poderiam ser submetidos nesses trabalhos³⁸². A coerção ao trabalho forçado poderia realizar-se apenas sob modalidades estabelecidas na lei. Eram elas:

1.º Para execução de trabalhos públicos do Governo (isto é, de interesse geral) ou municipais (isto é, de interesse local), quando não seja possível em virtude de urgência, ou por outro motivo razoável, obter os trabalhadores voluntários necessários.

2.º Para se acudir a casos de força maior, tais como incêndios, inundações estragos produzidos por temporais ou cataclismo, invasões de gafanhotos, ou outros animais

³⁷⁶ CUNHA, 1949.

³⁷⁷ Importante lembrar que a expressão utilizada nesta dissertação como ‘trabalho forçado’ engloba todos os tipos de trabalho, sejam eles compelidos ou correcionais.

³⁷⁸ MATOS, 1989.

³⁷⁹ “Sipai, cipai – “Soldado indígena disciplinado e fardado quási à europeia, na Índia e África Portuguesa; fãmulos fardados, que acompanha ou faz recados”. Do persa sipahi.” In: RODRIGUES, Maria Eugénia. Cípiaios da Índia ou soldados da terra? Dilemas da naturalização do exército português em Moçambique no século XVIII. História: **Questões & Debates**, Curitiba, n. 45, p. 57-95, jan. 2006. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/historia/article/view/7945>>. Acesso em: 24 abr. 2018.

³⁸⁰ CUNHA, 1949

³⁸¹ ZAMPARONI, 2004.

³⁸² RODRIGUES, Maria Cristina Fernandes. **Portugal e a Organização Internacional do Trabalho (1933-1974)**. 2012. 513 p. Tese (Doutor em Sociologia Especialidade: Sociologia do Estado, do Direito e da Administração) - Faculdade de economia, Universidade de Coimbra, Coimbra, 2012, p. 171. Disponível em: <http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/pdf/convite%20portugal_oit.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2018.

nocivos, e epidemias.

- 3.º a) Para limpeza e saneamento das povoações ou bairros indígenas;
- b) Para limpeza e conservação dos locais onde os indígenas se abastecem de água;
- c) Para limpeza e conservação de caminhos entre povoações indígenas, quando principalmente utilizados pelos seus habitantes;
- d) Para perseguição e extermínio dos animais perigosos ou nocivos para os indígenas;
- e) Para cultura de certas áreas de terreno de reservas indígenas, em locais junto às povoações, desde que o seu produto reverta exclusivamente em favor dos que fizeram as culturas, ou, segundo os usos e costumes, em benefício de uma comunidade indígena³⁸³.

Deste modo, para todos esses tipos de trabalho forçado citados existiam duas formas de recrutamento: por meio da cobrança do imposto e da imposição do chibalo.

O recrutamento por meio de cobrança do imposto era aplicado às pessoas que não pagavam o imposto. A inadimplência implicava na imposição de trabalho forçado sem remuneração, inclusive feminino³⁸⁴. A partir de 1903, o imposto passou a ser trocado por trabalho³⁸⁵. Assim, a alternativa do pagamento do imposto com trabalho foi usada como política colonial. Ernesto Jardim Vilhena³⁸⁶ diz que houve resistência, muitas vezes violenta por parte dos *indígenas* contra a cobrança do imposto de palhota, que muitas vezes foi feita de forma agressiva com a prisão de homens e mulheres e queimas de palhotas³⁸⁷.

O trabalho forçado também passou a ser utilizado como principal forma de penalização, uma vez que a pena de prisão foi substituída pela condenação ao trabalho forçado após o decreto de 1894³⁸⁸.

Já o chibalo era necessariamente o trabalho forçado imposto àqueles indivíduos que eram considerados vadios. Havia duas formas de aplicação do chibalo: era aplicado diretamente à população ou utilizado como trabalho correcional. Este último era imposto àqueles que infringissem a lei, não pagassem os impostos, fossem encontrados em estado de

³⁸³ CUNHA, 1949, p. 256.

³⁸⁴ NEIL-TOMLINSON, 1977.

³⁸⁵ THOMAZ, 2012.

³⁸⁶ VILHENA, 1905.

³⁸⁷ **Verdades amargas sobre o governo dos territórios da companhia do nyassa:** Capitão João dos Santos Pires Viegas. Um governador de farsa. 1 ed. [S.L.: s.n.], 1907. 16 p.

³⁸⁸ THOMAZ, 2012.

embriaguez, se recusassem à obrigatoriedade do trabalho e etc. Esse tipo de trabalho passou a ser remunerado apenas em 1917, mas foi extinto em 1929³⁸⁹.

Como o chibalo foi fortemente empregado na região sul da província de Moçambique, os empregadores que dependiam dessa mão de obra barata, começaram a procurar trabalhadores em regiões mais distantes, na porção norte, porque eles aceitavam receber salários mais baixos³⁹⁰. O sistema do chibalo gerou grande oferta de trabalho forçado com salários e condições irrisórias e por isso foi largamente utilizado³⁹¹ como um dos principais meios de angariação de mão de obra.

Baseado em uma legislação liberal que permitia e garantia o recrutamento de mão de obra indígena, essa política do trabalho reconhecia-se completamente desligada do trabalho escravo uma vez que o indígena era livre para contratar-se ao trabalho que melhor lhe conviesse. Mas isso não significa que estas determinações foram realmente colocadas em prática ou fiscalizadas de modo adequado.

3.4 - Trabalho forçado

O colonialismo português foi o que mais recorreu, de forma sistêmica e generalizada, ao uso do trabalho forçado, em diversas formas³⁹². O trabalho forçado foi o produto de uma política colonial limitada e economicamente insuficiente que acabou fazendo da violência e da coação da mão de obra seu principal instrumento.

Após a abolição da escravatura, o colonialismo português em Moçambique procurou meios para continuar a fazer da exploração da mão de obra sua maior sustentação econômica.

³⁸⁹ PENVENNE, Jeanne. O shibalo como um factor na migração de trabalhadores do sul do Save, 1900-1930. Maputo: CEA, [S.D]. 3 p.

³⁹⁰ PENVENNE, S.D.

³⁹¹ PENVENNE, S.D.

³⁹² VARELA, Raquel; LOUÇA, João Carlos. De que é feito um Império? Trabalho forçado nas colônias portuguesas. **Trabalho necessário**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 24, jan./jun. 2016. Disponível em: <<http://www.uff.br/trabalhonecessario>>. Acesso em: 18 set. 2018.

“[...] entre o trabalho escravo e o trabalho obrigatório existe uma zona de transição por vezes tão ténue que só por exclusão de partes se pode delimitar”³⁹³.

Em 1897 foi aprovado o *Regulamento para engajamento dos indígenas da província de Moçambique para o trabalho na República Sul-africana*³⁹⁴. O Regulamento estabelecia regras para o angariamento de mão de obra e para a conduta dos engajadores, além de criar a Curadoria dos indígenas em Joanesburgo³⁹⁵. Essa curadoria tinha a função de fiscalizar a execução dos contratos de trabalho e atuar contra qualquer irregularidade por parte dos contratantes para evitar abusos, proteger os trabalhadores moçambicanos durante sua permanência no Transvaal, controlar a entrada e saída de trabalhadores e etc.³⁹⁶

A Curadoria dos Negócios Indígenas tinha como atribuição a tutela daqueles que eram considerados *indígenas* pela legislação colonial. Sua atuação, não tinha uma cobertura efetiva no território e a sua administração era composta muitas vezes por administradores envolvidos no recrutamento da mão de obra. Além disso, sua ação não se exercia eficazmente em decorrência de seu reduzido pessoal. Em 1903 havia em seu quadro de funcionários apenas um curador, um secretário, um amanuense de 1ª classe e dois de 2ª classe³⁹⁷.

Em 1909, após a assinatura da *Convenção Moçambique-Transvaal*, foram estipuladas regras mais específicas para o recrutamento de trabalhadores. Cada trabalhador deveria receber um passaporte com validade de um ano, nenhum contrato poderia ser realizado por um período superior a um ano e um possível recontrato não poderia exceder a soma de dois anos. O trabalhador era obrigado a regressar para Moçambique após o período de serviço e, se não o fizesse, passava a ser considerado imigrante ilegal³⁹⁸. O recrutamento para o trabalho

³⁹³ CUNHA 1949, p. 73.

³⁹⁴ AHU – Cota: 0435-10438, cx:1661-2. Relatório do curador J. Serrão de Azevedo. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, Ano: 1913.

³⁹⁵ AHU – Cota: 0435-10438, cx:1661-2. Relatório do curador J. Serrão de Azevedo. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, Ano: 1913.

³⁹⁶ AHU – Cota: 0435-10438, cx:1661-2. Relatório do curador J. Serrão de Azevedo. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, Ano: 1913.

³⁹⁷ AHU – Cota: 0435-10438, cx:1661-2. Relatório do curador J. Serrão de Azevedo. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, Ano: 1913.

³⁹⁸ AHU – Cota: 0435-10438, cx:1661-2. Relatório do curador J. Serrão de Azevedo. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, Ano: 1913.

forçado era realizado através de acordos entre as autoridades administrativas ou os chefes tradicionais com os recrutadores.

A defesa da exploração do trabalho das populações nativas já se encontrava explícita no relatório de João de Azevedo Coutinho, produzido em 1893. Nele, o autor argumentava que somente os *indígenas* prestariam um bom serviço por um baixo preço. Eles seriam a força motriz da exploração, enquanto os europeus ficariam encarregados dos cargos administrativos

³⁹⁹

Em 1900, três sectores da economia requeriam uma grande quantidade de mão-de-obra – as companhias de plantação criadas nos afluentes baixos do Zambeze, Buzi e Incomáti; o governo, que requeria mão-de-obra para a construção de estradas, caminhos de ferro e portos, bem como para os serviços da polícia e dos transportes; e os recrutadores de mão-de-obra estrangeiros, dos quais as minas da África do Sul eram de longe as mais importantes.⁴⁰⁰

Assim, a mão de obra moçambicana foi utilizada tanto internamente, para suprir os interesses de colonos, do Estado português e das Companhias concessionárias, como também no plano exterior. A exportação de mão de obra para as colônias vizinhas foi importante fonte de renda para o colonialismo português.

Para complementar a coleta do imposto de palhota, a CIAN começou a promover a exportação de mão de obra, principalmente após o tratado assinado com a W.N.L.A em 1903. No entanto, prevalecia a má administração da CIAN. A empresa era incapaz de repreender e limitar os excessos cometidos na atividade de recrutamento de mão de obra pelos chefes de postos contra os *indígenas* - roubos, destruição de propriedades, maus tratos, capturas, espancamentos, estupros e assassinatos.⁴⁰¹

O engajamento de mão de obra na província de Moçambique foi parte de uma política de Estado até 1915. Depois dessa data, a tarefa de recrutamento dos *indígenas* foi transferida para empresas particulares.⁴⁰² O trabalho forçado era usado em diversos setores da economia colonial e por vários agentes inseridos nessa organização⁴⁰³. A mão de obra forçada era

³⁹⁹ COUTINHO, 1893.

⁴⁰⁰ NEWITT, 1997, p. 359.

⁴⁰¹ NEIL-TOMLINSON, 1997,

⁴⁰² ZAMPARONI, 2007; CABAÇO, 2007.

⁴⁰³ MEDEIROS, 1997.

direcionada para diferentes formas de trabalhos dos quais até o momento identificamos quatro tipos, que serão apresentados a seguir: 1- o trabalho de carregador; 2- trabalho na agricultura e em obras públicas; 3- o trabalho de polícia e 4- o trabalho nas minas da África do Sul.

A atividade de carregador foi uma das primeiras formas de exploração da mão de obra local no norte de Moçambique. Eles eram utilizados principalmente no transporte de mercadorias, entre o interior e a costa, levando aos portos do litoral principalmente produtos agrícolas. Esse trabalho contribuía para a promoção de um comércio que já era consolidado nesta área. Antes da presença da CIAN na região, caravanas do interior vinham à costa para comercializarem no Ibo e em Palma⁴⁰⁴, além de Zanzibar. Segundo Carlos Serra, as estradas existentes no norte de Moçambique não eram extensas e por isso o transporte realizado através da tração animal era quase que impraticável. Assim, a mão de obra *indígena* foi utilizada como principal meio de transporte.

A atividade de carregador também foi bastante utilizada durante a I Grande Guerra na fronteira norte da província de Moçambique. A participação portuguesa na Primeira Guerra teve consequências para seus territórios em África. Houve combates nos territórios da CIAN, onde a força militar era composta pela população africana. Esses combates geraram uma diminuição demográfica na região em decorrência das mortes e fuga da população local, que se esquivava das campanhas e do recrutamento militar. Além disso, aumentou os gastos da CIAN.

No contexto da Grande Guerra, a Alemanha desejava expandir o seu espaço colonial e para isso especulava a possibilidade de adquirir territórios pertencentes a metrópoles de menor expressão. Em 1914, a guarnição portuguesa de Maziwa, localizada a norte no Niassa, foi atacada pela vizinha África oriental alemã em sua pretensão de avanço rumo ao sul⁴⁰⁵. Segundo Aniceto Afonso, as tropas coloniais possuíam poucos combatentes e eram mal preparadas, havia carência de equipamentos e sua direção era fraca. Deste modo, a guerra em

⁴⁰⁴ Companhia Do Nyassa. 1928.

⁴⁰⁵ AFONSO, 2008.

Moçambique agravou a situação econômica da CIAN em decorrência da destruição provocada pela Guerra e da migração da mão-de-obra.

Com o conflito mundial verificaram-se grandes transformações na vida econômica de Moçambique; tenderam a agravar-se os câmbios, o que se refletiu de forma perniciosa na situação financeira. Os estrangulamentos econômicos advenientes desta situação trouxeram para Moçambique uma considerável diminuição de receitas devido aos desequilíbrios provocados numa economia débil. A política econômica e a própria estrutura institucional da Companhia, caracterizadas por um inexistente sistema produtivo, parasitário e especulativo, afectaram gravosamente a Majestática⁴⁰⁶.

O peso das operações contra os alemães no território de Moçambique recaiu quase que exclusivamente nas mãos da CIAN⁴⁰⁷. O recrutamento de pessoas para trabalharem como carregadores na fronteira norte da província durante os combates contra os invasores alemães foi bastante expressivo no decorrer da I Guerra. Relevante salientar que trabalhadores de todo o território foram recrutados para desempenharem tal função e o serviço de carregadores foi exigido tanto pelas tropas portuguesas quanto pelas inglesas, nas colônias britânicas limítrofes a Moçambique. Estas circunstâncias levaram as populações dos territórios da CIAN a sofrer uma diminuição de cerca de 50.000 *indígenas* após o término da Guerra⁴⁰⁸.

O segundo tipo de trabalho, o emprego de braços africanos nas plantações, foi a principal forma de política laboral aplicada no Norte e Centro da província de Moçambique. Ainda que as áreas agricultáveis nas regiões das Companhias não fossem de número expressivo, era preciso garantir mão de obra para a realização desse trabalho⁴⁰⁹. Esse tipo de serviço era requerido nas machambas de colonos, funcionários e sub concessionários da CIAN. Também, embora em pequena escala, nas plantações da Zambézia⁴¹⁰. O trabalho forçado era utilizado em múltiplos setores da economia colonial, mas de forma mais frequente na abertura de estradas e em obras públicas⁴¹¹.

⁴⁰⁶ MEDEIROS, 1997, p 149.

⁴⁰⁷ Companhia Do Nyassa, 1928.

⁴⁰⁸ AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, Secção: Direcção Geral das colônias do Oriente, cx: s/n, Relatório, Ano: 1925.

⁴⁰⁹ SERRA, 1979.

⁴¹⁰ Carestia da vida. **Eco do Nyassa**, Ibo, 15 ago.1920, p.1.

⁴¹¹ MEDEIROS, 1997.

O terceiro foi a utilização de *indígenas* na constituição dos corpos militares na província de Moçambique, prática que começou no início da presença portuguesa e tornou-se bastante comum em virtude da falta de uma população europeia colonizadora para ocuparem esses cargos. Os chefes de posto recrutavam frequentemente pessoas para integrarem o corpo de polícia e as forças armadas⁴¹². Inclusive, a maioria da polícia era composta de *indígenas*, o que foi alvo de pesadas críticas publicadas no jornal *Eco do Nyassa* em 1920. A reportagem acusava os policiais *indígenas* de praticarem violência contra os brancos durante os atos de prisões. Além disso, alegavam que os colonos eram obrigados a reconhecer a autoridade do policial indígena⁴¹³ e que isto era um despropósito.

É importante salientar que na CIAN as forças policiais e de milícia eram comandadas pelo governador da concessionária⁴¹⁴. Assim, na segunda década do século XX, alguns chefes forneceram *indígenas* à CIAN para atuarem nas colunas contra o Mataka⁴¹⁵. “[...] em 1912, a *Companhia* organizou uma fortíssima expedição para uma ocupação definitiva das terras do Mataka, composta de 370 praças do Corpo de Polícia Militar da Companhia, com quadros europeus, **2500 cipais e 500 carregadores**, munidos de espingardas e metralhadoras”⁴¹⁶.

Durante o período da I Grande Guerra foram recrutados muitos indivíduos para o serviço militar. Entre 1914 e 1918 foram engajados mais de 9.000 homens. Entre soldados e carregadores, 25% do efetivo enviado para combater no norte da província de Moçambique foram mortos, inutilizados ou extraviados⁴¹⁷.

Após a I Grande Guerra soldados *indígenas* também foram recrutados para empreender a ocupação do planalto Maconde, último foco de resistência nos territórios da

⁴¹² NEWITT, 1997.

⁴¹³ Polícia civil. *Eco do Nyassa*, Ibo, 31 mar.1920, p.3.

⁴¹⁴ MEDEIROS, 2006

⁴¹⁵ Companhia do Nyassa, 1913.

⁴¹⁶ MAHUMANE, José Jorge. **Subsídios para a História do Ibo**: arranjos de fundos arquivísticos de Cabo Delgado, 1891-1975. 2001. 91 f. Dissertação (Licenciatura em História) - Faculdade de Letras, Universidade Eduardo Mondlane, Maputo, 2001. 1. p. 22. Grifo nosso.

⁴¹⁷ AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Direcção Geral das Colónias, Processo acerca de presumidas atrocidades praticadas por autoridades sobre indígenas, Ano: 1919.

CIAN. Deste modo, a referida companhia organizou uma coluna para derrotar a resistência Maconde:

De acordo com o telegrama emitido pelo Chefe dos Serviços Administrativos ao Gerente do depósito avançado, a coluna contava com 180 europeus, entre eles 120 oficiais e sargentos, 2000 soldados indígenas, 3000 carregadores e 70 solípedes. Era, portanto, uma tropa de mais de 5 mil integrantes de origem moçambicana, na sua grande maioria negros, e de apenas 120 portugueses⁴¹⁸.

Como se pode notar, a coluna era uma grande tropa de quase cinco mil braços *indígenas* e apenas 120 brancos. Essa coluna acabou por conseguir ocupar o planalto dos Macondes em 1920⁴¹⁹.

No que se relaciona ao trabalho exercido nas minas África do Sul, quarto tipo, vários acordos foram estabelecidos (1897, 1901, 1903) em favor da exportação da mão de obra moçambicana para os territórios vizinhos⁴²⁰. O recrutamento de mão de obra para as minas da África do Sul foi a principal atividade relacionada à exploração do trabalho *indígena* na província de Moçambique. “Algumas Companhias, como a do Niassa [...] quase se especializaram na exportação: a CIA do Niassa foi inclusivamente adquirida por uma casa mineira sul-africana, Lewis and Marks, para fornecimento de mão de obra ao Rand”⁴²¹. A CIAN recebia uma taxa por cada trabalhador recrutado.

Dessa forma, tornou-se mais rentável vender força de trabalho do que utilizá-la em seu proveito e o uso de violência coercitiva para implantação dessa atividade não foi incomum⁴²². A coerção da mão de obra era praticada em todo território da CIAN e apesar do número de recrutados não ter sido tão alto como no sul da província de Moçambique, foi uma importante fonte para o aumento da receita da CIAN⁴²³.

De acordo com as regras de exportação da mão de obra moçambicana, eram considerados emigrantes legais aqueles contratados pelos agentes da W.N.L.A ou aqueles que

⁴¹⁸ LARANJEIRA, Lia Dias. Mashinamu na Uhuru: conexões entre a produção de arte makonde e a história política de Moçambique (1950-1974). São Paulo, 2016. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. p. 70.

⁴¹⁹ LARANJEIRA, 2016.

⁴²⁰ Ver: FELGAS, 1955.

⁴²¹ SERRA, 1979.

⁴²² MEDEIROS, 1997.

⁴²³ NEWITT, 1997, p. 390.

se dirigiam às colônias vizinhas de modo independente da W.N.L.A, tendo conseguido na Intendência ou na administração da circunscrição de Maputo um passe. Os emigrantes ilegais eram aqueles que vinham da província de Moçambique sem passe e que atravessavam a fronteira sem permissão e conhecimento das autoridades portuguesas⁴²⁴. De acordo com Richard Stuart a CIAN impunha e mantinha a ordem baseada no medo imposto às populações, que eram recrutadas e forçadas ao trabalho emigrante na África do Sul⁴²⁵.

Assim, concluímos que a criação de uma legislação específica para a população *indígena* possibilitou a legalização da diferença entre colonizados e os “outros”. E foi baseada nessa diferença, que o colonialismo português em Moçambique empreendeu uma política laboral excludente e discriminatória. O uso do trabalho forçado se tornou não apenas uma conveniência, mas um sistema econômico.

3.5 - Resistências ao trabalho forçado

O conceito de resistência passou a ser largamente utilizado na historiografia africana a partir do ano de 1960, em uma conjuntura em que se fazia necessário superar os lugares comuns de uma historiografia colonial, essencialmente eurocêntrica e afirmar o papel ativo do sujeito africano em sua própria história. Apesar de constituir um suporte de análise, o termo resistência, ao menos no contexto de estudo da História da África, não possui uma definição estabelecida⁴²⁶. A partir da década de 1960, investigadores alargaram o significado de resistência em África. Assim, o conceito tem sido usado para caracterizar ampla gama de atuação, com diferentes cenários e modos de agir. A resistência pode se relacionar tanto com

⁴²⁴ HU – Cota: 0435-10438, cx:1661-2. Relatório do curador J. Serrão de Azevedo. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, Ano: 1913.

⁴²⁵ STUART, 1985.

⁴²⁶ PAIVA, Felipe. A polifonia conceitual: crítica ao conceito de resistência da história geral da África (UNESCO). *África(s): REVISTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS AFRICANOS, POVOS INDÍGENAS E CULTURAS NEGRAS - PPGEAFIN*, Salvador, v. 1, n. 2, p.189-224, 2014. Semestral. Disponível em: <<https://revistas.uneb.br/index.php/africanas/article/view/2378/1642>>. Acesso em: 24 abr. 2018.

reações tangíveis, como os combates, como com uma oposição mais tênue, como as que se relacionam com os comportamentos sociais⁴²⁷.

Segundo Leila Leite Hernandez, a partir de 1980, a historiografia sobre as resistências africanas se concentrou em movimentos organizados e de maior alcance. Contudo, ela afirma que os fenômenos sociais de protesto, de menor magnitude e durabilidade também são importantes para o estudo das resistências. O que a autora chama de resistências cotidianas também serão analisadas neste sub capítulo⁴²⁸.

Quanto à resistências cotidianas, algumas formas mais usadas foram as doenças simuladas, o ritmo lento de trabalho, as fugas, a sabotagem de equipamentos, as queimadas (por exemplo, de entrepostos), as pilhagens de armazéns das companhias concessionárias e de negociantes locais, a destruição de meios de transporte e de linhas de comunicação e as fugas para zonas desabitadas, criando enclaves autônomos⁴²⁹.

Hernandez compreende os fenômenos de contestação como o produto de experiências e conjunturas concretas e por isso os tipos de resistência não se deram da mesma forma, nem pelo mesmo motivo nem contra o mesmo antagonista⁴³⁰.

Assim, a concepção de resistência considerada neste trabalho é a de um processo complexo, no sentido que é múltipla tanto na sua motivação, em sua prática e em seu efeito, ou seja, é um mecanismo substancialmente heterogêneo e por isso é compreendida no plural – resistências⁴³¹. “[...] que são casos únicos: possíveis, necessárias, improváveis, espontâneas, selvagens, solitárias, planejadas, arrastadas, violentas, irreconciliáveis, prontas ao compromisso, interessadas ou fadadas ao sacrifício; [...]”⁴³².

Isso porque as resistências surgem e se desenvolvem dentro das relações de poder estabelecidas. Ou seja, elas são inerentes às redes de poder e não exterior a elas. Elas não se

⁴²⁷ ANTUNES, Luís Frederico Dias. Formas de Resistência Africanas às Autoridades Portuguesas no Século XVIII: A guerra de Murimuno e a tecelagem de machira no norte de Moçambique. **Cadernos de estudos africanos** [online], [S.L], n. 33, p. 81-105, dez. 2017. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/cea/2195>>; DOI : 10.4000/cea.2195>. Acesso em: 14 jun. 2018.

⁴²⁸ HERNANDEZ, Leila Leite. **A África em sala de aula: visita a História contemporânea**. São Paulo: Selo Negro, 2005.

⁴²⁹ HERNANDEZ, 2005, p 127.

⁴³⁰ HERNANDEZ, 2005.

⁴³¹ FOUCAULT, 2008.

⁴³² FOUCAULT, 1988.

dão necessariamente contra o poder, mas contra relações de poder e por isso são experiências singulares. “Para resistir é preciso que a resistência seja como o poder. Tão inventiva, tão móvel, tão produtiva quanto ele”⁴³³.

No entanto, é preciso ter cuidado ao abordar o tema da resistência para evitar uma visão dicotômica e simplista, que contrapõe resistência e resignação, colonizador e colonizado, ação e passividade sem levar em conta os sujeitos imbricados nessas relações de poder. Ainda, evitar pressupor solidariedades inerentes entre as populações africanas contra um inimigo comum, a CIAN.

De acordo com Terence Ranger, todos os tipos de sociedades africanas resistiram em quase todas as regiões onde existiu a penetração europeia⁴³⁴. As primeiras resistências na costa da colônia africana oriental portuguesa datam do século XVI, onde as populações do litoral resistiram à fixação de feitorias e fortalezas portuguesas⁴³⁵. Esse antagonismo se apresentava de diversas formas, desde a luta armada ao controle dos preços no comércio, bloqueio de vias de acesso para o interior e supressão do abastecimento de produtos para as localidades onde se encontravam os portugueses⁴³⁶. Mas também, as populações africanas buscaram por vezes colaborar com os europeus, dependendo da situação em que se encontravam.

No norte de Moçambique, desde o século X a fixação árabe no litoral da África oriental originou comunidades comerciantes, de raízes híbridas denominadas de suaílis⁴³⁷. Na virada do século XIX, sultões e chefes de Angoche, Sangage, Sancul e Quitangonha, além das populações Macuas e Namarraís empreenderam ataques aos postos administrativos e militares portugueses em respostas às intervenções do governo colonial através da chamada *Coligação*

⁴³³ FOUCAULT, 2008.

⁴³⁴ RANGER, Terence Organ. Iniciativas e resistências africanas em face da partilha e da conquista. In: BOAHEN, Albert Adu. (Edit.). **História Geral da África**, VII. África Sob Dominação Colonial. Brasília: São Paulo: Cortez, 2012.

⁴³⁵ RANGER, 2012.

⁴³⁶ ROCHA, 1988.

⁴³⁷ ROCHA, 1988.

de resistência. As chefias das sociedades do norte de Moçambique tentaram preservar o seu direito de se autogovernar e manter suas organizações políticas e sociais⁴³⁸.

Esse movimento teve estímulos políticos e econômicos uma vez que era importante manter autonomia política frente ao sistema colonial e também porque as sociedades do norte sempre desempenharam um papel essencial na rede de comércio da costa oriental africana e do oceano Índico. Ou seja, a autoridade política desses chefes estava atrelada ao controle do comércio. Para assumir o controle do comércio na região, as autoridades portuguesas tiveram que recorrer a várias estratégias, como nomear e apoiar chefes não legítimos, realizar tratados de vassalagem, estabelecer postos militares, taxar produtos e recorrer aos comerciantes intermediários indianos.

No início do século XX, houve uma intensificação dos movimentos de resistências que se basearam na aplicação de impostos sobre o comércio realizado por portugueses, no saque a embarcações, destruição de obras públicas realizadas pela administração colonial portuguesa como os cabos telegráficos, compra de armas de fogo e munição. Os transportadores recusavam-se a trabalhar de graça e os sipaios desertavam das forças militares. Necessário dizer que os membros da coligação não lutavam contra a presença dos portugueses, mas contra as tentativas de implementação do sistema colonial⁴³⁹.

Para Neil-Tomlinson, a determinada resistência das unidades políticas africanas foi um dos fatores que explicam o fracasso da CIAN. Outro exemplo de episódio de resistência no norte da província de Moçambique foi a do chefe Mataka⁴⁴⁰.

Quando em 19 de Agosto de 1908 assumi, como encarregado, o governo dos Territórios de Cabo Delgado sob a administração da Companhia do Nyassa, encontrei-me com as dificuldades resultantes de haver nos Territórios cinco poderosos chefes indígenas que se consideravam senhores absolutos nas regiões que ocupavam, e declaravam abertamente resistirem à mão armada contra os brancos que quizessem submettel-os.⁴⁴¹

⁴³⁸ MATTOS, 2014.

⁴³⁹ MATTOS, 2014.

⁴⁴⁰ NEIL-TOMLINSON, 1977.

⁴⁴¹ Companhia do Nyassa. 1913.

A região das terras do Mataca era considerada um núcleo de riqueza e por isso era vista pela CIAN como uma esperança de avanço tanto político como econômico⁴⁴². Os estados Mataca estendiam-se no interior dos territórios da CIAN, abrangendo regiões extensas e férteis e mais densamente povoadas. O chefe se denominava sultão e possuía uma relação próxima com o sultanato de Zanzibar⁴⁴³, importante posto comercial na costa oriental africana.

Segundo Amélia Neves de Souto, na altura da formação da CIAN as populações Yaos e Macua estavam distantes de uma influência europeia direta e por isso estabeleceram forte resistência à ocupação da CIAN, principalmente no período inicial de sua instalação no território onde a luta pela ocupação custou quase todo o tempo e dinheiro da CIAN⁴⁴⁴.

Com um território tão vasto, com a resistência de Mataca no Niassa, de Mwaliya no Meto (em Cabo Delgado, região de Namuno, Balama e Montepuez), dos Macondes no planalto, com a falta de capitais (uma parte importante dos fundos da Companhia foram gastos em operações militares), a máquina administrativa que a Companhia começou a montar assentou, fundamentalmente, nas baionetas [...]⁴⁴⁵.

Assim, as resistências ao trabalho forçado aplicado pelo CIAN tomaram várias formas. Apresentaremos a seguir os tipos que até agora foram identificados: A emigração/fuga; o apoio aos estrangeiros; a resistência direta e aquela realizada através de greve.

A primeira e mais comum forma de resistência foi caracterizada pelo fenômeno da emigração no norte de Moçambique, que pode ser dividida em dois tipos distintos: a emigração espontânea, onde os indivíduos e/ou populações migravam para escapar do pagamento do imposto, do recrutamento forçado do trabalho e da truculência da CIAN. Também engloba situações em que o indígena se deslocava de modo voluntário para procurar trabalho com melhores salários nas colônias vizinhas.

O outro tipo, foi a emigração compulsória, utilizada pelas populações que eram obrigadas a emigrar em decorrência do engajamento forçado de mão de obra. Esse era um deslocamento necessariamente temporário uma vez que o retorno do trabalhador à província de Moçambique após o período de trabalho estabelecido em contrato era obrigatório.

⁴⁴² Companhia do Nyassa. 1913.

⁴⁴³ Companhia Do Nyassa. 1928.

⁴⁴⁴ SOUTO, Amélia Neves De. **Guia bibliográfico para o estudante de história de Moçambique**. 1 ed. Maputo: Centro de Estudos africanos - UEM, 1996. 347 p.

⁴⁴⁵ SERRA, 2000, p 235.

Inclusive, uma das funções do curador dos *indígenas* era fiscalizar o retorno dos indivíduos que tinham concluído o seu tempo de trabalho⁴⁴⁶.

A emigração foi a principal forma de resistência das populações. “Para a maioria das pessoas para quem a venda de víveres era uma fonte de rendimento para poder pagar o imposto, quando isso se tornava impossível, a única alternativa restava a fuga ou o trabalho imigrante”⁴⁴⁷. Macondes fugiam para o Tanganica para escaparem do conflito da I Guerra e da administração brutal da CIAN. Os macuas também se utilizaram da emigração, em sua maioria para o Niassalândia⁴⁴⁸.

A emigração para o Transvaal era escolhida em decorrência dos melhores salários oferecidos pelo trabalho nas minas, a insatisfação com a cobrança excessiva de impostos e com o governo português, a obrigatoriedade de culturas e o recrutamento para o serviço militar. É por isso que muitos trabalhadores iam livremente, sem precisar serem recrutados⁴⁴⁹.

Em agosto de 1919 o jornal *Eco do Nyassa*, em uma publicação intitulada *Moçambique ou Transvaal?* fez uma crítica à emigração de mão de obra moçambicana para o Transvaal e acusou a Inglaterra de valer-se de sua aliança com os lusitanos para obter vantagens que causavam prejuízos a Portugal. Segundo a reportagem, a província de Moçambique se encontrava naquela altura em pleno desenvolvimento e não podia dispensar mão de obra que, ao invés de serem enviadas aos Transvaal, poderiam estar trabalhando na abertura de caminhos de ferro, na agricultura e outras indústrias. Logo, continuar permitindo o recrutamento dos *indígenas* configurava um atentado contra os interesses da colônia⁴⁵⁰.

Isso mostra que a exportação de mão de obra não era unanimemente defendida e os portugueses partidários de uma política mais nacionalista ambicionavam manter o controle, tanto político como financeiro da colônia de Moçambique, nas mãos de Portugal.

⁴⁴⁶ AHU – Cota: 0435-10438, cx:1661-2. Relatório do curador J. Serrão de Azevedo. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, Ano: 1913.

⁴⁴⁷ MEDEIROS, 1997, p. 177.

⁴⁴⁸ NEWITT, 1997.

⁴⁴⁹ FELGAS, 1955.

⁴⁵⁰ Moçambique ou Transvaal? *Eco do Nyassa*, Ibo, 15 ago.1919, p.2.

No entanto, o fenômeno da emigração generalizada acarretou consequências em Moçambique como o fraco crescimento demográfico, perda de mão de obra para trabalhar localmente e com isso o aumento do imposto de palhota, abusos e excessos em sua arrecadação, migração permanente, e o aumento da demanda por trabalho forçado⁴⁵¹.

Nesse sentido, a emigração foi um fator importante das resistências das populações dos territórios administrados pela CIAN. Ela operou como oposição à instalação e administração da CIAN, às pesadas taxas do imposto de palhota, ao recrutamento forçado de mão de obra, ao estabelecimento de culturas forçadas e também à implantação da política colonial portuguesa.

A segunda forma de resistência foi a aliança com os estrangeiros. Como a presença portuguesa na província de Moçambique só começou a ganhar expressão após o século XIX, a região era foco de grande influência estrangeira. Logo, o apoio aos não portugueses que existiam na região estava associado à fraca presença colonial, bem como a um modo de resistência contra a política colonial portuguesa. Um exemplo importante foi durante a I Grande Guerra. As populações do norte do território da CIAN acolheram tropas invasoras alemãs vindas do Tanganica. Assim, numerosas forças alemãs, acompanhadas de milhares de *indígenas* do distrito de Moçambique e da CIAN revoltados com sua administração atacaram a estação de Lugella⁴⁵².

A imposição militar sobre territórios e pessoas compreende a anulação de sua soberania em vários aspectos tanto políticos, como sociais e econômicos⁴⁵³. O alargamento da rede administrativa da CIAN se deu acompanhada de grandes dificuldades advindas das resistências empregadas pelas populações locais⁴⁵⁴. Deste modo, a CIAN sofreu resistências várias durante sua instalação no território.

Por fim, o estabelecimento de greves também foi um fator importante no processo de resistência das populações nativas dos territórios da CIAN. Em 1905, o curador dos *indígenas*

⁴⁵¹ NEIL-TOMLINSON, 1977.

⁴⁵² AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Direção Geral das Colônias, Processo acerca de presumidas atrocidades praticadas por autoridades sobre indígenas, Ano: 1919.

⁴⁵³ ZAMPARONI, 2004.

⁴⁵⁴ MAHUMANE, 2001.

em Joanesburgo enviou uma correspondência ao Governador Geral⁴⁵⁵ da província de Moçambique informando que *indígenas* provenientes da CIAN e da Zambézia iniciaram uma greve na mina Geldenhuis Deep em decorrência dos descontos sobre seus salários e por causa da mudança do modo como era realizado o pagamento. “Sucedo agora que, em vez de receberem metade do salario, como ate aqui, os *indígenas* só recebem 1/3, destinando-se os outros 2/3 a serem entregues aos *indígenas*, findo o contracto, quando eles embarcarem em Lourenço Marques, de volta a sua terra”⁴⁵⁶.

Para resolver o problema da paralisação dos trabalhadores, foi preciso que o curador fosse até a mina para evitar uma intervenção policial dada a postura intransigente dos *indígenas*.

Além da Geldenhuis, os *indígenas* de Moçambique se recusaram a trabalhar em outras minas da África do Sul. As greves representaram condutas de resistência fora do território da província de Moçambique, mas que se relacionava diretamente com a política e a jurisdição aplicadas pelo governo colonial português.

Concluindo verifica-se a dificuldade de realizar uma rigorosa classificação dos movimentos de resistência. Em Moçambique, os movimentos foram principalmente contra o alto valor dos impostos cobrados e o trabalho forçado, cujo recrutamento não se cumpria sem oposição e os trabalhadores evadiam sempre que podiam⁴⁵⁷.

3.6 - O fim da terceirização da colonização do norte de Moçambique e o Ato Adicional de 1930

O fim do contrato da Companhia do Niassa agradou aos partidários de uma política centralizadora e nacionalista, diferente da que vinha sendo praticada desde a publicação das

⁴⁵⁵ COUTINHO, 1893, p.196.

⁴⁵⁶ AHM - Direcção dos Serviços de Negócios Indígenas, Cota 745, Ano: 1905, Curadoria de indígenas do governo português – Nº 248/05 – Urgente.

⁴⁵⁷ ZAMPARONI, 2007.

bases orgânicas da administração civil e financeira das colônias de 1926⁴⁵⁸, que pressupunha a descentralização da administração portuguesa e a autonomia financeira das colônias.

Há tempos o nacionalismo português vinha sendo ferido - desde o Ultimatum britânico⁴⁵⁹ - que impediu a realização do mapa cor de rosa⁴⁶⁰, com a criação das companhias concessionárias e a descentralização da administração colonial. É por isso que o discurso por uma política mais centralizadora ganha força nesse cenário de grande atuação de investimentos estrangeiros e no fracasso das companhias concessionárias, principalmente a do Niassa, na colônia de Moçambique. Além disso, o golpe de estado ocorrido na metrópole em 1926 atingiu também as políticas referentes às colônias. A não renovação do contrato da Companhia do Niassa se insere nesse contexto de centralização político-administrativa que resultou na publicação do Ato Colonial de 1930.

O Ato Colonial foi um projeto político que instaurou uma nova fase na administração colonial portuguesa. Esse projeto possuía um caráter centralizador, imperialista e nacionalista, que (re) afirmava o direito histórico português à colonização. Segundo ele, as colônias faziam parte de um império colonial lusitano e, o mais importante para a discussão aqui abordada, proibia a alienação de territórios coloniais portugueses⁴⁶¹.

Artigo 2.º - É da essência orgânica da Nação Portuguesa desempenhar a função histórica de possuir e colonizar domínios ultramarinos e de civilizar as populações indígenas que nêles se compreendam, exercendo também a influência moral que lhe é adstrita pelo Padroado do Oriente.

Artigo 3.º - Os domínios ultramarinos de Portugal denominam-se colônias e constituem o Império Colonial Português.

[...]

Artigo 7.º - O Estado não aliena, por nenhum modo, qualquer parte dos territórios e direitos coloniais de Portugal, sem prejuízo da rectificação de fronteiras, quando aprovada pela Assembleia Nacional.⁴⁶²

⁴⁵⁸ “As colônias portuguesas gozam, sob a fiscalização da Metrópole da autonomia financeira e de descentralização, compatíveis com o desenvolvimento de cada uma, e regem-se por leis orgânicas especiais e por diplomas coloniais, nos termos da Constituição da República.” In: PORTUGAL. **Agência Geral das Colônias**, Vol. II - 10, 1926, p. 138. Disponível em: <<http://memoria-africa.ua.pt/Library/ShowImage.aspx?q=/BGC/BGC-N010&p=138>>. Acesso em: 20 mar. 2018.

⁴⁵⁹ 1890.

⁴⁶⁰ Nota enviada pelo governo inglês ao governo português determinando que forças militares lusitanas se retirassem de regiões em que haviam avançado na África austral.

⁴⁶¹ CASTELO, Cláudia. **O modo português de estar no mundo: o luso-tropicalismo e a ideologia colonial portuguesa: 1933-1961**, Porto, Edições Afrontamento, 1999.

⁴⁶² Acto colonial. **Diário do Governo**, Lisboa, 08 jul. 1930. p. 1309. Disponível em: <<https://dre.pt/application/dir/pdfgratis/1930/07/15600.pdf>>. Acesso em: 21 mar. 2018.

Garantia a proteção dos *indígenas* e assegurava os seus direitos - aqueles previstos em lei, a posse de terras, o trabalho livre e a educação, exercida pelas missões católicas. Comprometia-se também com a descentralização administrativa, sob fiscalização da metrópole. Os interesses financeiros seriam regidos por uma base econômica comum que zelava pelo bem do Império português, sem prejuízo da descentralização política.

É nesse contexto que o fim da concessão da Companhia do Niassa se relaciona. Na medida em que o imaginário de uma política nacionalista, e após 1930 a concretização dessa política, ia sendo construída em Portugal e nas colônias portuguesas em África, a ideia de transferir grandes porções de terras a uma administração de capital estrangeiro, como aconteceu com as Companhias concessionárias, já não era factível.

A não renovação do contrato da Companhia do Niassa foi consequência de vários fatores incluindo: o não cumprimento, por parte da Companhia, das obrigações de que foi incumbida em troca da exploração dos territórios sob sua administração, os protestos empregados contra a Companhia, como os do jornal Notícias e Eco do Nyassa, O do Nyassa e os que aconteciam no seio da sociedade metropolitana moçambicana e a manifestação do objetivo de construção de uma política nacionalista, centralizadora e imperialista que resultou no Ato Colonial de 1930.

Assim, a política de concessão de grandes porções de terra sob a administração indireta do Estado – casos dos Prazos da Coroa e das Companhias concessionárias, empregada por Portugal na colônia de Moçambique significou um esforço de ocupação e colonização desse território. Economicamente, Portugal não possuía meios para arcar com a ocupação do território e por isso a concessão de terra foi um modo de diminuir os custos da colonização utilizando-se de investimentos estrangeiros. Politicamente, uma governação pouco eficaz, que terceirizou os serviços da ocupação e a política aplicada nos territórios concedidos, resultou na presença de uma ambivalência tanto administrativa como política na colônia de Moçambique.

Essa política de concessão de terras no molde de companhias concessionárias empregada por Portugal na colônia de Moçambique pode ser justificada por fatores internos como Portugal possuir insuficientes meios, sejam eles políticos, econômicos ou militares, para desenvolver a colônia - da conquista dos territórios e sujeição das populações locais à construção das infraestruturas básicas⁴⁶³. E fatores externos, uma vez que a abertura de Moçambique para o capital internacional foi um modo de enfrentar a concorrência de outras potências europeias perante os seus territórios africanos, uma primordialidade após a Conferência de Berlim.

A abertura de Moçambique para o capital internacional foi um modo de enfrentar a concorrência de outras potências europeias e garantir o domínio desse território em África. Nesse sentido, as políticas de terra ajudaram a definir o poder colonial e a manter, por séculos, o domínio português sobre a colônia.

No que concerne à Companhia do Niassa são duas as interpretações acerca de sua atuação. A primeira, que a Companhia não conseguiu cumprir com nenhum dos dois objetivos a que se propunha: desenvolver economicamente a região ocupada e preservar a soberania portuguesa em tal região. E uma outra que diz que, apesar da Companhia não ter conseguido desenvolver economicamente a região sob sua concessão, ela conseguiu resguardar a soberania lusitana⁴⁶⁴. O fim do contrato da Companhia do Niassa em 1929 agradou aos partidários de uma política centralizadora e nacionalista.

É por isso que o discurso por uma política mais centralizadora ganha força nesse cenário de grande atuação de investimentos estrangeiros e no fracasso das companhias concessionárias na colônia de Moçambique. Além disso, o golpe de estado ocorrido na metrópole em 1926 atingiu também as políticas referentes às colônias. A não renovação do contrato da Companhia do Niassa se insere nesse contexto de centralização político-administrativa que desemboca na publicação do Ato Colonial de 1930.

⁴⁶³ José Luís Cabaço chama mesmo de uma terceirização do compromisso da ocupação. Ver: CABAÇO, 2007.

⁴⁶⁴ NEIL-TOMLINSON, 1977.

Os planos para a CIAN não se realizaram. Responsável pela administração de uma grande área e dispondo de pouco capital para investir, a Companhia sofreu um processo de descapitalização. Além disso, a resistência de algumas populações e unidades políticas locais acabaram por retardar o processo de ocupação e, conseqüentemente, de exploração. Ademais, o recrutamento de mão de obra passou a ser mais lucrativo do que a agricultura, além de não necessitar de qualquer preparo precedente e por isso foi preferido em oposição à outras atividades⁴⁶⁵.

Assim, o fim da Companhia do Niassa, em 1929, acontece em um período de mudanças políticas e administrativas nas colônias portuguesas. A não renovação do contrato da Companhia do Niassa se insere nesse contexto de centralização político-administrativa que desemboca na publicação do Ato Colonial de 1930. Esse Ato aplicou uma reforma na administração colonial portuguesa, em que uma das principais deliberações foi a proibição da alienação de qualquer território colonial português.

⁴⁶⁵ NEIL-TOMLINSON, 1977.

Considerações finais

Essa dissertação buscou apresentar um panorama sobre a atuação da Companhia do Niassa no norte da província de Moçambique estabelecendo um foco maior na sua relação com as populações locais e em sua disposição e prática frente ao trabalho forçado.

O primeiro capítulo procurou apresentar o contexto político, social e econômico das e entre as populações da região ocupada pela Companhia do Niassa. Começamos por analisar o contexto anterior à criação da Companhia do Niassa, além de pensar as diversas relações sociais presentes na região setentrional de Moçambique. Em seguida, discorremos sobre as relações que se estabeleceram entre as populações locais e o poder colonial após a implantação da Companhia nos territórios do Niassa e Cabo Delgado, com ênfase na relação estabelecida com as populações Yaos e Macuas.

Cientes da pluralidade populacional da região, decidimos por nos basear em um recorte geográfico específico para identificar as populações que se encontravam sob a administração da Companhia do Niassa, considerando o rio Rovuma, a norte; o Lúrio, a sul; o lago Niassa a oeste e o Oceano Índico e ilhas adjacentes a leste como limites de referência. Apesar da região compreender grande número de diferentes populações, optamos por examinar somente duas: os Yaos e os Macuas. Essa escolha se justifica por entendermos que as populações deste agrupamento linguístico foram bastantes afetadas pela implantação da CIAN uma vez que participavam ativamente do comércio da região antes mesmo da implantação do colonialismo português, o que fez com que alcançassem um papel importante na conjuntura aqui analisada. Além disso, os grandes chefes Yaos estabeleceram uma resistência importante contra a CIAN.

No segundo capítulo, analisamos a política colonial portuguesa de concessão de terras e a terceirização da colonização do norte da colônia de Moçambique, levando em conta o colonialismo tardio de Portugal, a Conferência de Berlim e os diversos tratados para a delimitação das fronteiras de Moçambique. Examinamos a tendência descentralizadora da política portuguesa com relação às suas colônias africanas, caracterizada pela criação das companhias majestáticas/concessionárias e as conjunturas que possibilitaram e viabilizaram

os seus surgimentos. Assim, também foi realizado um estudo de caso referente à Companhia do Niassa com o objetivo de compreender a estruturação da política colonial empregada nos territórios da CIAN e como ela afetou a vida das populações sob sua administração, elucidando a questão da cobrança do imposto de palhota e da utilização do trabalho forçado atrelado a essa arrecadação.

A política de concessão de terras empregada por Portugal na colônia de Moçambique possibilitou o início de um movimento de ocupação e colonização. O colonialismo tardio português, associado à sua conjuntura econômica pouco favorável tornou a exclusividade da colonização portuguesa desses territórios incerta. Foi preciso abrir a colônia de Moçambique ao capital estrangeiro para garantir o estabelecimento da soberania portuguesa, para empreender um crescimento financeiro da província, além de assegurar sua inclusão nos termos internacionais para a colonização do continente africano, determinados após a Conferência de Berlim.

Buscou-se fazer uma análise das denúncias contrárias aos abusos e excessos cometidos pela CIAN e que foram publicadas em parte da imprensa moçambicana. As fontes utilizadas para essa análise foram os jornais *Notícia*, que era impresso na capital da província de Moçambique, *Lourenço Marques* e *Eco do Nyassa*, impresso nos territórios da CIAN. A análise desses jornais mostra como a população colonial europeia se posicionou frente às políticas metropolitanas, além disso, indica que essa parte da sociedade usava o jornal como um veículo de protesto e de pressão política. O tema da soberania nacional foi o que teve maior espaço nas publicações dos jornais e o que causava maior indignação nessa elite colonial, que era autora e leitora desses jornais.

O terceiro capítulo procurou demonstrar que o trabalho forçado foi mais largamente utilizado na província de Moçambique após a pretensa abolição da escravatura nesses territórios. Apesar de não ter tido um fim efetivo após a sua proibição, o modelo de trabalho escravo não era mais compatível com as realidades que se impunham ao colonialismo europeu em África em finais do século XIX. As pautas humanitárias ganhavam importância

internacional e a reivindicação pela utilização de mão de obra livre entraram no roteiro de discussões das nações coloniais.

Nesse sentido, a exploração colonial sustentou-se no discurso da obrigação moral do trabalho e o uso do trabalho forçado passou a ser uma política colonial do Estado português na província de Moçambique. Isso significou a criação uma legislação específica e excludente que atribuiu à população local um status social inferior para justificar também a sua inferiorização laboral e para que se tornasse possível explorar a mão de obra dos povos locais sem infringir nenhum tipo de lei internacional.

Com bases legais, a exploração da mão de obra moçambicana se tornou um negócio lucrativo para Portugal e para a CIAN. Apesar da criação de regras para o trabalho forçado dos *indígenas*, essas legislações foram acusadas de possibilitar brechas ilegais. Além disso, a falta de fiscalização das condições de trabalho por parte de Portugal também foi um facilitador para que o emprego da violência contra os trabalhadores fosse uma constante, tanto no cotidiano laboral, como no recrutamento.

Os planos para a CIAN não se realizaram. Responsável pela administração de uma grande área e dispondo de pouco capital para investir, a Companhia sofreu um processo de descapitalização. Além disso, a resistência de algumas populações e unidades políticas locais acabaram por retardar o processo de ocupação e, conseqüentemente, de exploração. Ademais, o recrutamento de mão de obra passou a ser mais lucrativo do que a agricultura, além de não necessitar de qualquer preparo precedente e por isso foi preferido em oposição à outras atividades⁴⁶⁶.

Assim, o fim da Companhia do Niassa, em 1929, aconteceu em um período de mudanças políticas e administrativas nas colônias portuguesas. A não renovação do contrato da Companhia do Niassa se insere nesse contexto de centralização político-administrativa que desemboca na publicação do Ato Colonial de 1930. Esse Ato aplicou uma reforma na

⁴⁶⁶ NEIL-TOMLINSON, 1977.

administração colonial portuguesa, em que uma das principais deliberações foi a proibição da alienação de qualquer território colonial português.

A fixação colonial em Moçambique, principalmente na região centro e norte, baseou-se na prestação de serviços e no fornecimento de força de trabalho para os territórios vizinhos e para as grandes companhias. A política colonial portuguesa em Moçambique convergiu no esforço de consolidar a dominação através da exploração dos recursos disponíveis por meio do capital internacional representado pelas companhias e empresas concessionárias. O processo de estabelecimento da colonização em Moçambique produziu transformações sociais, políticas e econômicas que afetaram a vida das populações locais e modificaram as suas dinâmicas sócio-políticas.

As populações Yaos, mais especificamente, foram afetadas pela interferência portuguesa no comércio local, do qual eram participantes ativos. Pela ocupação efetiva portuguesa e da Companhia do Niassa, que causou grande número de episódios migratórios que também podem ser explicados em decorrência da violência na imposição do trabalho forçado e no seu recrutamento, além da obrigação do cultivo de culturas obrigatórias. Nesse sentido, as grandes chefaturas Yaos caracterizaram-se por constituir uma parte importante da resistência das populações locais contra o colonialismo português e o avanço da Companhia do Niassa nos territórios do norte de Moçambique. As populações macuas também foram impactados pelas ações do imperialismo europeu uma vez que possuíam participação no comércio da região e também sofreram com as migrações forçadas e o trabalho forçado.

Referências

Fontes:

ACTO ADICIONAL DE 5 DE JULHO DE 1852. Disponível em: <https://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1825.pdf>. Acesso em: 21/11/2017.

AHM - Direcção dos Serviços de Negócios Indígenas, Cota 745, Ano: 1905, Curadoria de indígenas do governo português – Nº 248/05 – Urgente.

AHM – Direcção dos Serviços de Negócios Indígenas, Cx. 1127, Cota 1096, Liga das Nações, Ano: 1924-1925.

AHU – Cota: 0435-10438, cx:1661-2. Relatório do curador J. Serrão de Azevedo. Lourenço Marques: Imprensa Nacional, Ano: 1913

AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Sobre negócios da Companhia do Nyassa. Ano: 1895.

AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Companhia do Nyassa, Sr. Francisco José Pereira, Comissário do governo junto da Companhia do Nyassa, Ano: 1924;

AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Companhia do Nyassa, Instruções dadas ao governador do território, Ano: 1923.

AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Companhia do Nyassa, Ano: 1924.

AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Companhia do Nyassa, Elevação do imposto de palhota para 35\$00, Ano: 1924.

AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Companhia do Nyassa, Comissariado do Governo junto da Companhia do Nyassa, nº 2564 e 2573, Ano: 1926.

AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Direcção Geral das Colónias, Processo acerca de presumidas atrocidades praticadas por autoridades sobre indígenas, Ano: 1919.

AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, cx: s/n, Companhia do Nyassa, Relatório e Contas apresentadas à Assembléia Geral Ordinária, Ano: 1926.

AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, Secção: Direcção Geral das colónias do Oriente, cx: s/n, Relatório, Ano: 1925;

AHU – Fundo: Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, Secção: Direcção Geral dos Serviços Centrais, cx: s/n, À direcção de colónias do Oriente, Ano: 1924;

ANTT - Felicitações pelo fim dos privilégios de soberania da companhia do Niassa.

Arquivo salazar, ul-9, cx.800, pt. 2, Ano: 1929, 5 p.

ANTT - PT/TT/CP/1. Fundo: Ministério dos Negócios estrangeiros, cx: 963, Constituição Política da Monarquia Portuguesa decretada pelas Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes, Ano: 1822.

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO. **Felicitações pelo fim dos privilégios de soberania da companhia do Niassa.** Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, 1929, 5 p.

Companhia Do Nyassa. **A companhia do niassa:** Factos e documentos. 1 ed. Lisboa: Of. da Pap.-Luso-Brazileira, 1928. 36 p.

Companhia do Nyassa. **Occupação das terras do mataca:** Primeiros relatórios. 1 ed. Lisboa: Typ. do Anuario Commercial, 1913. 32 p. Constituição política da monarquia portuguesa decretada pelas cortes gerais extraordinárias e constituintes. Disponível em: ANTT, PT/TT/CP/1

Companhia do Nyassa. **Sobre a situação da Companhia em Dezembro de 1911.** 1 ed. Lisboa : Typ. da A Editora, 1912. 31 p.

Cinemateca portuguesa. **Festejos em Lourenço Marques pela passagem dos territórios do Niassa para a posse do Estado.** Disponível em:<<http://www.cinemateca.pt/CinematecaDigital/Ficha.aspx?obraid=3154&type=Video>>. Acesso em: 30 mar. 2017.

COUTINHO, João Azevedo. **Do Nyassa a Pemba:** os territórios da Companhia do Nyassa: o futuro porto comercial da região dos lagos. Lisboa: Typ. De Companhia Nacional, 1893, 247 p.196.

FMS - Fundo: DBG - Documentos Bernardino Machado. Pasta: 07026.024 . SÁ, Alexandre José Botelho de Vasconcelos. O que tem sido a companhia do Niassa: Relatório lido e desenvolvido nas sessões de março de 1926 do Conselho Colonial.1926. 80 p.

Ministério da Marinha e Ultramar. **Companhia do nyassa:** decretos, portarias, regulamentos e mais diplomas relativos a esta Companhia. 1 ed. Lisboa: Imprensa Nacional, 1897. 89 p.

Eco do Nyassa. 1926 a 1929.

Notícias. 1926.

SOCIEDADE DE GEOGRÁFIA DE LISBOA. **As concessões de direitos magestáticos a empresas mercantis para o ultramar** : representações ao governo / Sociedade de Geographia de Lisboa. - Lisboa : Typ. do Commercio de Portugal, 1891. - 20 p.

Verdades amargas sobre o governo dos territórios da companhia do nyassa: Capitão João dos Santos Pires Viegas. Um governador de farsa. 1 ed. [S.L.: s.n.], 1907. 16 p.

Bibliografia:

AFONSO, Aniceto. **Grande guerra:** Angola, Moçambique e Flandes. 1 ed. Lisboa: QUIDNOVI, 2008. p.110.

ALEXANDRE, Valentim. O império português (1825-1890): ideologia e economia. **Análise Social**, Lisboa, v. 38, n. 169, p. 959-979, dez. 2004. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/41011843>>. Acesso em: 19 jul. 2018.

ALPERS, Edward. Trade, state and society among Yao in the nineteenth century. **Journal of African History**, Great Britain, v. 10, n. 3, p. 405-420, 1969.

AMSELLE, Jean-Loup; M'BOKOLO, Elikia (Org.). **No centro da etnia:** Etnias, tribalismo e Estado na África. 1. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2017. p 33.

ANTUNES, Luís Frederico Dias. Formas de Resistência Africanas às Autoridades Portuguesas no Século XVIII: A guerra de Murimuno e a tecelagem de machira no norte de Moçambique. **Cadernos de estudos africanos** [online], [S.L], n. 33, p. 81-105, dez. 2017. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/cea/2195> ; DOI : 10.4000/cea.2195>. Acesso em: 14 jun. 2018.

BAPTISTA, Abel dos Santos. **Monografia etnográfica dos Macuas.** Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1951. 59 p

BARROS, José Costa D'assunção. **O tratamento historiográfico de fontes dialógicas.** Revista Expedições: Teoria da História & Historiografia, Goiânia, ano 3, nº 4, jul. 2012. Disponível em: < http://www.revista.ueg.br/index.php/revista_geth>. Acesso em: 14 set. 2016.

CABAÇO, José Luís de Oliveira. **Moçambique:** identidades, colonialismo e libertação. 2007. 475 f. Tese de doutorado – Antropologia social, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2007.

CABAÇO, José Luís. Trabalho, colonialismo e pós-colonialismo em Moçambique. In: CASTELO, C. et al. **Os outros da colonização**: Ensaio sobre o colonialismo tardio em Moçambique. 1 ed. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2012. p 155-172.

CAHEN, M. Seis teses sobre o trabalho forçado no império português continental em África. **África**, n. 35, p. 129-155, 16 fev. 2015.

CARRILHO, Maria. As campanhas coloniais: reflexos a nível político e militar. In: **Portugal no mundo**: tentativas para uma ocupação efetiva em África no século XIX. Lisboa: Alfa, v.6, p. 235-247, 1989.

CASTELO, C. et al. **Os outros da colonização**: Ensaio sobre o colonialismo tardio em Moçambique. 1 ed. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2012. 361 p.

CASTELO, Cláudia. **O modo português de estar no mundo**: o luso-tropicalismo e a ideologia colonial portuguesa: 1933-1961, Porto, Edições Afrontamento, 1999.

CASTRO, Armando. A vida econômica das colônias portuguesas em África de 1850 até ao eclodir da Primeira Guerra Mundial. In: **Portugal no mundo**: tentativas para uma ocupação efetiva em África no século XIX. Lisboa: Alfa, v.6, p. 146-156, 1989.

Centro de Estudos Africanos da Universidade do Porto (Org.). 2005. **Trabalho Forçado Africano - experiências coloniais comparadas**. Coleção Estudos Africanos. Porto: Campo das Letras - Editores, S.A.

CHARTIER, Roger. O mundo como representação. **Estud. Av.** [online]. 1991, vol.5, n.11. p 177.

COISSORÓ, Narana. O regime de terras em Moçambique. In: **Moçambique**: curso de extensão universitário, ano lectivo de 1964-1965. Lisboa: Instituição Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina. [s.d]. p 367-435.

CORREIA, M. Notas documentais sobre o Cabo Delgado e Niassa no Século XIX. **Sankofa** (São Paulo), v. 9, n. 18, p. 121-148, 10 jan. 2017. p 133.

COUTINHO, João Azevedo. **Do Nyassa a Pemba**: os territórios da Companhia do Nyassa: o futuro porto comercial da região dos lagos. Lisboa: Typ. De Companhia Nacional, 1893. 247 p.

CRUZ, Heloísa de Faria; PEIXOTO, Maria do Rosário. **Na oficina do historiador**: conversas sobre história e imprensa. Projeto História, São Paulo, vol.35, n.35, ago/dez. 2007. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/2221/1322>>. Acesso em: 15 set 2016.

CUNHA, J. M. da Silva. **O trabalho indígena**: Estudo de Direito Colonial. 1. ed. Lisboa: Ática S.A., 1949. 297 p.

CUNHA, Santana Sebastião da. **Notícias históricas dos trabalhos de evangelização nos territórios de Niassa**: hoje divididos em distritos de cabo delgado Niassa. 1 ed. Bastorá: Tip. Rangel, 1934. 67 p.

DIAS, Jill. História da colonização - África (Séc. XVII-XX). **Ler História**, Lisboa, v. 21, p. 128-145, jan. 1991. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10362/2521>>. Acesso em: 06 out. 2017.

DIREITO, Bárbara Pinto Teixeira. **Políticas coloniais de terras em Moçambique**: o caso de Manica e Sofala sob a Companhia de Moçambique, 1892-1942. 2013. 329f. Tese (doutorado em Ciências Políticas) – Universidade de Lisboa, Lisboa. 2013. p 6.

ENES, António. **Moçambique**. Relatório apresentado ao governo por António Enes. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1946. 625 p.

FARRÉ, Albert. “Assimilados, régulos, Homens Novos, moçambicanos genuínos: a persistência da exclusão em Moçambique”, **Anuário Antropológico/2014**, Brasília, UnB, 2015, v. 40, n. 2, p. 199-229.

FELGAS, Hélio. **Emigração indígena de Moçambique para os territórios limítrofes**. 1 ed. Lisboa: [s.n.], 1955. 52 p.

FLORÊNCIO, F. Identidade Étnica e Práticas Políticas entre os vNdau de Moçambique. **Cadernos de Estudos Africanos**, nº 3, p. 39-63, jul./dez. 2002.

FORTUNA, Carlos. **O fio da meada**. O algodão de Moçambique, Portugal e a economia-mundo (1860-1960). Porto: Edições Afrontamento, 1993. 194 p.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**: A vontade de saber. 13. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988. p 90. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2940534/mod_resource/content/1/HistóriadaSexualidade-1-A-Vontade-de-Saber.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2018.

FOUCAULT, Michel. Não ao sexo rei. In: MACHADO, Roberto (Org.). **Microfísica do poder**. 26. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2008. Cap. 15. p. 229-242.

HEDGES, D. et al. **História de Moçambique**: Moçambique no auge do colonialismo, 1930-1961. V 3. Maputo: Universidade Eduardo Mondlane. Departamento de História. Faculdade de Letras, 1993. 316 p.

HENRIQUES, Isabel Castro. **Os Pilares da diferença**: relações Portugal-África, séculos XV-XX. Lisboa: Caleidoscópio, 2004, p. 29.

HERNANDEZ, Leila Leite. **A África em sala de aula**: visita a História contemporânea. São Paulo: Selo Negro, 2005.

HOHLFELDT, Antonio; CARVALHO, Caroline Corso de. **Eco do Nyassa: exemplar história de um jornal de resistência em Moçambique**. 2010. Disponível em: <http://portal.eusoufamecos.net/eco-do-nyassa-exemplar-historia-de-um-jornal-de-resistencia-e-m-mocambique/>. Acesso em: 21 out 2015.

HORTA, José da Silva. Entre história europeia e história africana, um objecto de charneira: as representações. In: **Actas do Colóquio Construção e ensino da História da África**. Lisboa: Linopazes, 1995. p. 189-200.

JOÃO, Maria Isabel. Ideologia e políticas na segunda metade do século XIX. In: ALBUQUERQUE, Luís de (Org.). **Portugal no mundo**. Lisboa: Publicações Alfa, 1989. p.200.

LARANJEIRA, Lia Dias. Mashinamu na Uhuru: conexões entre a produção de arte makonde e a história política de Moçambique (1950-1974). São Paulo, 2016. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

LEVI, Giovanni. Sobre a microhistória. In: BURKE, Peter. **A escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: Editora da UNESP, 1992. pp. 133-161

MACHAQUEIRO, Mário A. (2011): Islão Ambivalente: A construção identitária dos muçulmanos sob o poder colonial português. **Cadernos de Estudos Africanos** 22: 43–64.

MAHUMANE, José Jorge. **Subsídios para a História do Ibo: arranjos de fundos arquivísticos de Cabo Delgado, 1891-1975**. 2001. 91 f. Dissertação (Licenciatura em História) - Faculdade de Letras, Universidade Eduardo Mondlane, Maputo, 2001. 1. p. 22. Grifo nosso.

MARTINEZ, Esmeralda S. Do geral ao particular: direito e justiça nas colônias portuguesas em África (1822-1894). **Sankofa**. Revista de História da África e de Estudos da Diáspora Africana, São Paulo, v. IX, n. XVI, p. 8-36, jan. 2016. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/sankofa/article/view/110347/0>>. Acesso em: 26 jun. 2018.

MARTINEZ, Esmeralda Simões. Legislação Portuguesa para o Ultramar. **Sankofa**. Revista de História da África e de Estudos da Diáspora Africana, São Paulo, ano III, n. 5, 2010.

MARTINEZ, Esmeralda Simões. **O trabalho forçado na legislação colonial portuguesa - o caso de Moçambique (1899-1926)**. 2008. 331 f. Dissertação (Mestrado em História da África) - Universidade de Lisboa, Lisboa. 2008.

MATOS, Leonor Correia de. O movimento pendular centralização/descentralização na política colonial portuguesa. In: ALBUQUERQUE, Luís de (Org.). **Portugal no mundo**. Lisboa: Publicações Alfa, 1989.

MATOS, Leonor Correia de. O problema do recrutamento da mão de obra local e respectivo código de trabalho. In: ALBUQUERQUE, Luís de (Org.). **Portugal no mundo**. Lisboa: Publicações Alfa, 1989.

MATOS, Leonor Correia de. Os problemas de fronteiras em Angola e Moçambique. In: **Portugal no mundo**: tentativas para uma ocupação efetiva em África no século XIX. Lisboa: Alfa, v.6, 1989, p. 100.

MATTOS, Regiane (2015), "Historical Connections and Resistance Strategies in XIXth c. and Early XXth c.in Northern Mozambique", **Cahiers d'études africaines**, 4, 220, pp. 739-760.

MATTOS, Regiane Augusto de. Poder e estratégias políticas no norte de Moçambique: a relação entre as pia-mwene e o governo português no final do século XIX. Anos 90 (21:40), Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2014, pp.61-110.

MATTOS, Regiane Augusto de. Islã e resistência: o sultanato de Angoche contra as tentativas de dominação portuguesa no norte de Moçambique. In: RIBEIRO, Alexandre Vieira; GEBARA, Alexsander Lemos de Almeida (Orgs). **Estudos africanos: múltiplas abordagens**. Rio de Janeiro: Eduff, 2013. *E-book*.

MEDEIROS, Eduardo da Conceição. **História de Cabo Delgado e do Niassa** (C. 1836-1929). Maputo: S.N, 1997, 252 p.

MEDEIROS, Eduardo. Companhias e capital internacional: o Norte de Moçambique e a Companhia do Niassa. **Tempo**, n. 579 (15. nov.1981), p. 29-36.

MEDEIROS, Eduardo. Dos territórios linhageiros aos regulados coloniais no vale do Lúrio e na circunscrição de Montepuez durante e após a Companhia do Niassa. **Africana Studia**, Porto, nº 9, p. 269-298. 2006.

MEDEIROS, Eduardo. Moçambicanização dos escravos saídos pelos portos de Moçambique. **Ponta de Lança**, São Cristóvão, v. 12, n. 23, p.166-203, jun/dez 2018. Semestral. Disponível em: <<https://seer.ufs.br/index.php/pontadelanca/article/view/10627>>. Acesso em: 08 jan. 2019.

MEDEIROS, Eduardo. O Islão e a construção do "Espaço Cultural e Social Macua". In: RODRIGUES, José Damião & RODRIGUES, Casimiro. **Representações de África e dos africanos na história e cultura – séculos XV a XXI**. Lisboa: Centro de História de Além-Mar, 2011, p. 195-280.

MEDEIROS, Ruy. **Legislação como fonte da história**: o jurista e o historiador. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/artigos_pdf/Ruy_Medeiros1_artigo.pdf. Acesso em: 31 ago. 2016.

MENESES, MARIA PAULA G. O "indígena" africano e o colono "europeu" - a construção da diferença por processos legais. **E-cadernos CES**, 7, 2010, 68-93. Disponível

em:

<http://www.ces.uc.pt/myces/UserFiles/livros/693_04%2520%2520Paula%2520Meneses%2520202306.pdf>. Acesso em: 01/06/2014.

MONTEIRO, José Pedro; JERÓNIMO, Miguel Bandeira. O Estado-império português e o colonialismo tardio. In: ALMEIDA, Paula Cardoso (Org.). Descolonização. A queda do Império. Vila do Conde: **Verso da História**, 2015. cap. 1, p. 4-25. v. 3. Disponível em:

https://www.academia.edu/12178187/_O_Estadoimp%C3%A9rio_portugu%C3%AAs_e_o_colonialismo_tardio_The_Portuguese_EmpireState_and_late_colonialism_. Acesso em: 10 out. 2018.

MOTA, Thiago Henrique. **A outra cor de Mafamede**: aspectos do islamismo da Guiné em três narrativas luso-africanas. 1594-1625. Dissertação de Mestrado apresentada a UFF. 2014. 281f.

MOUTINHO, Mário. **O indígena no pensamento colonial português**. Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas, 2000.

NASCIMENTO, Augusto. O contrato de Moçambicanos para São Tomé e Príncipe: os ziguezagues da política colonial portuguesa do noventa. **Métis: História e cultura**, Caxias do Sul, v. 10, n. 19, p. 43-70, 2012.

NEIL-TOMLINSON, Barry. The Nyassa chartered company: 1891 – 1929. **Journal of African History**, Londres, v. XVIII, n. 1, p. 109-138, 1977.

NEWITT, Malyn. **História de Moçambique**. Mem Martins: Europa-América. 1997. 390 p.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. História da OIT.

Disponível em:

<<http://www.ilo.org/brasil/conheca-a-oit/hist%C3%B3ria/lang-pt/index.htm>>. Acesso em: 25 jun. 2018.

PAIVA, Felipe. A polifonia conceitual: crítica ao conceito de resistência da história geral da África (UNESCO). **África(s): REVISTA DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ESTUDOS AFRICANOS, POVOS INDÍGENAS E CULTURAS NEGRAS - PPGEAFIN**, Salvador, v. 1, n. 2, p.189-224, 2014. Semestral. Disponível em: <https://revistas.uneb.br/index.php/africanas/article/view/2378/1642>>. Acesso em: 24 abr. 2018.

PATRÍCIO, Marta. A Fronteira Moçambique-Zimbabué e os ndau: Práticas e representações transfronteiriças no distrito moçambicano de Mossurize (de 1975 à actualidade). **Cadernos de Estudos Africanos**, Lisboa, v. 27, p. 79-102, jun. 2014. Disponível em: <<http://cea.revues.org/1480>>. Acesso em: 30 set. 2016.

PATRÍCIO, Marta. **Identidade étnica, regional ou transnacional?** O caso Ndau, 2011. Disponível em:

https://www.academia.edu/1151288/_Identidade_%C3%A9tnica_regional_ou_transnacional_O_caso_Ndau_XI_CONLAB_2011_. Acesso em: 14 mar 2019.

PEDRO TEIXEIRA MESQUITA (Lisboa). **Hemeroteca Municipal**. GAZETA DAS COLÓNIAS: SEMANÁRIO / QUINZENÁRIO DE PROPAGANDA E DEFESA DAS COLÓNIAS. 2014. p. 5. Disponível em: <<http://blx.cm-lisboa.pt/>>. Acesso em: 13 nov. 2017.

PENVENNE, Jeanne. O shibalo como um factor na migração de trabalhadores do sul do Save, 1900-1930. Maputo: CEA, [S.D]. 3 p.

PENVENNE, Jeanne. **Trabalhadores de Lourenço Marques (1870-1974)**. Maputo: Arquivo Histórico de Moçambique, 1993. p.7.

PEREIRA, Rui Mateus. Raça, sangue e robustez: os paradigmas da antropologia física colonial portuguesa. **Cadernos de Estudos Africanos**, Lisboa, n.7-8, p.209-242, jul. 2004-jun. 2005.

PRATT, Mary Louise. **Os olhos do império**: relatos de viagem e transculturação. Bauru, SP: EDUSC, 1999. p. 27.

RANGER, Terence Organ. Iniciativas e resistências africanas em face da partilha e da conquista. In: BOAHEN, Albert Adu. (Edit.). **História Geral da África**, VII. África Sob Dominação Colonial. Brasília: São Paulo: Cortez, 2012.

RITA-FERREIRA, António. **Fixação Portuguesa e História Pré-Colonial de Moçambique**. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical, 1982.

ROCHA, Aurélio. Resistência em Moçambique: o caso dos Suáli, 1850-1913. In: **I REUNIÃO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DE ÁFRICA. RELAÇÕES EUROPAÁFRICA NO 3º QUARTEL DO SÉC. XIX**, Lisboa, 1988. Atas... Lisboa: ICT, 1989, p. 581-615.

ROCHA, Ilídio. **A imprensa de Moçambique**. Lisboa: Edição Livros do Brasil, 2000. p. 139.

ROCHA, José António Oliveira; ZAVALE, Gonçalves Jonas Bernardo. O Desenvolvimento do Poder Local em África: O caso dos municípios em Moçambique. **Cadernos de Estudos Africanos**, Lisboa, n. 30, p.105-133, 14 dez. 2015. OpenEdition. <http://dx.doi.org/10.4000/cea.1879>.

RODRIGUES, Maria Cristina Fernandes. **Portugal e a Organização Internacional do Trabalho (1933-1974)**. 2012. 513 p. Tese (Doutor em Sociologia Especialidade: Sociologia do Estado, do Direito e da Administração) - Faculdade de economia, Universidade de Coimbra, Coimbra, 2012, p. 171. Disponível em: <http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/pdf/convite%20portugal_oit.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2018.

RODRIGUES, Maria Eugénia. Cipaio da Índia ou soldados da terra? Dilemas da naturalização do exército português em Moçambique no século XVIII. *História: Questões & Debates*, Curitiba, n. 45, p. 57-95, jan. 2006. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/historia/article/view/7945>>. Acesso em: 24 abr. 2018.

SÁ, Alexandre José Botelho de Vasconcelos. O que tem sido a companhia do Niassa: Relatório lido e desenvolvido nas sessões de março de 1926 do Conselho Colonial. 1926. 80 p.

SAID, Edward W. **Cultura e imperialismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. 464 p.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Entre próspero e caliban. Colonialismo, pós colonialismo e interidentidade**. *Novos Estudos*, São Paulo, n. 66, 2003, 29 p

SANTOS, Eduardo. Regimes das terras. In: **Portugal no mundo: tentativas para uma ocupação efetiva em África no século XIX**. Lisboa: Alfa, v.6, p. 64-77, 1989.

SANTOS, Maria Emília Madeira. O problema das expedições e da ocupação na África central. In: **Portugal no mundo: tentativas para uma ocupação efetiva em África no século XIX**. Lisboa: Alfa, v.6, p. 157-176, 1989.

SAYAD, Abdelmalek. **A imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo: Edusp, 1998. p. 45.

SERRA, Carlos (coord.). **História de Moçambique: Agressão imperialista, 1886-1930**. Vol. 1, 2.^a edição, Maputo, Livraria Universitária, Universidade Eduardo Mondlane, 2000. p 235.

SERRA, Carlos. **A introdução do modo de produção capitalista em Moçambique através do "mussoco"**. Maputo, Universidade Eduardo Mondlane, s.d. p.1.

SERRA, Carlos. **Notas para uma periodização da penetração capitalista em Moçambique (1505/1974)**, Maputo, UEM, 1979.

SILVA, Cristina Nogueira da. Uma justiça "liberal" para o ultramar: Direito e organização judiciária nas províncias ultramarinas portuguesas do século XIX. **Revista do Ministério Público**, [S.l.], n. 103, p. 1-32, jan. 2006. Disponível em: <<https://governodosoutros.files.wordpress.com/2010/09/justic3a7a-no-ultramar-revista-doministc3a9rio-pc3bablico.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2018.

SOCIEDADE DE GEOGRÁFIA DE LISBOA. **As concessões de direitos magestáticos a empresas mercantis para o ultramar** : representações ao governo / Sociedade de Geographia de Lisboa. - Lisboa : Typ. do Commercio de Portugal, 1891. - 20 p.

SOUTO, Amélia Neves De. **Guia bibliográfico para o estudante de história de moçambique**. 1 ed. Maputo: Centro de Estudos africanos - UEM, 1996. 347 p.

STUART, Richard. Os Nyanja, o U.M.C.A. e a Companhia do Niassa, 1880 – 1930. **Revista internacional de estudos africanos**, Lisboa, n. 3, p. 9-44, 1985.

TEMBE, Joel Das Neves. **A definição das fronteiras de Moçambique**. 27 mar. 2014, 15 jun. 2014. Notas de Aula. Manuscrito.

TEMUDO, Marina Padrão. Campo de Batalha da Cidadania no Norte de Moçambique. **Cadernos de Estudos Africanos**; n. 7-8, julho 2004/ julho 2005.

THOMAZ, Fernanda do Nascimento. **O casaco que se despe pelas costas: a formação da justiça colonial e a (re)ação dos africanos no norte de Moçambique, 1894 – c. 1940**. 2012. 305f. Tese (doutorado em História Social) - Universidade Federal Fluminense, Niterói. 2012.

THOMAZ, Fernanda N. Que justiça deve-se aplicar? Dois tribunais coloniais privativos para os “africanos” em Moçambique. **Métis (UCS)**, v. 10, p. 81, 2011.

THOMAZ, Fernanda Nascimento. **Disciplinar o “indígena” com pena de trabalho: políticas coloniais portuguesas em Moçambique**. In: *Est. Hist, Rio de Janeiro*, v. 50, nº 50, p. 313-330, 2012.

THORNTON, J. K. **A África e os Africanos na Formação do Mundo Atlântico, 1400 – 1800**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

VAIL, Leroy. Mozambique’s chartered companies: the rule of the feeble. **Journal of African History**, Londres, v. XVII, n. 3, p. 389-416, 1976.

VAINFAS, Ronaldo. **Do Quinto império ao império luso-brasileiro**. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

VARELA, Raquel; LOUÇA, João Carlos. De que é feito um Império? Trabalho forçado nas colônias portuguesas. **Trabalho necessário**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 24, jan./jun. 2016. Disponível em: <<http://www.uff.br/trabalhonecessario>>. Acesso em: 18 set. 2018.

VILHENA, Ernesto Jardim de. Relatórios e memórias sobre os territórios pelo governador Ernesto Jardim de Vilhena. Lisboa: A editora, 1905. 443 p.

WAGNER, Ana Paula. A administração da África Oriental Portuguesa na segunda metade do século XVIII: Notas para o estudo da região de Moçambique. **História Unisinos**. 2007; 11(1):72–83. Disponível em: <<http://www.cprepmauss.com.br/documentos/aadministracaodaafrikaorientalportuguesanasegundametadedoseculo XVIII163.pdf>>. Acesso em: 14 mar. 2018.

ZAMPARONI, Valdemir Donizetti. **Entre Narros & Mulungos: Colonialismo e paisagem social em Lourenço Marques c. 1890- c.1940**. São Paulo, USP, 1998. 582 f. Tese (Doutorado em História Social) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade de São Paulo, São Paulo. 1998. p. 467.

ZAMPARONI, Valdemir. Da escravatura ao trabalho forçado: teorias e práticas. In: **Africana Studia**, Porto, nº 7, p. 299-325. 2004.

ZAMPARONI, Valdemir. **De escravo a cozinheiro**. Colonialismo e racismo em Moçambique. 1ª ed. Salvador: EDUFBA/CEAO, 2007. 338 p. CABAÇO, José Luís de Oliveira. Moçambique: identidades, colonialismo e libertação. 2007. 475 f. Tese de doutorado – Antropologia social, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2007.

Anexos

Anexo 1: Concelhos e postos administrativos de Cabo Delgado e do Niassa.

Concelhos	Postos administrativos
Cabo Delgado	
Tungue	Palma, Hangode, Pundanhar, Quionga
Macondes	Mocímboa do Rovuma, Negamano, Mitada Nairoto
Mocímboa de praia	Mocímboa da praia, Muidumba, Mumo
Mucojo	Mucojo, Macomia, Cae, Quiterajo
Ibo	Vila do Ibo
Quissanga	Quissanga, Bilibiza, Muaguide, Meluco
Pemba	Porto Amélia, Metuge, Ancuabe
Montepuez	Montepuez, Meloco, Namuno, Balama, Nungo
Lúrio	Mecufi, Lúrio, Ocuá, Chiure
Niassa	
Lago	Metangula, Unango, Coboé, Macalage
Metarica	Litunde, Muembe, Mecula, Lucinge
Metoma	Mandimba, Metonia, Catur
Amaramba	Cuamba, Maua, Macanhelas

Apêndice

Listagem de matérias sobre a Companhia do Niassa nos jornais Notícia e Eco do Nyassa.

JORNAL NOTÍCIAS (1926 – 1929)				
ANO	DATA	ANO/NÚMERO	EDITOR/DIRETOR	TÍTULO DA REPORTAGEM
1926	15 de abril	1/1	Manuel Vaz	Interesses Nacionais
1926	20 de abril	1/5	Manuel Vaz	Problema a encarar
1926	27 de abril	1/11	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1926	05 de maio	1/18	Manuel Vaz	Companhias privilegiadas coloniais
1926	14 de maio	1/26	Manuel Vaz	Ainda o Niassa
1926	26 de maio	1/36	Manuel Vaz	Mão de obra indígena
1926	05 de junho	-	Manuel Vaz	Dividindo a província
1926	23 de junho	-	Manuel Vaz	Mais uma vez o Niassa
1926	02 de julho	1/68	Manuel Vaz	Agricultura indígena
1926	08 de julho	-	Manuel Vaz	O recrutamento d'mão de obra indígena
1926	06 de agosto	1/98	Manuel Vaz	Palavras de João Belo
1926	17 de agosto	-	Manuel Vaz	O problema indígena da União
1926	18 de agosto	1/108	Manuel Vaz	Emigração indígena
1926	24 de agosto	-	Manuel Vaz	Moral de depois da Guerra
1926	10 de setembro	-	Manuel Vaz	Contraste
1926	13 de setembro	1/130	Manuel Vaz	Dois moções
1926	15 de setembro	-	Manuel Vaz	O decreto sobre o algodão
1926	18 de setembro	-	Manuel Vaz	Trabalho indígena
1926	20 de setembro	-	Manuel Vaz	Espírito de sacrifício
1926	30 de setembro	-	Manuel Vaz	A cultura do algodão
1926	23 de outubro	-	Manuel Vaz	Distrito de Moçambique
1926	01 de novembro	-	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1926	13 de novembro	-	Manuel Vaz	Estatuto político, civil e criminal dos indígenas de Angola e Moçambique
1926	22 de novembro	-	Manuel Vaz	Um balanço a Moçambique
1926	27 de novembro	-	Manuel Vaz	Trabalho escravo
1926	07 de dezembro	-	Manuel Vaz	Financiamento da colônia
1926	09 de dezembro	-	Manuel Vaz	Moçambique e a União Sul-africana
1926	10 de dezembro	-	Manuel Vaz	Carta Orgânica de Moçambique
1926	13 de dezembro	-	Manuel Vaz	Salários indígenas
1926	20 de dezembro	-	Manuel Vaz	Serviçais indígenas
1926	22 de dezembro	-	Manuel Vaz	Colonização nacional
1926	24 de dezembro	1/215	Manuel Vaz	Defesa da colônia
1927	22 de janeiro	-	Manuel Vaz	Mão-d'obra indígena
1927	26 de janeiro	-	Manuel Vaz	Salários indígenas
1927	07 de fevereiro	-	Manuel Vaz	Produção indígena

1927	05 de março	-	Manuel Vaz	Acusações a Portugal
1927	29 de março	-	Manuel Vaz	Estatuto indígena
1927	20 de abril	-	Manuel Vaz	Crédito agrícola
1927	22 de abril	-	Manuel Vaz	Selo especial
1927	25 de Abril	-	Manuel Vaz	Regulamento do trabalho indígena
1927	26 de abril	-	Manuel Vaz	Reorganização dos serviços de agricultura
1927	27 de abril	-	Manuel Vaz	Governador geral
1927	12 de maio	-	Manuel Vaz	Projecto e orçamento
1927	18 de maio	-	Manuel Vaz	Fomento agrícola
1927	24 de maio	-	Manuel Vaz	Norte e sul
1927	24 de maio	-	Manuel Vaz	Companhias majestáticas
1927	29 de junho	-	Manuel Vaz	A emigração indígena
1927	30 de junho	-	Manuel Vaz	As minas, a emigração e o desenvolvimento da província
1927	08 de julho	-	Manuel Vaz	Agricultura indígena
1927	25 de julho	-	Manuel Vaz	Dilema claro
1927	25 de julho	-	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1927	02 de agosto	-	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1927	04 de agosto	-	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1927	16 de agosto	-	Manuel Vaz	Carta de Lisboa
1927	18 de agosto	-	Manuel Vaz	Companhias majestáticas
1927	19 de agosto	-	Manuel Vaz	Vai terminar a concessão majestática da Companhia do Niassa
1927	19 de agosto	-	Manuel Vaz	Usos e costumes indígenas e sua codificação
1927	25 de agosto	-	Manuel Vaz	Chefes indígenas
1927	25 de agosto	-	Manuel Vaz	Conselho do governo
1927	29 de agosto	-	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1927	01 de setembro	-	Manuel Vaz	A concessão do Niassa
1927	02 de setembro	-	Manuel Vaz	Carta de Lisboa
1927	03 de setembro	-	Manuel Vaz	A imigração e a mão de obra indígena
1927	07 de setembro	-	Manuel Vaz	Questões sociais vizinhas
1927	10 de setembro	-	Manuel Vaz	Carta de Lisboa
1927	22 de setembro	-	Manuel Vaz	Crédito agrícola
1927	04 de outubro	2/453	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1927	21 de outubro	-	Manuel Vaz	A emigração indígena
1927	22 de outubro	-	Manuel Vaz	Ainda o contrato com a Companhia do Niassa
1927	31 de outubro	2/475	Manuel Vaz	Ainda a Companhia do Niassa
1927	11 de novembro	-	Manuel Vaz	O governador geral visitará a Companhia do Niassa
1927	29 de novembro	-	Manuel Vaz	Trabalho indígena
1927	30 de novembro	-	Manuel Vaz	Capitais estrangeiros no ultramar

1927	24 de dezembro	-	Manuel Vaz	1. Situação financeira da colônia 2. Indígenas de Moçambique 3. Cedo demais 4. O ano de 1927
1928	04 de janeiro	2/531	Manuel Vaz	João Belo
1928	23 de janeiro	2/547	Manuel Vaz	Companhia de Moçambique
1928	30 de março	2/603	Manuel Vaz	A Companhia do Niassa
1928	02 de abril	2/605	Manuel Vaz	A Companhia do Niassa
1928	05 de abril	2/608	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1928	04 de julho	3/684	Manuel Vaz	A Companhia de Moçambique em rebeldia
1928	05 de julho	3/-	Manuel Vaz	As Companhias majestáticas
1928	28 de julho	3/-	Manuel Vaz	O governo central e a Companhia do Niassa
1928	30 de julho	-	Manuel Vaz	Ainda o Niassa
1928	30 de julho	-	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1928	01 de agosto	-	Manuel Vaz	Um artigo inglês sobre o Niassa
1928	01 de agosto	-	Manuel Vaz	O Niassa não é para vender
1928	31 de agosto	-	Manuel Vaz	Companhias majestáticas
1928	04 de setembro	3/737	Manuel Vaz	As Companhias majestáticas e a Liga de Defesa da Colônia
1928	07 de setembro	3/740	Manuel Vaz	Tribuna dos leitores
1928	18 de setembro	3/-	Manuel Vaz	Visita ao Niassa
1928	19 de setembro	3/750	Manuel Vaz	Uma nuvem de poeira aos olhos do paiz
1928	28 de setembro	3/-	Manuel Vaz	Carta de Lisboa
1928	29 de setembro	3/759	Manuel Vaz	O engôdo do Niassa
1928	11 de dezembro	3/820	Manuel Vaz	Enfim!
1928	11 de dezembro	3/820	Manuel Vaz	O "coup-de-grace" na Companhia do Niassa passam para o Estado os territórios de Cabo Delgado
1928	11 de dezembro	3/820	Manuel Vaz	O Niassa para a posse do Estado
1928	12 de dezembro	3/821	Manuel Vaz	Conselho superior das colônias
1928	12 de dezembro	3/821	Manuel Vaz	O termo de concessão do Niassa
1928	13 de dezembro	3/822	Manuel Vaz	O termo da concessão do Niassa
1928	13 de dezembro	3/822	Manuel Vaz	Ainda o termo de concessão do Niassa
1928	14 de dezembro	3/823	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1928	14 de dezembro	3/823	Manuel Vaz	A Companhia do Niassa distribui folheto
1928	17 de dezembro	-	Manuel Vaz	Uma defesa do Niassa
1928	18 de dezembro	-	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1928	18 de dezembro	-	Manuel Vaz	A liga de defesa das colônias e o Niassa
1928	19 de dezembro	3/827	Manuel Vaz	No rescaldo

1928	19 de dezembro	3/827	Manuel Vaz	A rescisão do contrato da Companhia do Niassa
1928	22 de dezembro	3/830	Manuel Vaz	Interesses ameaçados
1928	22 de dezembro	3/830	Manuel Vaz	A Companhia do Niassa no conselho do governo
1928	24 de dezembro	3/831	Manuel Vaz	Situação financeira da colônia
1928	24 de dezembro	3/831	Manuel Vaz	O ano de 1928
1929	03 de janeiro	3/833	Manuel Vaz	Carta de Lisboa
1929	08 de janeiro	3/842	Manuel Vaz	Fim da Companhia do Niassa
1929	09 de janeiro	3/843	Manuel Vaz	O termo do contrato do Niassa
1929	16 de janeiro	3/849	Manuel Vaz	O canto dos cisnes
1929	22 de fevereiro	3/879	Manuel Vaz	A Companhia do Niassa arma ao efeito
1929	27 de fevereiro	3/883	Manuel Vaz	Mão de obra indígena
1929	14 de março	3/896	Manuel Vaz	Estatuto indígena
1929	15 de março	3/897	Manuel Vaz	Recenseamento da população
1929	25 de março	3/905	Manuel Vaz	Censo da população
1929	27 de março	3/907	Manuel Vaz	Liga de defesa da colônia
1929	28 de março	3/908	Manuel Vaz	Assistência agrícola aos indígenas
1929	30 de março	3/901	Manuel Vaz	A questão da mão de obra indígena
1929	04 de abril	3/903	Manuel Vaz	Liga de defesa da colônia
1929	09 de abril	3/916	Manuel Vaz	Falta de mão de obra em Moçambique
1929	13 de abril	3/920	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1929	16 de abril	3/922	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1929	18 de abril	3/924	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1929	19 de abril	3/925	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1929	22 de abril	3/927	Manuel Vaz	A farsa
1929	22 de abril	3/927	Manuel Vaz	A passagem dos territórios do Niassa para o Estado
1929	24 de abril	3/929	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1929	25 de Abril	3/930	Manuel Vaz	Sentinela armada
1929	26 de abril	3/931	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1929	29 de abril	3/933	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1929	30 de abril	3/934	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1929	15 de maio	3/946	Manuel Vaz	Aspectos da política indígena
1929	17 de maio	3/948	Manuel Vaz	Carta de Lisboa
1929	21 de maio	3/951	Manuel Vaz	Uma entrevista oportuna
1929	28 de maio	3/957	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1929	07 de junho	4/966	Manuel Vaz	Uma jornada de propaganda em Ressano Garcia
1929	14 de junho	4/972	Manuel Vaz	A Companhia do Niassa ainda mexe
1929	18 de junho	4/975	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1929	19 de junho	4/976	Manuel Vaz	O estrebuchar da Companhia do Niassa
1929	20 de junho	4/977	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1929	27 de junho	4/983	Manuel Vaz	Companhia do Niassa

1929	13 de julho	4/997	Manuel Vaz	Notas varias
1929	16 de julho	-	Manuel Vaz	A Companhia do Niassa e o novo governo
1929	22 de julho	4/1005	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1929	23 de julho	4/1006	Manuel Vaz	Um telegrama
1929	25 de julho	4/1007	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1929	27 de julho	4/1009	Manuel Vaz	A questão do Niassa
1929	31 de julho	4/1012	Manuel Vaz	Companhias majestáticas
1929	10 de agosto	4/1022	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1929	13 de agosto	4/1024	Manuel Vaz	As Companhias majestáticas
1929	14 de agosto	4/1025	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1929	14 de agosto	4/1025	Manuel Vaz	Companhias majestáticas, alcoolismo e trabalho nas minas
1929	14 de agosto	4/1025	Manuel Vaz	Um documento notável
1929	16 de agosto	4/1027	Manuel Vaz	Notas varias
1929	17 de agosto	4/1028	Manuel Vaz	Canção de soldado de Moçambique
1929	19 de agosto	4/1029	Manuel Vaz	Os problemas da colônia
1929	26 de agosto	-	Manuel Vaz	Moçambique no estrangeiro
1929	27 de agosto	4/1036	Manuel Vaz	Um grande empréstimo para fomento colonial e novas declarações sobre a Companhia do Niassa
1929	29 de agosto	4/1037	Manuel Vaz	A passagem do Niassa para o Estado
1929	30 de agosto	4/1039	Manuel Vaz	A passagem dos territórios do Niassa para o Estado
1929	02 de setembro	-	Manuel Vaz	Orçamento da colônia
1929	04 de setembro	4/1043	Manuel Vaz	As Companhias majestáticas
1929	07 de setembro	4/1046	Manuel Vaz	Mais um estratagemas da Companhia do Niassa
1929	11 de setembro	4/1049	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1929	17 de setembro	4/1054	Manuel Vaz	A posse do Niassa pelo Estado
1929	24 de setembro	4/1060	Manuel Vaz	A passagem do Niassa para o Estado
1929	28 de setembro	4/1064	Manuel Vaz	A posse do Niassa pelo Estado
1929	30 de setembro	-	Manuel Vaz	A passagem do Niassa para o Estado
1929	01 de outubro	-	Manuel Vaz	Pessoal do Niassa
1929	02 de outubro	4/1067	Manuel Vaz	A posse do Niassa
1929	03 de outubro	-	Manuel Vaz	O pessoal do Niassa
1929	03 de outubro	-	Manuel Vaz	Orçamentos da colônia e do Niassa
1929	04 de outubro	4/1069	Manuel Vaz	A passagem do Niassa para o Estado
1929	09 de outubro	4/1072	Manuel Vaz	A posse do Niassa
1929	10 de outubro	4/1073	Manuel Vaz	A passagem do Niassa para o Estado
1929	15 de outubro	-	Manuel Vaz	Pessoal para o Niassa

1929	15 de outubro	-	Manuel Vaz	Trabalho indígena
1929	17 de outubro	4/1079	Manuel Vaz	A posse do Niassa
1929	17 de outubro	4/1079	Manuel Vaz	Praça que se rende
1929	18 de outubro	4/1080	Manuel Vaz	A “soberana” de Cabo Delgado apanha uma trepa no povo
1929	19 de outubro	4/1081	Manuel Vaz	A posse do Niassa
1929	21 de outubro	4/1082	Manuel Vaz	A posse do Niassa
1929	26 de outubro	4/1087	Manuel Vaz	A posse do Niassa
1929	26 de outubro	4/1087	Manuel Vaz	Viva a Republica
1929	26 de Outubro	4/1087	Manuel Vaz	O cortejo cívico e amanhã
1929	28 de outubro	4/1088	Manuel Vaz	A reconquista do território nacional
1929	28 de outubro	4/1088	Manuel Vaz	Augusto Cardoso
1929	28 de outubro	4/1088	Manuel Vaz	A passagem do Niassa para o Estado
1929	29 de outubro	4/1089	Manuel Vaz	Meio milhão
1929	29 de outubro	4/1089	Manuel Vaz	A posse do Niassa pelo Estado
1929	29 de outubro	4/1089	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1929	30 de outubro	4/1090	Manuel Vaz	A sessão solene no Gil Vicente
1929	30 de outubro	4/1090	Manuel Vaz	Companhia do Niassa
1929	30 de outubro	4/1090	Manuel Vaz	A falecida majestática do Niassa
1929	02 de novembro	4/1093	Manuel Vaz	A posse do Niassa
1929	04 de novembro	4/1094	Manuel Vaz	A posse do Niassa
1929	05 de novembro	4/1095	Manuel Vaz	Pessoal do Niassa
1929	08 de novembro	4/1098	Manuel Vaz	Ex-empregados da Companhia do Niassa
1929	11 de novembro	4/1100	Manuel Vaz	Mão de obra indígena
1929	12 de novembro	4/1101	Manuel Vaz	Trabalho indígena
1929	13 de novembro	4/1102	Manuel Vaz	Mão de obra indígena
1929	13 de novembro	4/1102	Manuel Vaz	O Notícias em Cabo Delgado
1929	14 de novembro	4/1103	Manuel Vaz	Mão de obra indígena
1929	15 de novembro	4/1104	Manuel Vaz	Mão de obra indígena
1929	16 de novembro	4/1105	Manuel Vaz	Mão de obra indígena
1929	21 de novembro	4/1108	Manuel Vaz	Mão de obra indígena
1929	21 de novembro	4/1108	Manuel Vaz	Trabalho indígena
1929	21 de novembro	4/1108	Manuel Vaz	Mão de obra indígena
1929	22 de novembro	4/1109	Manuel Vaz	Mão de obra indígena
1929	25 de novembro	4/1111	Manuel Vaz	Mão de obra indígena
1929	26 de novembro	4/1112	Manuel Vaz	A roda da mão de obra indígena
1929	26 de novembro	4/1112	Manuel Vaz	A margem dos debates sobre a mão de obra indígena
JORNAL ECO DO NYASSA/O DO NIASSA (1919 – 1922)				
1919	15 de março	1/2	Francisco Leite Pereira	Para a história dos territórios do Nyassa; Vadiagem
1919	31 de março	1/3	Francisco Leite Pereira	Para a história dos territórios do Nyassa; Triste sintoma

1919	15 de abril	1/4	Francisco Leite Pereira	Para a história dos territórios do Nyassa; Correspondência
1919	30 de abril	1/5	Francisco Leite Pereira	Para a história dos territórios do Nyassa; O nosso jornal apreendido
1919	15 de maio	1/6	Francisco Leite Pereira	Para a história dos territórios do Nyassa; Limpeza da Vila; Animais divagando pela Vila.
1919	31 de maio	1/7	Francisco Leite Pereira	Para a história dos territórios do Nyassa; Nova professora; Chegadas de Mocímboa.
1919	15 de junho	1/8	Francisco Leite Pereira	Para a história dos territórios do Nyassa; Imposto de palhota; Mendingos; Iluminação pública.
1919	30 de junho	1/9	Francisco Leite Pereira	Para a história dos territórios do Nyassa; Um cais aqui, no Ibo?!; Variola.
1919	15 de julho	1/10	Francisco Leite Pereira	Para a história dos territórios do Nyassa; O “Anuário de Lourenço Marques” e a Companhia do Nyassa.
1919	31 de julho	1/11	Francisco Leite Pereira	Para a história dos territórios do Nyassa; A paz;
1919	15 de agosto	1/12	Francisco Leite Pereira	Para a história dos territórios do Nyassa; Moçambique ou Transvaal?
1919	31 de agosto	1/13	Francisco Leite Pereira	Para a história dos territórios do Nyassa
1919	15 de setembro	1/14	Francisco Leite Pereira	Para a história dos territórios do Nyassa; Encomendas postais.
1919	30 de setembro	1/15	Francisco Leite Pereira	Para a história dos territórios do Nyassa; Crônica Internacional.
1919	15 de outubro	1/16	Francisco Leite Pereira	Para a história dos territórios do Nyassa; Impressões sertanejas.
1920	31 de março	1/19	Francisco Leite Pereira	Para a história dos territórios do Nyassa; Governo dos territórios. Imperdoável desacerto; Polícia Civil.
1920	15 de maio	1/20	Francisco Leite Pereira	Para a história dos territórios do Nyassa; Justiça local. Cúmulo de arbitrariedade. Prisão de 26 indivíduos num club.
1920	31 de julho	2/21	Xavier Baptista de Moraes	Supressão do Eco do Nyassa.
1920	15 de agosto	2/22	Xavier Baptista de Moraes	Para a história dos territórios do Nyassa; Carestia da vida.
1920	31 de agosto	2/23	Xavier Baptista de Moraes	Para a história dos territórios do Nyassa; Companhia do Nyassa.
1920	15 de setembro	2/24	Xavier Baptista de Moraes	Para a história dos territórios do Nyassa; Companhia do Nyassa.

				Empregados vindos há pouco de Portugal.
1920	15 de dezembro	2/25	Xavier Baptista de Morais	Para a história dos territórios do Nyassa; Nyassa Consolidated; Ciclone.
1922	01 de janeiro	2/26	Domingos Barreira Diogo	Eis outra vez Crespino; Nyassa. As últimas eleições no Ibo.
1922	01 de abril	2/29	Domingos Barreira Diogo	Companhia do Nyassa. Correios e telégrafos.